ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R$ 2,50

PARTE I
PODER EXECUTIVO

ANO XLV - Nº 002
QUARTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2019

www.imprensaoficial.rj.gov.br

GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Claudio Bonfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
José Luis Cardoso Zamith

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Gutemberg Fonseca

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Lucas Tristão

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Horácio Guimarães

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
***Cel. PM** Rogério Figueiredo de Lacerda*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
***Delegado** Marcus Vinicius Braga*

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
André Cáffaro Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
***Cel. BM** Roberto Robadey da Costa Junior*

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Edmar Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
***Brig.** Robson Fernandes Ramos*

SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Ana Lucia Santoro

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Eduardo Lopes

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Ruan Fernandes Lira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Fabiana Bentes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otávio Leite

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Roberto Motta

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Bernardo Cunha Barbosa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo ....
Atos do Poder Executivo ....
Gabinete do Governador ....
Gabinete do Vice-Governador ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)
Casa Civil e Governança 1
Governo e Relações Institucionais ....
Fazenda 2
Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda ....
Infraestrutura e Obras 10
Polícia Militar 10
Polícia Civil 11
Administração Penitenciária 13
Defesa Civil 13
Saúde 14
Educação 15
Ciência, Tecnologia e Inovação 20
Transportes 20
Ambiente e Sustentabilidade 21
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 22
Cultura e Economia Criativa 22
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ....
Esporte, Lazer e Juventude ....
Turismo ....
Cidades ....
Executiva do Conselho de Segurança ....
Controladoria Geral do Estado 22
Procuradoria Geral do Estado 23
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 25
REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo,
Parte I-JC — Junta Comercial,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municipalidades
circulam hoje em um só caderno

IMPRESSO

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SSCS/CC Nº 97 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA PORTARIA SSCS/CC Nº 92, QUE DESIGNA GESTOR DOS BENS PERMANENTES MÓVEIS E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS, NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A AUTORIDADE ORDENADORA DE DESPESAS DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução Casa Civil nº 25, de 26 de março de 2018, e o que dispõe o §2º do art. 24 do Decreto 44.558 de 13 de janeiro de 2014, o Decreto nº 45.896, de 27 de janeiro de 2017, com a redação dada pelo Decreto nº 45.908, de 08 de fevereiro de 2017 e na Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/002/300/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação do servidor Caio Pimenta Ferreira, ID Funcional 5005178-4, para, sem prejuízo de suas funções, exercer os deveres de Gestor de Bens Móveis permanentes da Unidade da Subsecretaria de Comunicação Social.

Art. 2º - Alterar a antiga designação constante da Portaria SSCS/CC nº 92, de 15 de janeiro de 2018, que havia designado o extinto servidor Sérgio Pinho Barbosa da Costa, ID Funcional 20250339, para, designar o servidor Luiz Henrique Campos Von Rondow, ID Funcional 502532-80, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como responsável pela prestação de contas dos bens patrimoniais da Subsecretaria de Comunicação Social - Unidade de Controle Patrimonial 2102.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente a Portaria SSCS/CC nº 92, de 15 de janeiro de 2018, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de dezembro de 2018.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

LEONARDO BRONZE
Ordenador de Despesas

PORTARIA SSCS N° 98 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA A PORTARIA SSCS Nº 88/2017, QUE CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESIGNOU GESTOR DOS CONTRATOS, NO ÂMBITO DESTA SUBSECRETARIA.

A AUTORIDADE ORDENADORA DE DESPESAS DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução Casa Civil nº 25, de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o consoante no Processo Administrativo nº E-12/002/3246/2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a Comissão de Fiscalização dos Contratos nºs 01/CC/SSCS/2016, 02/CC/SSCS/2016, 04/CC/SSCS/2016, 05/CC/SSCS/2016 e 06/CC/SSCS/2016, para que seja composta pelos servidores abaixo:

MARCIA BUENO FERREIRA NATAL BATISTA, ID Funcional nº 19381069;
AGLAER C. GIANGIARULO DE AGUIAR, ID Funcional 21188475; e
JAQUELINE DOS SANTOS MARQUES, Id Funcional 5093346-9.

Art. 2° - Mantém a designação do Gestor do Contrato, na forma do Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, do servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID Funcional nº 19068077, e como substituta do Gestor, nas suas férias e impedimentos, a servidora Queli Cristina do Nascimento, ID Funcional nº 50052330.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SSCS/CC nº 88, de 08 de agosto de 2017.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

LEONARDO BRONZE
Ordenador de Despesas

Id: 2155143

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PESSOAL

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 27/12/2018

PROCESSO Nº E-12/176/100087/2018 - **CAMILO DE LELIS VARGAS DA SILVA**, Técnico de Planejamento, matrícula nº 198.158-8, ID Funcional nº 1961-1. **ANOTE-SE** o tempo de exercício em cargo em comissão anterior a contratação no período de 31/03/1982 a 03/08/1982, no total de 126 (cento e vinte e seis) dias, com base no art. 9º e seu parágrafo da Lei nº 530/82.

Id: 2155502

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 27/12/2018

PROCESSO N° E-12/170/100098/2018 - CÁTIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, ID n° 44101376 - **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial relativa ao período base de 01/10/2013 a 29/09/2018.

Id: 2155492

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 02.07.2008
PÁGINA 8 - 1ª COLUNA

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 25.06.2008

MARCELO MARINHO
Onde se lê: ...com validade a contar de 16.12.2007...
Leia-se: ...com validade a contar de 17.12.2007...

D.O. DE 24.07.2008PÁGINA 2 - 1ª COLUNA

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 10.07.2008

JOSÉ MOISÉS FAGUNDES
Onde se lê: ...com validade a contar de 16.12.2007...
Leia-se: ...com validade a contar de 17.12.2007...

Id: 2155178

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 3.670
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CEDAE - EMISSÃO E ENCAMINHAMENTO AO CONSUMIDORE DA DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS - LEI FEDERAL nº 12.007/2009.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n° E-12/003/15/2017, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que a CEDAE cumpriu com o disposto na Lei Federal nº 12.007/2009, encaminhando ao consumidor a Declaração de Quitação Anual de Débitos no exercício de 2017;

Art. 2º- Encerrar o presente processo.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente-Relator

LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro

SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro

TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro

Id: 2155226

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 3.677
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCESSIONÁRIA CEG - AUTO DE INFRAÇÃO - PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA - PROCESSO REGULATÓRIO Nº E-12/003.227/2017.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n° E-12/003/348/2017, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer a Impugnação apresentada pela Concessionária CEG e negar-lhe provimento, mantendo-se íntegro o Auto de Infração nº 042/2018, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente-Relator

LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro

SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro

TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro

Id: 2155233

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 3.680
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - POLUIÇÃO NA LAGOA DE ARARUAMA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/003/100198/2018, por unanimidade,

DELIBERA,

Art. 1º - Aplicar à Concessionária Prolagos a penalidade de multa no montante de 0,04% (quatro centésimos por cento) de seu faturamento nos últimos 12 (doze) meses anteriores à prática da infração, aqui considerado o mês de novembro/2018, com base na Cláusula Quinquagésima Primeira, Parágrafo Vigésimo Segundo, inciso II do Contrato de Concessão, combinado com o artigo 24, inciso I, alínea g da IN CODIR nº 007/2009, tendo em vista as omissões da Concessionária quanto aos fatos narrados no presente feito;

Art. 2º - Determinar à SECEX, em conjunto com a CASAN e CAPET, a lavratura do correspondente Auto de Infração, nos termos da Instrução Normativa CODIR nº. 007/2009;

Art. 3º - Determinar que a Concessionária Prolagos aplique 50% (cinquenta por cento) dos Recursos relativos ao Programa de Educação Ambiental - ano 2019, para a adoção de medidas imediatas à recuperação do local e auxílio dos profissionais diretamente prejudicados com a poluição da Lagoa na Região da Praia do Siqueira, Cabo Frio/RJ, sobretudo àqueles ligados à atividade de Pesca, a qual deverá receber especial atenção por parte da Empresa;

§ 1º - As medidas acima citadas deverão ser identificadas e adotadas em conjunto com o Comitê de Bacias Hidrográficas Lagos São João - CBHLSJ e Pescadores da região da Praia do Siqueira, Cabo Frio/RJ;

§ 2º - Após o decurso de um ano de implementação dos valores acima citados, a Concessionária deverá apresentar as respectivas prestações de contas, de modo a esta AGENERSA avaliar a necessidade, ou não de continuidade de investimentos na região;

§ 3º - A prestação de contas acima citada deverá ocorrer no processo próprio de Programa de Educação Ambiental;

Art. 4º - Determinar que a Concessionária Prolagos apresente estudos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a realização dos investimentos necessários a implementação da rede separativa de esgotos no entorno da ETE Praia do Siqueira, Cabo Frio/RJ, contendo, dentre outros dados, os prazos de execução e valores de investimento;

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 5º - Determinar que a Concessionária Prolagos apresente estudos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a realização dos investimentos necessários à recuperação do local e medidas necessárias à adequada prestação do serviço, tais como dragagem da Lagoa na Orla da Praia do Siqueira, Cabo Frio/RJ, limpeza e manutenção excepcional da galeria de águas pluviais da região, modelagem hidrodinâmica do Canal do Itajurú e possibilidade de abertura de canais, dentre outros;

Art. 6º - Determinar que a Concessionária Prolagos apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o resultados da reunião ocorrida em conjunto com Poderes Concedentes, Secretarias Ambientais, Órgãos de Controle, Sociedade Civil Organizada, Poderes Legislativos, INEA, CILSJ e CBHLSJ, com informação acerca das medidas a serem adotadas para a solução da questão;

Art. 7º - Determinar que a Concessionária Prolagos apresente, mensalmente e pelo período de 06 (seis) meses, os seguintes documentos, conforme manifestações da CARES e Procuradoria:

a) Análises físico-químicas e bacteriológicas em pelo menos 3 pontos da Praia do Siqueira, Cabo Frio/RJ e na própria Estação de Tratamento, de modo a verificar a qualidade dos efluentes após tratamento e descarte na Lagoa, bem como do próprio corpo hídrico, realizado por Laboratório de notória reputação, especializado neste tipo de análises, certificado pelos órgãos ambientais competentes;

b) Teste de Toxicidade em organismos aquáticos vivos provenientes do corpo hídrico da Praia do Siqueira, Cabo Frio/RJ;

Art. 8º - Determinar ao Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILJS que encaminhe à AGENERSA, no prazo de 15 (quinze) dias, a proposta elaborada em conjunto com os Pescadores da Região, acerca da dragagem dos espigões que estão assoreando o Canal de Circulação da Lagoa de Araruama;

Parágrafo Único - Após a apresentação da Proposta acima referenciada, a mesma deverá ser encaminhada à Concessionária Prolagos para que a leve em consideração nos estudos a serem elaborados para a recuperação da região da Praia do Siqueira, Cabo Frio/RJ;

Art. 9º - Determinar à SECEX que encaminhe ofício aos Poderes Concedentes, Instituto Estadual do Ambiente - INEA, Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ e Comitê de Bacias Hidrográficas Lagos São João - CBHLSH, solicitando a manifestação destes Entes quanto à situação do local e às medidas que pretendem adotar para mitigar o problema.

Art. 10 - Determinar à CARES e à CASAN, que realizem inspeção conjunta tanto na Estação Elevatória Final quanto na Estação de Tratamento de Esgoto da Praia do Siqueira, Cabo Frio/RJ, em até 30 (trinta) dias a contar da presente decisão.

Art. 11 - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro

SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro

TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro-Relator

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro

ADRIANA MIGUEL SAAD
Vogal

Id: 2155236

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR

DE 27.12.2018

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade, objeto do Processo Administrativo nº E-12/008/100024/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor WALTER AMORIM DE CASTRO JUNIOR, ID Funcional n° 44232284.

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade, objeto do Processo Administrativo nº E-12/091/100150/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor **WALTER AMORIM DE CASTRO JUNIOR,** ID Funcional n° 44232284.

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade, objeto do Processo Administrativo nº E-12/091/100053/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor **JORGE LUIZ PINHEIRO**, ID Funcional n° 43840612.

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade, objeto do Processo Administrativo nº E-12/008/100046/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor **WALTER AMORIM DE CASTRO JUNIOR**, ID Funcional n° 44232284.

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade, objeto do Processo Administrativo nº E-12/091/315/2017, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, a servidora **MARIA HELENA DA SILVA LIMA**, ID Funcional n° 44002467.

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade, objeto do Processo Administrativo nº E-12/091/100057/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, a servidora **MARIA HELENA DA SILVA LIMA,** ID Funcional n° 44002467.

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade, objeto do Processo Administrativo nº E-12/068/101639/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor **PAULO DANIEL RAMOS MIRANDA,** ID Funcional n° 44230818.

DE 28.12.2018

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade, objeto do Processo Administrativo nº E-12/008/100049/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor **JORGE LUIZ PINHEIRO**, ID Funcional n° 43840612.

NOMEIA a servidora **ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 44330014, para atuar como DEFENSOR DATIVO do ex-servidor LUÍS CARLOS ARRUDA NUNES, ID Funcional nº 50744941, nos autos da Sindicância Sumária nº E-12/091/100072/2018.

Id: 2155476

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

ATO DO DIRETOR
DE 13.12.2018

APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA MOCIDADE LTDA**, registro DH/AB 058, fundamentada no art. 36, I, c/c o 36, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/2390/2018.

Id: 2155477

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA LOTERJ/DA Nº 01 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES NA FORMA QUE MENCIONA.

O DIRETOR-ADMINISTRATIVO DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/080/590/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO LUIZ DA SILVA, ID Funcional nº 618892-3, como Gestor do Contrato nº 010/2013, celebrado entre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e HEBARA Distribuidora de Produtos Lotéricos S/A.

Art. 2º - Designar o servidor JORGE ANTONIO FRANCISCO PINTO, ID Funcional nº 618935-0, como Gestor Suplente do Contrato nº 010/2013, celebrado entre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e HEBARA Distribuidora de Produtos Lotéricos S/A.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

JOSÉ WELLINGTON VERÍSSIMO LUSTOSA
Diretor- Administrativo

Id: 2155401

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/12/2018

PROCESSO Nº E-12/080/1001/2016 - Com base nos pronunciamentos da Comissão Fiscalizadora, da Diretoria de Operações e ainda do Relatório e Parecer Conclusivo do Serviço de Auditoria, **APROVO** a Prestação de Contas da Execução do CONTRATO Nº 009/2011 celebrado entre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e a Empresa HEBARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LOTÉRICOS S/A.

Id: 2155400

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 26/10/2018

PROCESSO Nº E-04/LOTERJ/526/1987 - CONCEDO a contagem de tempo de serviço, para fins de licença prêmio, a servidora RITA LUZINETE DE OLIVEIRA COSTA, Técnico de Contabilidade, Classe III, ID Funcional nº 6189008, da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, nos termos do art. 129, do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, e com fundamento no despacho do Serviço de Pessoal, às fls. 85/86, bem como na manifestação da Assessoria Jurídica da LOTERJ, às fls. 88/91, referente ao período de 25/07/2012 a 23/07/2017.

Id: 2155402

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 110 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 83, DE 24 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de 26 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO o disposto na IN 44, de 07 de março de 2018, expedida pelo DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI;

DELIBERA:

Art. 1º - A Deliberação JUCERJA nº 83, de 24 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º O valor da garantia prestada pelo leiloeiro, como condição para o exercício regular do ofício, é de, no mínimo, R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§ 1º - O leiloeiro só pode ser cadastrado na JUCERJA após devidamente constituída a garantia, o que se dará no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar do deferimento da matrícula por decisão singular. (NR)

§ 2º - Caso a caução se torne total ou parcialmente insubsistente, o leiloeiro será considerado irregular até a completa regularização da situação, com a recomposição ou reconstituição da garantia.

Art. 2º - A caução deverá ser depositada em dinheiro, em caderneta de poupança, em nome do respectivo leiloeiro, na Caixa Econômica Federal, localizada na Av. Rio Branco nº 1, à disposição da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA. (NR)

Art. 3º - (Revogado)

Art. 4º - (Revogado)

Art. 5º - No caso de cancelamento da matrícula, a liberação da caução dependerá de autorização expressa do Presidente da Junta Comercial do Rio de Janeiro. (NR)

Parágrafo Único - Também depende de autorização expressa do Presidente a autorização para levantamento dos valores que sobrepujarem o valor mínimo da caução.

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Deliberação JUCERJA nº 83, de 24 de junho de 2015.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018

LUIZ A. PARANHOS VELLOSO JÚNIOR
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2155466

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO PRESIDENTE
DE 21.12.2018

ATO DE 21.12.2018 - FICA ALTERADO o nome da servidora PAULA MARTINEZ FERREIRA NOVAK, Profissional Superior de Registro de Empresas, Id. Funcional nº 4344988-3/1, para **PAULA MARTINEZ FERREIRA**, em virtude de divórcio, conforme Processo nº E-12/174/100470/2018.

Id: 2154806

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06/12/2018

***PROCESSO Nº E-12/174/100406/2018 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação,** em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da Federação Nacional de Juntas Comerciais - FENAJU, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) à conta do PT 2.016 e CD 3390.41.01, com base no art. 25, Caput, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 11/12/2018.

Id: 2155511

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
DE 20/12/2018

PROCESSO Nº E-12/174/192/2017 - Leiloeiro Público: ROMULO SERGIO DE CARVALHO GUERRA. **INDEFIRO** de plano por não atender os requisitos de admissibilidade, conforme art. 48, da Lei nº 8934/94, art. 70 do Decreto nº 1800/96 e art. 6º, da Instrução Normativa DREI nº 8/2013.

Id: 2154805

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 368 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS E CRIA O COMITÊ PERMANENTE DE GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DE RISCOS, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que a gestão e gerenciamento de riscos corporativos é um processo que visa conferir razoável segurança para o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração;

- que a gestão e gerenciamento de riscos corporativos prepara a Administração para possíveis situações negativas que podem vir a ocorrer, de forma a já ter desenhados os caminhos mais adequados para minimizar os impactos de ameaças e, nos casos em que for possível, evitar a ocorrência desses eventos;
- que o amadurecimento da gestão e gerenciamento de riscos corporativos tende a criar boas práticas a serem assimiladas na rotina da Administração e tornar as lições aprendidas referências concretas para todos os gestores;

- as disposições da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e do Decreto n° 42.092, de 27 de outubro de 2009; e

- o disposto na norma ABNT NBR ISO 31000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Os órgãos integrantes da Estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ, deverão implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão e gerenciamento de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Resolução e demais atos inerentes ao assunto.

Imprensa Oficial

Diretor Presidente

Wander Guimarães Damaceno
Diretor Administrativo

Nilton Nissin Rechtman
Diretor Financeiro

Luiz Carlos Manso Alves
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à ***Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais*** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R$ 199,00** (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R$ 199,00** (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R$ 199,00** (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

§ 1º - Todas as Subsecretarias da SEFAZ deverão integrar em sua estrutura a atividade de gerenciamento de riscos, que poderá ser específica ou ligada a setor com atividades compatíveis.

§ 2º - Entende-se por gestão e gerenciamento de riscos o conjunto de atividades coordenadas destinadas a identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos.

§ 3º - Para os fins desta Resolução, considera-se risco o efeito da incerteza sobre objetivos estabelecidos, sendo definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a realização ou alcance dos objetivos, combinada com o impacto dessa ocorrência sobre os resultados pretendidos.

Art. 2º - A gestão e gerenciamento de riscos tem por objetivos:

I - tratar, prevenindo, mitigando ou adotando outras medidas, os riscos identificados e considerados indesejáveis que possam afetar o alcance dos objetivos pretendidos pela organização;

II - apoiar a tomada de decisão; e

III - buscar a melhoria contínua dos processos da organização.

Art. 3º - A gestão e gerenciamento de riscos deverá:

I - abranger os processos organizacionais do setor, em especial aqueles que mais impactam no alcance dos principais objetivos organizacionais;

II - ser realizada de forma sistemática, estruturada e oportuna;

III - levar em consideração os contextos interno e externo do setor e o seu respectivo perfil de risco; e;

IV - ser dinâmico e interativo, envolvendo múltiplos participantes.

Art. 4º - A gestão e gerenciamento de riscos compreendem, no âmbito de cada subsecretaria da SEFAZ, a elaboração, no mínimo, dos seguintes instrumentos:

I - Plano de Gestão de Riscos; e

III - Plano de Gerenciamento de Riscos.

§ 1º - O Plano de Gestão de Riscos é o documento que estabelece as diretrizes gerais para o gerenciamento de riscos, devendo contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Princípios;

II - Objetivos;

III - diretrizes sobre:

a) como a gestão de riscos será integrada ao planejamento estratégico, aos processos e às políticas da organização;

b) como e com qual periodicidade serão identificados, avaliados, tratados e monitorados os riscos;

c) como será medido o desempenho da gestão de riscos;

d) como serão integradas as instâncias da Subsecretaria responsáveis pela gestão de riscos;

e) a utilização de metodologia e ferramentas para o apoio à gestão de riscos; e;

f) o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos em gestão de riscos.

IV - Estrutura;

V - Procedimentos;

VI - Competências;

VII - Responsabilidades; e

VIII - Metodologia.

§ 2º - O gerenciamento de riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:
I - identificação dos principais riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos;

II - análise de riscos, consistindo na identificação das possíveis causas e consequências do risco;

III - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e de seu impacto sobre o resultado pretendido;

IV - priorização dos riscos, considerando a avaliação na atividade anterior;

V - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

VI - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, a definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

VII - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência;

VIII - elaboração do Plano de Gerenciamento de Riscos, documento que sintetiza as atividades acima mencionadas; e

IX - monitoramento periódico dos riscos, quando o Plano de Gerenciamento de Riscos é reavaliado e, se for o caso, ajustado para refletir as novas circunstâncias.

§ 3º - O Plano de Gestão de Riscos deverá ser instituído pelas subsecretarias da SEFAZ, em até seis meses a contar da publicação desta Resolução.

Art. 5º - São objetivos da gestão de riscos:

I - assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis de cada Subsecretaria , tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a organização, inclusive para determinar questões relativas à delegação, se for o caso;

II - aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis; e;

III - agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.

Art. 6º - Os setores, ao efetuarem o mapeamento e avaliação dos riscos, deverão considerar, entre outras possíveis, as seguintes tipologias de riscos:

a) riscos operacionais: eventos que podem comprometer as atividades da Subsecretaria, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;

b) riscos de imagem/reputação: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou partes relacionadas) em relação à capacidade do setor em cumprir sua missão institucional;

c) riscos legais ou jurídicos: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do setor;

d) riscos financeiros/orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade do setor de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária;

Art. 7º - Fica criado, no âmbito da SEFAZ, o Comitê Permanente de Governança e Gerenciamento de Riscos.

§ 1º - O Comitê será composto pelo Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento e pelos Subsecretários, e será apoiado pela Assessoria Especial da SEFAZ e pelo Auditor Interno da SEFAZ.

§ 2º - São competências do Comitê Permanente de Governança e Gerenciamento de Riscos:

I - promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

II - avaliar se as estruturas são adequadas para a governança, gestão de riscos e controles internos;

III - promover o desenvolvimento contínuo dos servidores da SEFAZ, através da Escola Fazendária - EFAZ e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

IV - promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

V - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VI - aprovar Política de Gestão de Riscos, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

VIII - supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX - liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação;

X - estabelecer limites de exposição a riscos globais, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, ou atividade;

XI - aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII - emitir, através da Auditoria Interna da SEFAZ, recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XIII - monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2155054

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 369 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

DEFINE NORMAS DE PROTOCOLO ESPECÍFICAS PARA OS PROCESSOS ELETRÔNICOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 46.126, de 20 de outubro de 2017 e o Decreto nº 46.212, de 05 de janeiro de 2018 e o disposto no Processo nº E-04/208/100042/2018;

CONSIDERANDO:

- que o Parágrafo Único do art. 20 do Decreto nº 46.126, de 20 de outubro de 2017, prevê que esta SEFAZ editará, em ato próprio, normas de Gestão Documental e de Gestão de Protocolo específicas para a tramitação digital de documentos e processos administrativos;

- que o Parágrafo Único do art. 22 do Decreto nº 46.126, de 20 de outubro de 2017, prevê que esta SEFAZ editará norma específica contendo os procedimentos sistêmicos de arquivamento e desarquivamento para documentos e processos administrativos eletrônicos, observando a Tabela de Temporalidade de Documentos do Estado do Rio de Janeiro;

- que o § 2 do art. 1º do Decreto nº 46.212, de 05 de janeiro de 2018 estabelece que cabe à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento atuar como órgão central para gestão e normatização complementar das atividades administrativas que impactam a tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo de Estado do Rio de Janeiro; e

- que o art. 2º do Decreto nº 46.212, de 05 de janeiro de 2018 diz que as regras estabelecidas no Manual de Gestão de Protocolo, aprovado pelo Decreto nº 44.414, de 27 de setembro de 2013 e suas alterações, serão aplicadas aos processos autuados e tramitados pelo SEI-RJ no que couber, devendo ser observadas as exceções que venham a ser objeto de regulação específica publicada pela SEFAZ;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES DOS TERMOS ADOTADOS PELO SEI-RJ

Art. 1º - A operacionalização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) nos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual seguirá as seguintes definições:

I - Unidade: designação dada a cada uma das divisões ou subdivisões da estrutura organizacional dos órgãos ou entidades do Estado do Rio de Janeiro.

II - Acesso externo: recurso do SEI-RJ que permite oferecer ao usuário externo do sistema o acesso à íntegra de processo, por período determinado, podendo ou não assinar documentos que componham o processo administrativo eletrônico.

III - Processo Principal: processo que, pela natureza de sua matéria, poderá exigir a anexação de um ou mais processos como complemento ao seu andamento ou decisão.

IV - Anexação de processos: união definitiva de um ou mais processos a outro processo, considerado principal, desde que pertencentes a um mesmo interessado ou que tratem do mesmo assunto, equivalente à juntada de processos administrativos.

V - Sobrestamento de Processo: interrupção formal do andamento de processo, equivalente ao acautelamento de processos administrativos.

VI - Relacionamento de processos: funcionalidade utilizada para agrupar processos que possuam alguma ligação entre si, como informações complementares, objetos ou interessados em comum e que, por isso, precise de tratamento uniforme, funcionalidade equivalente à apensação de processos administrativos.

VII - Autenticação: declaração de autenticidade de um documento arquivístico, resultante do acréscimo, diretamente no documento, de elemento de verificação ou da afirmação por parte de pessoa investida de autoridade para tal.

VIII - Documento arquivístico digital: é o documento arquivístico armazenado sob a forma eletrônica e codificado em dígitos binários, podendo ser:

a) Nato digital: produzido originariamente em meio eletrônico;

b) Digitalizado: obtido a partir da conversão de um documento em suporte físico não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

IX - Documento externo: documento arquivístico não produzido diretamente no sistema.

X - Captura para o SEI-RJ: inclusão de documento arquivístico digital no SEI-RJ obtido diretamente de um scanner ou outra ferramenta apta a capturar em formato compatível o conteúdo de um documento.

XI - Número SEI: código numérico gerado automaticamente para identificar única e individualmente cada documento dentro do sistema.

XII - Nível de acesso: forma de controle de acesso de usuários a processos e documentos no SEI-RJ, quanto à informação neles contida.

XIII - Credencial de acesso ao SEI-RJ: permite ao usuário atuar sobre processos com nível de acesso sigiloso.

XIV - Base de conhecimento: funcionalidade do SEI-RJ destinada à inserção de orientações, fluxos processuais mapeados, definições, base legal e exigências necessárias para a correta instrução de processos.

XV - Código CRC (Cyclic Redundancy Check): código que garante a autenticidade de um documento assinado eletronicamente no SEI-RJ, constante em sua declaração de autenticidade.

XVI - Finalização de processo na unidade: momento em que a análise processual pela unidade chega ao fim, devendo tramitar o processo para outra, conforme definido pela Base de Conhecimento, sem deixá-lo aberto na unidade em questão.

XVII - Conclusão de processo: encerramento do tramite processual quando este atinge seu objetivo ou perde seu objeto, sendo realizada exclusivamente pela unidade geradora.

XVIII - Arquivamento: Serão considerados arquivados os processos administrativos eletrônicos devidamente concluídos em todas as unidades que o tramitaram, na forma do inciso XVII.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS NO SEI-RJ

Art. 2º - Os documentos a serem produzidos no SEI-RJ serão gerados com referencial da unidade em que forem elaborados.

Art. 3º - Os documentos que não serão assinados por titular da unidade em que foram elaborados devem ser produzidos através da tipologia de minuta e encaminhados à unidade responsável pela revisão e assinatura, que criará versão final do documento em sua própria unidade, a partir das recomendações constantes da minuta.

Art. 4º - Quando o documento destinado a compor processo administrativo eletrônico exigir formatação incompatível com o editor de textos, no momento de sua captura para o SEI deve ser utilizado o formato PDF.

§ 1º - O limite do tamanho individual de arquivos para captura para o SEI de documentos externos será de 20 mb.

§ 2º - Os documentos arquivísticos digitais de áudio e vídeo devem ser gravados em formato de compressão que garanta o menor tamanho de arquivo possível, mantendo-se sua inteligibilidade, de forma a cada arquivo não ultrapassar o limite estabelecido.

§ 3° - Documentos arquivísticos digitais, de qualquer natureza, que ultrapassarem o limite estabelecido no § 1º devem ser mantidos em mídia digital, a qual deverá ser identificada com o Número de documento SEI relativo ao Termo de Guarda de Mídia inserido no processo correspondente.

§ 4º - A mídia a que refere o § 3º será encaminhada para a área responsável pelo processo correspondente para análise e posterior envio para o Arquivo Geral ou Descentralizado, conforme o caso.

§ 5º - O Termo de Guarda de Mídia deverá expressar, de forma clara e objetiva, a localização física e o setor responsável pela guarda da mídia.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E SUA DIGITALIZAÇÃO

Art. 5º - As unidades físicas de protocolo dos órgãos e entidades setoriais ou qualquer outra que vier a receber documentos que devam integrar processos administrativos eletrônicos, deverão proceder da seguinte maneira:

I - em caso de documentos em formato eletrônico:

a) A recepção de documento em formato eletrônico está condicionada à aprovação das mídias pelos softwares de antivírus utilizados pelo órgão ou entidade setorial e a verificação de integridade do arquivo entregue, sendo facultado ao interessado o recebimento da comprovação da entrega;

b) O documento apresentado em formato eletrônico será copiado no ato, devolvendo-se ao interessado o dispositivo físico utilizado, se for o caso.

c) o documento em formato eletrônico deverá ser remetido ao setor destinatário no órgão ou entidade através do SEI-RJ.

II - Em caso de documentos físicos, a administração poderá, conforme definido em ato de cada órgão ou entidade:

a) proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;

b) determinar que a protocolização de documento original seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização;

c) receber o documento para posterior digitalização, considerando que os documentos recebidos que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório devem ser devolvidos ao interessado, preferencialmente, ou ser mantidos sob guarda do órgão ou da entidade, nos termos da sua tabela de temporalidade, considerando que o documento deve ser digitalizado em formato “Portable Document Format (PDF)”, com utilização de processamento de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR), sempre que possível, de forma a garantir que seu conteúdo seja pesquisável;

§ 1º - A digitalização de documentos deverá ser colorida e com resolução mínima de 300 dpi (dots per inch ou pontos por polegada).

§ 2º - O servidor responsável deverá informar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente, ou cópia simples, ficando registrada em campo de cadastro específico no SEI-RJ denominado “Tipo de Conferência”.

§ 3º - O documento digitalizado deverá ter o respectivo Número SEI-RJ anotado em seu corpo antes de ser encaminhado para guarda.

§ 4º - O tamanho máximo de um único arquivo eletrônico é de 20 MB.

Art. 6º - Caso haja necessidade de apresentação de documentos físico cujo arquivo resultante da digitalização supere os 20 MB, o arquivo deverá seguir o procedimento estabelecido no art. 11 desta Resolução.

Art. 7º - No ato da juntada do documento, o servidor responsável deve observar se o documento contém informação pessoal e registrar no SEI-RJ a sinalização do adequado nível de acesso, em conformidade com o disposto na legislação vigente.

Art. 8º - No caso de documento de procedência externa recebido em suporte físico pelas unidades de protocolo com indicação de informação sigilosa, este será encaminhado, sem violação do respectivo grau de sigilo, diretamente à unidade a que se destina, que deverá providenciar a inserção no SEI-RJ.

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 9º - O servidor responsável pela digitalização de documento deverá autenticá-lo.

§ 1º - A autenticação de documento será feita exclusivamente através de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

§ 2º - O documento digitalizado sem a autenticação prevista no parágrafo anterior, será considerado cópia não autenticada, para todos os efeitos, respondendo pela validade da reprodução o servidor responsável pelo lançamento no sistema.

Art. 10 - Os documentos arquivísticos digitais de áudio e vídeo devem ser gravados em formato de compressão que garanta o menor tamanho de arquivo possível, mantendo-se sua inteligibilidade, não ultrapassando o limite de que trata o §4º do art. 2º.

Art. 11 - O objeto cuja digitalização não seja tecnicamente possível deve ser convertido em arquivo eletrônico por meio alternativo, tal como captura de vídeo, imagem fotográfica ou áudio, e deverá ser identificado como documento físico vinculado ao processo, da seguinte forma, de modo a viabilizar a sua inserção nos autos:

I - deverá ser juntado ao processo Termo de Existência de Documento Físico Vinculado ao Processo;

II - o citado Termo deverá conter as informações referentes a localização exata do documento físico e o setor responsável pela sua guarda, bem como a descrição de seu conteúdo;

III - o documento físico deverá ser mantido no setor enquanto for corrente ou intermediário;

IV - após a conclusão de seu prazo de temporalidade, o órgão deverá adotar as medidas previstas no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 44.012, de 02 de janeiro de 2013;

V - os documentos físicos que forem de guarda permanente deverão ser encaminhados ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ), na forma do Manual de Gestão de Documentos do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 44.012, de 02 de janeiro de 2013.

CAPÍTULO IV
DA DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS ABERTOS EM MEIO FÍSICO (LEGADOS)

Art. 12 - Conforme estabelecido pelo art. 8º do Decreto nº 46.212, de 05 de janeiro de 2018, os processos produzidos em suporte físico não serão migrados para o meio eletrônico, exceto:

I - aqueles cujo o prazo de vida útil estimado seja superior a dois anos;

II - exista necessidade premente de digitalização, justificada pelo órgão que tenha dado início ao processo; e

III - haja autorização da SEFAZ.

Parágrafo Único - o órgão ou entidade que verifique que determinado processo legado cumpre os requisitos dos incisos I e II do caput, poderá encaminhar, via ponto focal setorial, pedido de autorização para a digitalização de processo em meio físico para a Subsecretaria de Gestão (SUBGEST).

Art. 13 - Havendo autorização da SUBGEST, a conversão de processos em suporte físico para o meio eletrônico seguirá os seguintes procedimentos:

I - cada volume deve ter a primeira imagem correspondente a sua capa e as imagens subsequentes correspondentes ao restante das folhas, respeitando a ordem sequencial;

II - serão digitalizadas as faces das folhas que possuam conteúdo;

III - todos os documentos digitalizados terão que ser autenticados pelo servidor responsável, na forma do parágrafo único do Art. 3° do presente regulamento;

IV - o primeiro documento gerado no SEI-RJ, logo após a captura dos arquivos, deve ser o Termo de Encerramento de Trâmite Físico, assinado pelo usuário responsável pela conversão, no qual será registrada a conversão do processo em suporte físico para eletrônico.

§ 1º - O processo objeto da conversão para o suporte eletrônico será cadastrado no SEI-RJ com seu número já existente e mantido o mesmo interessado e sua data de autuação.

§ 2º - Os processos convertidos para o suporte eletrônico deverão ser devidamente arquivados, registrando-se a migração para o meio eletrônico em seu Termo de Encerramento de Processo, na forma do Manual de Gestão de Protocolo, aprovado pelo Decreto nº 43.897, de 16 de outro de 2012.

§ 3º - A informação de que o processo em questão foi migrado para o SEI-RJ deve ser inserida no Sistema de Controle de Processos e Documentos (UPO), em campo apropriado.

§ 4º - O servidor responsável pela migração deverá cadastrar no SEI-RJ, utilizando a funcionalidade "localizador", informações que permitam identificar o local onde o processo físico encontra-se arquivado.

§ 5º - Nos casos de processos apensados fisicamente, cada processo será convertido individualmente, e relacionados no SEI-RJ.

Art. 14 - As digitalizações de processos administrativos físicos legados, quando autorizadas pela Subsecretaria de Gestão, serão realizadas pelas unidades competentes, observados os procedimentos de digitalização dispostos nesta Resolução.

Art. 15 - Caso haja necessidade de se anexar ou relacionar processos administrativos físicos e eletrônicos, deve-se proceder a migração do processo físico para o meio eletrônico, nos termo do art. 13.

CAPÍTULO V
TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI-RJ

Art. 16 - Os processos administrativos eletrônicos serão autuados a partir de qualquer documento, seja este nato-digital ou digitalizado.

Parágrafo Único. Os processos administrativos serão autuados no SEI-RJ por usuário com perfil avançado, que deverá, no momento de sua autuação, adotar os seguintes procedimentos:

I - verificar a existência de processos precedentes, com mesmo nome e mesmo assunto e, em caso positivo, notificar ao solicitante para que este verifique a real necessidade de abertura do processo solicitado;

II - classificá-lo de acordo com o Plano de Classificação de Documentos em vigor;

Art. 17 - A tramitação dos processos administrativos eletrônicos deve observar o fluxo, as orientações e base legal, disponíveis na Base de Conhecimento do SEI-RJ.

Art. 18 - Para os documentos que, pela sua natureza, exigirem celeridade e prioridade de encaminhamento na sua tramitação, prazos legais ou regimentais sobre as demandas ou prazos definidos por autoridades, deve-se utilizar a funcionalidade "Retorno Programado", devendo o usuário, na origem, definir a data em que o usuário, órgão, entidade ou setor de destino deve se manifestar no processo.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DE DOCUMENTO, CONCLUSÃO, ENCERRAMENTO, ARQUIVAMENTO E REABERTURA DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS

Art. 19 - Documentos autuados equivocadamente em um processo administrativo eletrônico deverão ser anulados pela inclusão do Termo de Cancelamento de Documento, que deverá informar referenciar o documento a ser anulado, bem como apresentar as razões da anulação.

Art. 20 - Caso o documento autuado equivocadamente em um processo administrativo eletrônico possua alguma informação restrita ou que não possa permanecer visualizável no processo, ele poderá ser cancelado.

Parágrafo Único - O cancelamento do documento deverá ser solicitado ao ponto focal setorial pelo responsável da unidade que tenha autuado o documento via utilização de Termo de Cancelamento de Documento.

Art. 21 - Quando esgotados os procedimentos relacionados ao processo administrativo eletrônico na unidade, esta deve finalizá-lo.

Parágrafo Único. A finalização de um processo em unidade que não o tenha originado se dará preferencialmente pela tramitação processual para outra unidade, sem o deixar aberto na unidade em questão.

Art. 22 - Apenas a unidade geradora do processo administrativo eletrônico poderá arquivá-lo, através da funcionalidade "Concluir Processo na Unidade", mediante o preenchimento e assinatura digital do Termo de Encerramento de Processo, nos termos do art. 22 do Decreto nº 46.126, de 20 de outubro de 2017.

Art. 23 - Os processos administrativos eletrônicos serão mantidos até que se cumpram os prazos de guarda, conforme Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo e em procedimentos estabelecidos em norma específica, obedecendo aos seguintes critérios:

I - o arquivamento dos documentos será realizado de forma lógica, iniciando-se a contagem de temporalidade a partir da data de seu arquivamento, na forma estabelecida pelo art. 22;

II - os documentos originais, ainda que digitalizados, deverão ser preservados de acordo com o disposto em legislação vigente;

III - os processos e documentos em suporte físico convertidos para eletrônico e os documentos recebidos em suporte físico no curso do processo cumprirão o mesmo prazo de guarda do processo eletrônico correspondente.

Art. 24 - Os processos eletrônicos de guarda permanente deverão receber tratamento de preservação pela Subsecretaria-Adjunta de Tecnologia da Informação (SEFAZ/SATI), de forma a não haver perda ou corrupção da integridade das informações.

Art. 25 - Os processos administrativos eletrônicos arquivados poderão ser consultados, devendo ser reabertos apenas quando necessitarem reiniciar seu tramite.

§ 1º - Poderá reabrir um processo toda unidade pela qual ele tenha tramitado a qualquer momento durante o prazo previsto em sua tabela de temporalidade.

§ 2º - A reabertura de um processo administrativo eletrônico se dará mediante elaboração e assinatura digital de Termo de Reabertura de Processo, nos termos do art. 22 do Decreto nº 46.126, de 20 de outubro de 2017.

§ 3º - Havendo necessidade de reabertura de processo eletrônico por unidade pela qual este não tenha tramitado, ela deverá solicitar a reabertura para qualquer unidade que possa reabri-lo, preferencialmente a que o tenha originado.

Art. 26 - Os processos administrativos eletrônicos não utilizarão os seguintes documentos, utilizados pelos processos físicos:

I - Termo de Abertura de Processo;

II - Termo de Abertura de Volume;

III - Termo de Encerramento de Volume;

IV - Termo de Anexação de Documento;

V - Termo de Juntada de Processo;

VI - Termo de Apensação de Processo;

VII - Termo de Desapensação de Processo;

VIII - Termo de Acautelamento de Processo;

IX - Termo de Desacautelamento de Processo;

X - Termo de Desentranhamento;

XI -Termo de Desmembramento de Processos;

XII - Termo de Desistência do Processo;

Art. 27 - Deverão ser utilizados os modelos disponibilizados no SEI-RJ para os seguintes Termos:

I - Termo de Encerramento de Processo;

II - Termo de Reabertura de Processo;

III - Termo de Existência de Documento Físico Vinculado ao Processo;

IV - Termo de Existência de Mídia Física;

V - Termo de Encerramento de Trâmite Físico;

VI - Termo de Cancelamento de Documento.

Art. 28 - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Subsecretaria de Gestão.

Art. 29 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2155501

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 28.12.2018

REMOVE, a pedido, **MONICA BEZ,** Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 5006833-4, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para a Subsecretaria Adjunta Estratégica de Receita, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 06/08/2018. Proc. nº SEI-04/073/000071/2018.

REMOVE, a pedido, **DIEGO BARROS DE ANDRADE,** Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4384078-7, da Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para a Auditoria-Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, a contar de 08/11/2018. Proc. nº SEI-04/073/000104/2018.

Id: 2155419

DESPACHOS DO SECRETARIO
DE 27.12.2018

PROCESSO N° E-04/014/100025/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores, referente à Prestação Pecuniária Eventual - PPE, conforme informações constantes as fls. 16, do presente administrativo, de acordo com o despacho da Sra. Superintendente às fls. 22, em favor do requerente CARLOS ALBERTO BITTENCOURT DA FONSECA, filho da pensionista Maria Zelima Bittencourt da Fonseca, do ex-servidor Nilto Ribeiro da Fonseca, Id. Funcional 5.048.233-5, no valor de R$ 8.106,21 (oito mil cento e seis reais e vinte e um centavos)

PROCESSO N° E-04/204/101087/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores, referente à Prestação Pecuniária Eventual - PPE, conforme informações constantes as fls. 14, do presente administrativo, de acordo com o despacho da Sra. Superintendente às fls. 16, em favor da requerente NILZA MÓ Y MÒ LOUREIRO VARELLA, pensionista do ex-servidor José Carlos de Castro Varella, Id. Funcional 472.033-4, no valor de R$ 24.318,63 (vinte e quatro mil trezentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)

Id: 2155239

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 27/12/2018

REMOVE, A PEDIDO, RODRIGO FERREIRA DE QUEIROZ, Analista da Fazenda Estadual, Identidade Funcional n° 5019086-5, da Auditoria Fiscal Especializada de Substituição Tributária, para a Coordenadoria de Cadastro Fiscal, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 03/13/2018. Processo n° E-04/073/000125/2018.

REMOVE THIAGO BAZETH CAVALHEIRO, Analista da Fazenda Estadual, Identidade Funcional n° 5019083-0, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para a Coordenadoria de Suporte, da Superintendência de Automação da Fiscalização e do Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo n° E-04/196/000044/2018.

Id: 2155129

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 27.12.2018

PROCESSO Nº E-04/107/34/2017 - VERA LUCIA ARIAS DE SOUZA, Auditor Fiscal da Receita 1ª Categoria, ID. Funcional nº 1938304-5. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

Id: 2155163

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 27/12/2018

PROCESSO Nº E-04/023/100339/2018 - ROSARIA PINHO SILVA, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5028903-9 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Qualificação, em atendimento ao contido na Resolução SEFAZ-RJ nº 361, de 28 de dezembro de 2010, a partir do mês subsequente ao requerimento, nos termos do art. 1º, §1º, da citada Resolução.

Id: 2155192

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 28/12/2018

PROCESSO Nº SEI-04/109/000097/2018 - PATRICIA NOGUEIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS, Assessor, Id. Funcional nº 5096064-4. AUTORIZO a inclusão do dependente: MARIA EDUARDA NOGUEIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS, na condição de filha, nos termos do despacho, da dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do artigo 4º, da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Id: 2155331

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 28/12/2018

PROCESSO Nº SEI-04/204/1000039/2018 - ELAINE MARIA DA CUNHA PERES BARCELOS, Analista de Planejamento e Orçamento, Id. Funcional nº 5007674-4. AUTORIZO a inclusão do dependente: ELISA DA CUNHA PERES BARCELOS, na condição de filha, nos termos do despacho, da dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Id: 2155158

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATOS DO SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
PORTARIA SUFIS N° 326 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ n.º 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/543/2017, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso I e III do art. 44-B da Lei nº 2657/96, c/c o art. 60, incisos I e III do Anexo I da Parte II da Resolução 720/2014.

Razão Social: **J T INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL**
CNPJ: 26.049.949/0001-70
Inscrição Estadual: 87.208.354
Endereço: RUA PROFESSOR DECUNTO, S/Nº - LOJA - GLAUCIA - BELFORD ROXO - RJ
Data efeito do cancelamento: 29/08/2016, conforme art. 61, § 4º, I, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme o disposto no Inciso XVI, do art. 24, do livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo previsto neste artigo, o contribuinte, que não providenciar o seu cumprimento, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154822

PORTARIA SUFIS N° 327 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/622/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **MLS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**
CNPJ: 18.627.112/0001-32
Inscrição Estadual: 79.997.471
Endereço: RUA CUIABÁ, S/N, NOVO HORIZONTE, MACAÉ RJ.
Data efeito do cancelamento: 27/08/2013
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154823

PORTARIA SUFIS N° 328 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/596/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual abaixo indicada em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da lei 2657/96.

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 4 IRMÃOS**
CNPJ: 23.979.266/0001-23
Inscrição Estadual: 87.118.983
Endereço: AV GILKA MACHADO Nº 97, LOJA 10 FDS, RIO DE JANEIRO, RJ
Data efeito do cancelamento: 17/03/2016
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI,do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154824

PORTARIA SUFIS N° 329 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/615/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da lei 2657/96.

Razão Social: **ED-ED COMERCIAL DIST. DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: 24.092.13/0001-89
Inscrição Estadual: 87.093.590
Endereço: RUA RAIMUNDO CORREIA, Nº 138, QD 163, LOTE 14 DEPÓSITO JARDIM OLAVO BILAC, DUQUE DE CAXIAS, RJ
Data efeito do cancelamento: 01/02/2016
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154825

PORTARIA SUFIS N° 330 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/600/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **LAGOS COM DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES E EMPREEND. LTDA**
CNPJ: 26.317.327/0001-85
Inscrição Estadual: 87.242.242
Endereço: RUA SANTA ALEXANDRINA Nº848, RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO, RJ.
Data efeito do cancelamento: 19/10/2016
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154826

PORTARIA SUFIS N° 331 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/612/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da lei 2657/96.

Razão Social: **JULU COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: 23.890.964/0001-58
Inscrição Estadual: 87.078.540
Endereço: RUA RAIMUNDO CORREA, Nº 120, JARDIM OLAVO BILAC, DUQUE DE CAXIAS, RJ.
Data efeito do cancelamento: 29/12/2015
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º. O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154827

PORTARIA SUFIS N° 332 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/588/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual abaixo indicada em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da lei 2657/96.

Razão Social: **IRAJÁ COM. DE ÓLEOS E GORDURAS EIRRELI.**

CNPJ: 24.994.898/0001-29

Inscrição Estadual: 87.160.939

Endereço: RUA FERREIRA CANTÃO, Nº 431 LOJA D, IRAJÁ,RIO DE JANEIRO, RJ.

Data efeito do cancelamento: 14/06/2016

Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154828

PORTARIA SUFIS N° 333 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/606/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **GILMAR PIVANTI FERREIRA**

CNPJ: 20.686.759/0001-87

Inscrição Estadual: 86.552.396

Endereço: RUAEXPEDICIONÁRIO IRACI LUCHINA, Nº 613, MONJOLO, SÃO GONÇALO, RJ.

Data efeito do cancelamento: 22/07/2014

Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declara a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154829

PORTARIA SUFIS N° 334 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/602/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **METROPOLE COMERCIO EXTERIOR EIRELI**
CNPJ: 19.967.245/0001-10
Inscrição Estadual: 86.667.460
Endereço: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº 134, SALAS 1207 E 1208, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ.
Data efeito do cancelamento: 08/04/2014
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º- Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154830

PORTARIA SUFIS N° 335 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/610/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **FIGUEIRA E SIMÕES COM. E IND. DE EMBALAGENS EIRELI**
CNPJ: 18.942.213/0001-06
Inscrição Estadual: 86.552.396
Endereço: RUA MANÁGUA S/N QUADRA C LOTE 28, FIGUEIRA - DUQUE DE CAXIAS,RJ.
Data efeito do cancelamento: 23/10/2013
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154831

PORTARIA SUFIS N° 336 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/557/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **NOVA IGUAÇU RECICLAGEM EIRELI**
CNPJ: 25.286.658/0001-32
Inscrição Estadual: 87.187.780
Endereço: RUA CORONEL BERNARDINO DE MELO, Nº 1171, CASA 01, CENTRO, NOVA IGUAÇU, RJ.
Data efeito do cancelamento: 26/07/2016
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154832

PORTARIA SUFIS N° 337 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 38, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/545/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **PILATEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**
CNPJ: 25.003.473/0001-73
Inscrição Estadual: 87.162.729
Endereço: RUA CORONEL BERNARDINO DE MELO, Nº 1171 CASA 01, CENTRO, NOVA IGUAÇU, RJ.
Data efeito do cancelamento: 16/06/2016
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154833

PORTARIA SUFIS N° 338 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/601/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **PANORAMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EIRELI**
CNPJ: 25.137.565/0001-46
Inscrição Estadual: 87.186.490
Endereço: AVN RIO BRANCO, 01 SALA 1201, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ.
Data efeito do cancelamento: 22/07/2016
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154834

PORTARIA SUFIS N° 339 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/614/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **ED2 COM. E DIST. DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: 24.092.842/0001-89
Inscrição Estadual: 87.093.603
Endereço: AVDOUTOR MANOEL REIS N] 317, VILA MERITI, DUQUE DE CAXIAS, RJ.
Data efeito do cancelamento: 01/02/2016
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154835

PORTARIA SUFIS N° 340 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/546/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **RIOSOFT COMERCIO DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

CNPJ: 26.624.806/0001-44

Inscrição Estadual: 87.305.821

Endereço: RUA MAESTRO DJALMA DO CARMO, Nº 570, LOJA, CABUIS, NILÓPOLIS, RJ.

Data efeito do cancelamento: 03/02/2017

Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154836

PORTARIA SUFIS N° 341 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/630/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **SL DE SOUSA VIEIRA**
CNPJ: 26.662.360/0001-42
Inscrição Estadual: 87.270.564
Endereço: ROD RJ 104, Nº 7023LOTE F, VILA BRASIL, ITABORAÍ, RJ.
Data efeito do cancelamento: 05/12/2016
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154837

PORTARIA SUFIS N° 342 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/608/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte nos incisos I e III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **COMERCIO E RECICL. DE METAIS, PAPEIS E PLASTICOS NOVELINA EIRELI.**
CNPJ: 26.176.947/0001-41
Inscrição Estadual: 87.237.168
Endereço: RUA JOAQUIM LAVOURA, S/N LOTE 13 QD 21, RJ.
Data efeito do cancelamento: 10/10/2016
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154838

PORTARIA SUFIS N° 343 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/590/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **BROKERS ALIMENTOS S.A.**
CNPJ: 22.250.503/0002-39
Inscrição Estadual: 87.014.983
Endereço: RUA ELIAS FRANCISCO PARIS, Nº 742, DUQUE DE CAXIAS , RJ.
Data efeito do cancelamento: 24/09/2015
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154839

PORTARIA SUFIS N° 344 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/625/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **CLASSIC COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: 19.851.376/0001-38
Inscrição Estadual: 87.253.716
Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO, Nº 101, BONSUCESSO, RJ.
Data efeito do cancelamento: 11/11/2016
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declara a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154840

PORTARIA SUFIS N° 345 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/710/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual abaixo indicada em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **COMERCIAL SANTO EXPEDITO EIRELI**
CNPJ: 25.194.202/0001-42
Inscrição Estadual: 87.353.826
Endereço: AV. ITAOCA, Nº 681, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO, RJ.
Data efeito do cancelamento: 04/05/2017
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declara a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154841

PORTARIA SUFIS N° 346 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28//2017 e o constante do Processo nº E-04/033/627/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **ASTRAL DIST. DE GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA. EPP**

CNPJ: 17.353.526/0001-58

Inscrição Estadual: 79.891.100

Endereço: AVENIDA ITAOCA, Nº 318, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO, RJ.

Data efeito do cancelamento: 10/04/2013

Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI,do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154842

PORTARIA SUFIS N° 347 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/605/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **ELOA VALENTIM GOMES**

CNPJ: 21.026.654/0001-64

Inscrição Estadual: 86.774.046

Endereço: TRAV. JUVENTINA CONCEIÇÃO, 4 LOTE 07 - CASA 1/PARTE ROCHA SÃO GONÇALO,RJ

Data efeito do cancelamento: 12/09/2014

Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154843

PORTARIA SUFIS N° 348 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/597/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **MARITME SHIP CHANDLER EXPORTADORA EIRELI**
CNPJ: 24.198.614/0001-50
Inscrição Estadual: 87.178.331
Endereço: AVN LUIZ CARLOS PRESTES, Nº 180, SALA 301, BARRA DA TIJUCA, RJ.
Data efeito do cancelamento: 13/07/2016
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154844

PORTARIA SUFIS N° 349 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/541/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **MARCO ANTONIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 24.592.741/0001-77
Inscrição Estadual: 87.154.092
Endereço: RUA DOUTOR LUIZ SOBRAL, TOMAZINHO, SÃO JOAO DO MERITI, RJ.
Data efeito do cancelamento: 31/05/2016
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154845

PORTARIA SUFIS N° 350 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ n.º 720/2014, na Resolução SER nº038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nºE-04/033/613/2017 , no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a inscrição estadual abaixo indicada em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da lei 2657/96.

Razão Social: **LI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS. LTDA**
CNPJ: 23.890.954/0001-12
Inscrição Estadual: 87.078.531
Endereço: AVN BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 151, PARQUE DUQUE, DUQUE DE CAXIAS, RJ.
Data efeito do cancelamento: 29/12/2015
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei n.º 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução n.º 720/2014.

Art. 2º Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI,do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º. O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018.

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154846

PORTARIA SUFIS N° 351 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/631/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **LC COMÉRCIO E RECICLAGEM . LTDA**
CNPJ: 19.029.473/0001-40
Inscrição Estadual: 87.607.735
Endereço: RUA CLARA BORGES DE SOUZA, LOTE 14, QUADRA F, MANILHA, ITABORAÍ, RJ.
Data efeito do cancelamento: 02/01/2014
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154847

PORTARIA SUFIS N° 353 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/708/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **COMERCIAL PRATICA DIST. DE ALIM. E BEB. EIRELI**
CNPJ: 25.300.264/0001-91
Inscrição Estadual: 87.189.686
Endereço: RUA COSTA BARROS, Nº 130, CENTRO, SÃO JOÃO DO MERITI, RJ.
Data efeito do cancelamento: 27/07/2016
Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154848

PORTARIA SUFIS N° 353 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/629/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **ESTRELA AZUL DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 25.037.733/0001-21

Inscrição Estadual: 87.164.632

Endereço: RUA CANDELÁRIA, Nº 65, SALA 1601, CENTRO, RJ

Data efeito do cancelamento: 20/06/2016

Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154849

PORTARIA SUFIS N° 354 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Resolução SER nº 038, de 18.07.2003, na Portaria SUFIS nº 28/2017 e o constante do Processo nº E-04/033/604/2017, no qual foram observadas todas formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual, abaixo indicada, em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44-B da Lei nº 2657/96.

Razão Social: **AFROMETAL COM. DE METAIS EIRELI**

CNPJ: 24.838.358/0001-56

Inscrição Estadual: 87.204.944

Endereço: Rua JOAQUIM LAVOURA S/N LOTE 09 QUADDRA 03 VISTA ALEGRE - SÃO GONÇALO RJ.

Data efeito do cancelamento: 22/08/2016

Base Legal: Inciso III do art. 44-B da Lei nº 2.657/96, c/c o art. 60, inciso III do Anexo I da Parte II da Resolução nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme disposto no inciso XVI, art. 24, livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

HENRIQUE MARTINS VIEIRA
Superintendente de Fiscalização em exercício

Id: 2154850

PORTARIA SUFIS N° 355 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DIVULGA O LOCAL DE EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE BARREIRAS FISCAIS - AFE 14

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades da Auditoria-Fiscal Especializada de Barreiras Fiscais - AFE 14, criada através do Decreto nº 46.510, de 27 de Novembro de 2018, serão exercidas no Posto de Controle Fiscal de Nhangapi - PCF 01, localizado na Rod. Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi - Itatiaia - Rio de Janeiro - CEP 27.580-000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2154851

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 192 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 A 6 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 31 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019, em dólares, é a seguinte:

Valor da saca de 60 Kg em Dólar

CAFÉ ARÁBICA	CAFÉ CONILLON
US$ 126,0000	US$ 85,0000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018

ALBERTO DA SILVA LOPES
Superintendente de Tributação

Id: 2155450

JUNTA DE REVISÃO FISCAL

ATO DO PRESIDENTE

DADOS ESTATÍSTICOS DO BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2018 (artigo 75, § 2º, da Resolução SER nº 023/2003.)

I - número de votos proferidos
II - número de feitos distribuídos
III - números de processos recebidos (pedido de vista)
IV - número de processos recebidos como redator
V - número de processos com diligência a pedido do relator

Auditor Tributário	Matrícula	I	II	III	IV	V
Admardo A. de A. Silva	0294839-6	34	32	0	0	1
Alex Conceição C. de Sá	0294608-5	36	34	0	0	3
Alex Gabriel S. da Rosa	0963611-9	52	26	2	0	2
Alexandre Marcos Paravizo	0963676-2	52	37	0	0	2
Aline Coutinho da Cunha	0955852-9	64	25	0	0	3
Alvaro Marques Neto	0943973-8	31	0	0	0	0
Andre Oliveira C. da Silva	0294745-5	56	38	0	0	0
Antonio H. F. Coutinho	0294561-6	60	34	0	0	1
Bruno Velloso Durao	0943979-5	31	25	0	0	1
David Meyer Pazuello	0294573-1	45	38	0	0	0
Eduardo dos Santos Melo	0955868-5	45	33	0	0	1
Eduardo R. de S. Ferreira	0955825-5	22	30	0	0	2
Eliane Pissinatti B. da Silva	0955838-8	36	23	0	0	0
Flavia Torquetti Magalhaes	0955804-0	42	21	0	0	0
Francis Pacheco Rodrigues	0949518-5	52	15	0	0	0
Gabriela Berro Marins	0955849-5	0	0	0	0	0
Jader H. C. De Oliveira	0949528-4	36	16	0	0	0
Jose Roberto R. Mathias	0294643-2	42	31	1	0	3
Katia Franco de Oliveira	0294755-4	0	0	0	0	0
Katya Farias Fratte	0294566-5	52	21	0	0	0
Lelyane V. M. Damasceno	0294626-7	60	23	0	0	1
Leonardo F. O. Cosenza	0949536-7	34	27	0	0	0
Leonardo P. de Souza	0943989-4	22	22	0	0	1
Luis Pedro Martelo Teixeira	0943986-0	31	36	0	0	2
Marcelo Habib Carvalho	0943993-6	36	20	0	0	0
Marcelo Maia Noro	0294562-4	48	23	0	0	2
Margarete G. Barsani	0294854-5	56	24	0	0	0
Maria Rita de B. Ferreira	0810025-7	52	31	0	0	2
Marlyus J . S. Domingos	0963619-2	60	28	0	0	0
Michel Scapini de Carvalho	0955796-8	64	27	0	0	0
Michele de Souza Ribeiro	0963667-1	56	28	0	0	0
Otávio Jaques S. Costa	0294693-7	42	8	0	0	0
Rachel Carvalho da Silva	0963612-7	0	0	0	0	0
Rafael Soares Pacheco	0294772-9	48	24	0	0	0
Sergio H. A. dos Santos	0294588-9	36	33	1	0	3
Sergio Lopes Macedo	0294733-1	52	34	0	0	0
Silvia Regina de S. Lemos	0949531-8	64	19	0	0	0
Vera Lucia M. de Freitas	0294613-5	45	0	0	0	0

Fonte: Dados extraídos do AIC - Sistema Auto de Infração

Férias no Bimestre
Admardo Augusto de Azevedo Silva (15/10 A 24/10)
Aline Coutinho da Cunha (10/10 A 19/10)
Eliane Pissinatti Barbosa da Silva (09/09 A 19/09)
Jader Honorio Correa de Oliveira (09/09 A 19/09 e 15/10 A 24/10)
Margarete Gonçalves Barsani (24/09 A 03/10)
Maria Rita de Barros Ferreira (03/09 A 12/09)
Otávio Jaques Salles Costa (15/10 A 13/11)
Sérgio Henrique Assad dos Santos (15/10 A 24/10)

Dispensa de Distribuição
Alvaro Marques Neto (Presidente da JRF a contar de 18/09/2017).
Vera Lúcia Marques de Freitas (Vice-Presidente da JRF a contar de 18/09/2017).
Katia Franco de Oliveira (Assessora da Presidência).
Gabriela Berro Marins (Licença maternidade de 30/05 a 25/11/2018)
Gabriela Berro Marins (Licença aleitamento de 26/11 a 25/01/2019)
Rachel Carvalho da Silva Carl (Licença maternidade de 19/04 a 15/10/18)
Rachel Carvalho da Silva Carl (Licença aleitamento de 16/10 a 14/01/19)

Relação dos processos distribuídos ao relator, que não foram devolvidos no prazo legal, apurado em 31/10/2018 (artigo 75, § 2º, da Resolução SER nº 023/2003)

Relator	Matrícula	Processo	Prazo
Silvia Regina de S. Lemos	0949531-8	E04-044/100076/2018	41

Id: 2154478

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no art. 6º, Inc. XI do Decreto Estadual nº 44.857/2014, informamos os preços registrados em Atas de Registro de Preços vigentes e atualizados conforme pesquisa de mercado.

ID DO ITEM	OBJETO	ATA SEPLAG	ATA SIGA	OBJETO	VIGÊNCIA	PREÇOS REGISTRADOS
53406	ÁGUA, TIPO: MINERAL SEM GÁS, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML	011/2017	0011/2017/120200-01	COPO, GARRAFAS E GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL.	27/12/2018	R$ 0,68
55553	ÁGUA, TIPO: ÁGUA MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL, SEM GÁS, FORNECIMENTO: COPO PLÁSTICO 200ML	011/2017	0011/2017/120200-01	COPO, GARRAFAS E GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL.	27/12/2018	R$ 0,63
79319	ÁGUA, TIPO: MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL SEM GAS, FORNECIMENTO: GARRAFA 1.500 ML	011/2017	0011/2017/120200-01	COPO, GARRAFAS E GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL.	27/12/2018	R$ 1,30
99261	ÁGUA, TIPO: AGUA MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL SEM GAS, FORNECIMENTO: GALAO 20 LITROS	011/2017	0011/2017/120200-01	COPO, GARRAFAS E GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL.	27/12/2018	R$ 6,83
114656	ÁGUA, TIPO: MINERAL, COMPOSICAO: COM GAS, FORNECIMENTO: GARRAFA 1.500 ML	011/2017	0011/2017/120200-01	COPO, GARRAFAS E GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL.	27/12/2018	R$ 1,94
114657	ÁGUA, TIPO: MINERAL, COMPOSICAO: COM GAS, FORNECIMENTO: GARRAFA PLASTICA 500 ML	011/2017	0011/2017/120200-01	COPO, GARRAFAS E GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL.	27/12/2018	R$ 0,96
122041	CARIMBO ESTOJO/AUTOMATICO, MODELO: AUTO-ENTINTADO, COR ALMOFADA EMBUTIDA: PRETO/VERMELHO, MATERIAL CORPO: CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO PLACA TEXTO: RETANGULAR, DIMENSAO PLACA (L X C): 14 X 38 MM	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 10,35
122042	CARIMBO ESTOJO/AUTOMATICO, MODELO: AUTO-ENTINTADO, COR ALMOFADA EMBUTIDA: PRETO/VERMELHO, MATERIAL CORPO: CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO PLACA TEXTO: RETANGULAR, DIMENSAO PLACA (L X C): 18 X 47 MM	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 13,35
122043	CARIMBO ESTOJO/AUTOMATICO, MODELO: AUTO-ENTINTADO, COR ALMOFADA EMBUTIDA: PRETO/VERMELHO, MATERIAL CORPO: CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO PLACA TEXTO: RETANGULAR, DIMENSAO PLACA (L X C): 23 X 59 MM	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 15,40
122044	CARIMBO ESTOJO/AUTOMATICO, MODELO: AUTO-ENTINTADO, COR ALMOFADA EMBUTIDA: PRETO/VERMELHO, MATERIAL CORPO: CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO PLACA TEXTO: RETANGULAR, DIMENSAO PLACA (L X C): 30 X 69 MM	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 29,25
122055	CARIMBO ESTOJO/AUTOMATICO, MODELO: AUTO-ENTINTADO, COR ALMOFADA EMBUTIDA: PRETO/VERMELHO, MATERIAL CORPO: CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO PLACA TEXTO: RETANGULAR, DIMENSAO PLACA (L X C): 37 X 76 MM	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 37,00
122056	CARIMBO ESTOJO/AUTOMATICO, MODELO: AUTO-ENTINTADO, COR ALMOFADA EMBUTIDA: PRETO/VERMELHO, MATERIAL CORPO: CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO PLACA TEXTO: RETANGULAR, DIMENSAO PLACA (L X C): 40 x 60 MM	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 26,85
122057	CARIMBO ESTOJO/AUTOMATICO, MODELO: AUTO-ENTINTADO, COR ALMOFADA EMBUTIDA: PRETO/VERMELHO, MATERIAL CORPO: CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO PLACA TEXTO: QUADRADO, DIMENSAO PLACA (L X C): 43 x 43 MM	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 36,99
122085	CARIMBO ESTOJO/AUTOMATICO, MODELO: AUTO-ENTINTADO, COR ALMOFADA EMBUTIDA: PRETO/VERMELHO, MATERIAL CORPO: CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO PLACA TEXTO: RETANGULAR, DIMENSAO PLACA (L X C): 10 x 69 MM	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 40,00
122086	CARIMBO ESTOJO/AUTOMATICO, MODELO: AUTO-ENTINTADO, COR ALMOFADA EMBUTIDA: PRETO/VERMELHO, MATERIAL CORPO: CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO PLACA TEXTO: REDONDO, DIMENSAO PLACA (L X C): 24 MM	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 28,99
122087	CARIMBO ESTOJO/AUTOMATICO, MODELO: AUTO-ENTINTADO, COR ALMOFADA EMBUTIDA: PRETO/VERMELHO, MATERIAL CORPO: CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO PLACA TEXTO: REDONDO, DIMENSAO PLACA (L X C): 30 MM	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 29,99
147048	CARIMBO MESA,CABO: MADEIRA, BASE: BORRACHA, FORMATO: RETANGULAR, DIAMETRO: N/A, DIMENSAO (L X C): 5 X 20 MM, MODELO: COM LEGENDA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 7,50
147049	CARIMBO MESA,CABO: MADEIRA, BASE: BORRACHA, FORMATO: RETANGULAR, DIAMETRO: N/A, DIMENSAO (L X C): 25 X 50 MM, MODELO: COM LEGENDA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 10,00
147051	CARIMBO MESA,CABO: MADEIRA, BASE: BORRACHA, FORMATO: RETANGULAR, DIAMETRO: N/A, DIMENSAO (L X C): 35 X 50 MM, MODELO: COM LEGENDA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 15,00
147052	CARIMBO MESA,CABO: MADEIRA, BASE: BORRACHA, FORMATO: RETANGULAR, DIAMETRO: N/A, DIMENSAO (L X C): 40 X 60 MM, MODELO: COM LEGENDA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 14,40
147053	CARIMBO MESA,CABO: MADEIRA, BASE: BORRACHA, FORMATO: RETANGULAR, DIAMETRO: N/A, DIMENSAO (L X C): 5 X 20 MM, MODELO: PONTO FACULTATIVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 7,30
147054	CARIMBO MESA,CABO: MADEIRA, BASE: BORRACHA, FORMATO: RETANGULAR, DIAMETRO: N/A, DIMENSAO (L X C): 5 X 20 MM, MODELO: FERIADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 7,85
147056	CARIMBO MESA,CABO: MADEIRA, BASE: BORRACHA, FORMATO: RETANGULAR, DIAMETRO: N/A, DIMENSAO (L X C): 25 X 50 MM, MODELO: ORIGINAL ASSINADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	001/2018	0001/2018/200100-01	CARIMBOS	25/04/2019	R$ 7,49
141369	PAPEL CÓPIA, DIMENSÃO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, TIPO: COMUM, FORMA FORNECIMENTO: RESMA 500 FOLHAS	002/2018	0002/2018/120200-01	PAPEL A4	05/03/2019	R$15,30

Id: 2154737

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBGEST Nº 39 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CADASTRADOS NO SEI-RJ.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.212, de 05 de janeiro de 2018; o disposto no inciso IX do art. 213 da Resolução SEFAZ nº 89, de 30 de junho de 2017, incluído pela Resolução SEFAZ nº 173, de 15 de dezembro de 2017; e o disposto no Processo nº SEI-04/208/001124/2018,

CONSIDERANDO:

- as atribuições desta Subsecretaria de Gestão como Órgão Central responsável pelo processo administrativo eletrônico estadual e pela administração do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ);

- o início do novo governo em janeiro de 2019 e a consequente alteração das estruturas dos órgãos e entidades do Estado do Rio de Janeiro que já utilizam o SEI-RJ; e

- a necessidade de publicizar os procedimentos necessários à atualização das estruturas, sem parar a utilização do sistema;

RESOLVE:

Art. 1º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que utilizam o SEI-RJ, cujas estruturas organizacionais passem por qualquer tipo de alteração, devem encaminhar para a Superintendência de Gestão por Processos, ou unidade que a suceder, as seguintes informações:

I - sigla e nome das unidades que serão extintas;

II - sigla, nome, hierarquia, endereço e número da unidade de protocolo de todas as unidades da nova estrutura;

III - cópia da publicação da nova estrutura.

§ 1º - Não serão cadastradas unidades cujos nome e hierarquia não tenham sido informados;

§ 2º - Caso o órgão não informe as siglas da unidade, essas serão geradas provisoriamente pela Superintendência de Gestão por Processos e poderão ser alteradas posteriormente;

§ 3° - Caso não tenha sido definido o número de protocolo da nova unidade, será utilizado provisoriamente o número da unidade anterior ou a da unidade hierarquicamente superior até a definição realizada pelo Arquivo Público.

Art. 2º - Após a criação das novas unidades, o ponto focal do órgão deverá providenciar o cancelamento dos perfis de acesso dos servidores lotados nas unidades extintas e cadastrá-los nas novas, conforme estabelecido pelos responsáveis das novas unidades.

Parágrafo Único - Os órgãos e entidades deverão designar, no mínimo, um servidor para permanecer cadastrado em cada unidade que será extinta para providenciar a tramitação dos processos para as novas unidades correspondentes.

I - os servidores designados deverão providenciar a tramitação dos processos administrativos eletrônicos para as novas unidades em até 15 dias;

II - após o prazo estabelecido no inciso anterior, o usuário deverá ser descadastrado da unidade extinta e essa será desativada pelo órgão Central;

III - durante o prazo estabelecido no inciso I, a unidade extinta será bloqueada pelo Órgão Central para não receber novos processos administrativos;

IV - documentos gerados nas unidades extintas e que não tenham sido assinados terão que ser refeitos na nova unidade.

Art. 3º - Em caso de pedido formal do responsável pela nova unidade criada ou alterada, a Superintendência de Gestão por Processos poderá migrar para a estrutura dessa, no SEI-RJ, as seguintes informações das unidades que serão extintas:

I - Acompanhamentos Especiais;

II - Assinaturas da Unidade;

III - Blocos Internos;

IV - Grupos de Contatos;

V - Grupos de E-mail;

VI - Grupos de Envio;

VII - Modelos Favoritos; e

VIII - Textos Padrão.

Parágrafo Único - A migração dessas informações só poderá ser feita na integralidade, sendo vedada a migração parcial para unidades distintas.

Art. 4º - Enquanto não forem disponibilizadas as novas unidades, apenas poderão ser autuados nas unidades que serão extintas processos administrativos urgentes, que não possam aguardar a atualização da estrutura no sistema.

Parágrafo Único - Após a criação das novas unidades, não poderão mais ser autuados processos administrativos naquelas que serão extintas.

Art. 5º - As informações previstas nos arts. 1º e 3º deverão ser encaminhadas, em arquivo com formato editável, para o endereço eletrônico suportesei@fazenda.rj.gov.br.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018

MARCO ANTONIO MAGALHÃES PACHECO FILHO
Subsecretário de Gestão

Id: 2155026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 22.11.2018

PROCESSO Nº E-03/10002051/2008 - LUCIA HELENA FERNANDES RIBEIRO, ID Funcional 43325360, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Auxiliar de Educação Infantil, matrícula 236438 (Prefeitura Municipal de Volta Redonda). ILÍCITA a acumulação de cargos pela servidora, nos termos do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

PROCESSO Nº E-03/2310447/2010- EULÁLIA FERNANDES MARTINS, ID Funcional 32808640, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC), Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Assessor 4 - AS 4, matrícula 106522 (Prefeitura Municipal de Maricá).

PROCESSO Nº E-03/006/100093/2018 - DULCINEA VIEIRA GAMA, ID Funcional 35763736, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC) e Bancária, matrícula não informada (Banco do Brasil).

PROCESSO Nº E-01/54458/2008 - MARIA DAS GRAÇAS MACHADO CAMILHER, ID Funcional 38728567, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1, 2 e 3 (SEEDUC).

ILÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, NOS TERMOS DO ART. 37, DA CRFB/1988.

Id: 2155451

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 26.11.2018

PROCESSO Nº E-03/11301298/2010 - IGOR GUIMARÃES DIAS, ID Funcional 43269427, Professor Docente I - 16 Horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II - Inglês, matrícula nº 5933 (Prefeitura Municipal de Quissamã).

PROCESSO Nº E-03/006/100619/2018 - RENATA MARIA SANTOS MAURÍCIO, ID Funcional 43423493, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula nº 3695 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO Nº E-26/005/102006/2018 - ARNALDO COSTA FREITAS SILVA, ID Funcional 20773463, Professor FAETEC I - 20 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 4 (FAETEC).

PROCESSO Nº E-03/004/3976/2013 - CAMILA MOTA RODRIGUES, ID Funcional 43750710, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor C I-A, matrícula nº 38339 (Prefeitura Municipal de Macaé).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "A", DA CRFB/1988.

PROCESSO Nº E-08/008/2144/A/2018 - LAURA DOS SANTOS BARREIRA, ID Funcional 30870038, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 236296-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº E-03/021/100649/2018 - RAQUEL GOMES DEVOLDER, ID Funcional 43931170, Psicólogo, vínculo 2 (SEEDUC) e Psicólogo, matrícula nº 30433 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELAS SERVIDORAS, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "C", DA CRFB/1988.

PROCESSO Nº E-03/021/100646/2018- MARA DUTRA DA SILVA, ID Funcional 19860463, Digitador, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II - N5, matrícula nº 7725 (Prefeitura da Cidade de São João de Meriti).
LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

Id: 2155438

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 29.11.2018

PROCESSO Nº E-03/002/101625/2018 - MARIA LUIZA LOCATEL DE BARROS, ID Funcional 39752828, Servente, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 6229 (Prefeitura Municipal de Maricá).
PROCESSO Nº E-04/209/75/2018 - GEDALVA BARBOSA MAGALHÃES, ID Funcional 5376912, Professor Docente II, vínculos 1 e 2 (SEEDUC) e Agente Administrativo, matrícula não informada (Ministério da Saúde).
PROCESSO Nº E-03/10001538/1998 - WALDENISE FERNANDES E SILVA CONTE, ID Funcional 39056740, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC), Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Secretária Municipal de Educação, matrícula 60/010375-6 (Prefeitura Municipal de Mesquita).
PROCESSO Nº E-03/2310572/2009 - CARLA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO, ID Funcional 32809743, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC), Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Assessor Especial, matrícula 106412 (Prefeitura Municipal de Maricá).
PROCESSO Nº E-04/209/116/2018 - YANIS DORELL TORRES, ID Funcional 29203678, Auxiliar Policial de Necropsia,

ILÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, NOS TERMOS DO ART. 37 DA CRFB/1988.

PROCESSO Nº E-03/005/184/2014 - LEANDRO SANTOS DA SILVA, ID Funcional 43393489, Cabo BM, vínculo 1 (CBMERJ) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC).
PROCESSO Nº E-04/209/57/2018 - ANTÔNIO GOMES CARNEIRO, ID Funcional 1575996, Cabo PM, vínculo 1 (PMERJ) e Porteiro, matrícula não informada (UFRRJ).

ILÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 42 E 142, § 3º, II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA/1988, E O ARTIGO 91, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL/1989.

Id: 2155498

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 29.11.2018

PROCESSO Nº E-08/008/101150/2018 - ANA PAOLA BALDUINO GAZZO, ID Funcional 20353855, Técnico de Laboratório, vínculo 1 (SEAP) e Técnico de Laboratório, vínculo 2 (SES).

PROCESSO Nº E-08/008/101558/2018 - ROSANE GONÇALVES PRETO, ID Funcional 30905842, Técnico de Laboratório, vínculo 1 (SES) e Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 215205-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº E-08/008/101151/2018 - BEATRIZ DE OLIVEIRA GOES GUIMARÃES, ID Funcional 31457533, Médico, vínculo 1 (SES) e Perito Médico, matrícula nº 1541910 (INSS).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "C", DA CRFB/1988.

Id: 2155416

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 28.11.2018

PROCESSO Nº E-03/8611456/2003 - DAVID FRANCISCO ARCENIO, ID Funcional 39573834, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Professor de Língua Portuguesa , matrícula 5292 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo) e Assistente Administrativo, matrícula 1665926 (Ministério da Educação). ILÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor, nos termos do art. 37 da CRFB/1988.

PROCESSO Nº E-04/209/16/2018 - IVAN SERGIO DA SILVA MELLO, ID Funcional 44253133, Agente Socioeducativo Masculino, vínculo 1 (SEEDUC) e Guarda Municipal do Rio de Janeiro, matrícula não informada (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº E-03/013/3247/2015 - ANTONIO CARLOS CANTO DE CARVALHO, ID Funcional 44239084, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Professor Docente I - 16 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Prefeitura Municipal de Teresópolis, Cargo e matrícula não informados.

PROCESSO Nº E-03/005/102077/2018 - ELAINE DA SILVA CONSULI, ID Funcional 20932430, Educador Social II, vínculo 1 (FAETEC) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

ILÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI DA CRFB/1988.

Id: 2154984

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 29.11.2018

PROCESSO Nº E-04/209/55/2018 - ALMERINDA CLARA DA SILVA, ID Funcional 21252866, Massagista, vínculo 1 (IASERJ) e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula não informada (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº E-04/209/54/2018 - ALCIDES BORGES TEIXEIRA, ID Funcional 21120021, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, vínculo 1 (IASERJ) e Técnico, matrícula não informada (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº E-03/002/101601/2018 - ELIANA DE ANDRADE GONÇALVES SCHLENZ, ID Funcional 36707953, Agente Administrativo, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Ii 01 Mag 25h, matrícula 9955305 (Prefeitura Municipal de Araruama).

PROCESSO Nº E-04/209/126/2018 - DILSON RODOLPHO NICOLAU, ID Funcional 38048337, Servente, vínculo 1 (SEEDUC) e Cargo não informado, matrícula 855 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO Nº E-04/209/77/2018 - GILENO DIAS DOS SANTOS, ID Funcional 9280628, Artífice de Saúde, vínculo 1 (SES) e Auxiliar em Administração, matrícula não informada (UFRJ).

PROCESSO Nº E-03/002/101670/2018 - SUELLY SENRA ROQUE DUARTE, ID Funcional 8146152, Professor Assistente de Administração Educacional I, vínculo 1 (SEEDUC) e Agente Administrativo, matrícula 629745 (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº E-03/003/100752/2018 - VILMAR CAMPOS GODINHO, ID Funcional 35459344, Agente Auxiliar Administrativo, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II-C, matrícula 480-4 (Prefeitura Municipal de Italva).

PROCESSO Nº E-26/005/951/2018 - MARTA BATISTA DE MORAIS SANTOS, ID Funcional 20720955, Agente Administrativo, vínculo 1 (FAETEC) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/1410979/2008 - REGINA MAURA ROSARIO RAMOS, ID Funcional 41886429, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Agente Administrativo, matrícula 50000827 (Prefeitura Municipal de Angra dos Reis).

ILÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI, DA CRFB/1988.

Id: 2155453

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.12.2018

PROCESSO Nº E-04/209/85/2018 - JOAQUIM SEBASTIÃO DA SILVA, ID Funcional 28656431, Técnico em Contabilidade, vínculo 1 (FIA) e Agente Administrativo, matrícula não informada (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº E-04/209/124/2018 - WALDECI VILELA DOS SANTOS, ID Funcional 20781253, Instrutor de Disciplina, Prof. I, vínculo 1 (FAETEC) e Artífice de Mecânica, matrícula não informada (Comando da Marinha).

PROCESSO Nº E-04/209/91/2018 - ZILDA ROBERTO DA SILVA, ID Funcional 37403362, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Agente Administrativo, matrícula não informada (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº E-04/209/111/2018 - URUJACY CHAVES DE ALMEIDA, ID Funcional 5877067, Técnico Universitário, vínculo 1 (UERJ) e Assistente em Administração, matrícula não informada (Colégio Pedro II).

PROCESSO Nº E-04/209/110/2018 - TEREZINHA EVANGELISTA DEFANTI, ID Funcional 6846165, Auxiliar Técnico, vínculo 1 (Fundação Leão XIII) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula não informada (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº E-04/209/113/2018 - VANNILDA TENORIO DE CERQUEIRA, ID Funcional 6122060, Oficial de Administração, vínculo 1 (IASERJ) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula não informada (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº E-08/008/101415/2018 - SIMONE LOUZADA BRAGA, ID Funcional 31503748, Agente Administrativo de Saúde, vínculo 1 (SES) e Professor de 1º Grau, matrícula 2840-1/1 (Prefeitura Municipal de Itaperuna).

ILÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI, DA CRFB/1988.

PROCESSO Nº E-04/209/127/2018 - FLAVIO AUGUSTO SOARES GRAÇA, ID Funcional 24432768, Capitão PM, vínculo 1 (PMERJ), Professor Associado, vínculo 2 (UENF) e Cargo e matrícula não informados (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro). ILÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor, nos termos do art. 37 da CRFB/1988.

Id: 2155484

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.12.2018

PROCESSO Nº E-03/010/2283/2014 - SERGIO LICURGO PIRES, ID Funcional 41902785, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor DE-4, matrícula nº 36436 (Prefeitura Municipal de Itaguaí).

PROCESSO Nº E-03/014/491/2014 - VIRGINIA HELENA DIAS DE SOUZA, ID Funcional 43929885, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/010/44/2015 - GUILHERME DOS SANTOS, ID Funcional 32788550, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "A", DA CRFB/1988.

Id: 2155418

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 17/12/2018

APOSENTA, a pedido, LUIZ ALEXANDRE TEIXEIRA DE MENESES, AGENTE DE TRAB DE ENGENHARIA, ID 28442555/1, EMP 53 QD PERMANENTE, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 17/12/2018. Proc. nº PD-04/135.252/2018.

DE 18/12/2018

APOSENTA, a pedido, **MAURO DE SA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ID 28804040/1, EMP 66 QD PERMANENTE, da FUNDACAO THEATRO MUNICIPAL, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 18/12/2018. Proc. nº PD-04/135.253/2018.

Id: 2155485

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 26/12/2018

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei nº 285/79, e alteração pela Lei nº 3.189/99, à **MARTHA MARIA MORENA DA SILVA**, **CAMILA CRISTINE DE PAIVA DA SILVA, JORGE EDUARDO RAMOS R. DA SILVA, GENESIO ALVES DA SILVA** com validade a contar de 24/02/2006, conforme Processo n° E-01/704029/2006.

DE 27/12/2018

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei nº 285/79, e alteração pela Lei n° 3.189/99, à **NAIR RAMOS DA CRUZ**, com validade a contar de 17/07/1992**,** conforme Processo n° E-01/726047/1992.

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei nº 285/79, e alteração pela Lei n° 3.189/99, à **RUTE AMÁLIA VIEIRA**, com validade a contar de 14/01/2016, conforme Processo n° E-01/734367/1993.

Id: 2155486

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 27/12/2018

PROC. Nº E-04/161/1133/2017 - **HOMOLOGO** o procedimento de licitação por Concorrência Pública nº 11/2018 para ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SENHOR DOS PASSOS, Nº 173 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ e **ADJUDICO** o respectivo objeto a licitante ZHOU SHASHA, inscrita no CPF sob o nº 055.556.167-40 que ofertou o valor de R$1.258.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Id: 2155488

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26/12/2018

PROC. Nº E-01/060/4620/2015 - **DEFIRO**, para que produza seus regulares efeitos, a progressão funcional dos servidores da carreira de Assistente Previdenciário do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, de acordo com o Parecer/ RIOPREV/CCN nº 174/2017 - JARS, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e em consonância com a Lei Complementar nº 132/2009 e Portaria Rioprevidência/PRE nº 204/2012, conforme relação abaixo:

ID	NOME	POSSE	DE		PARA		A PARTIR DE:
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
50308165	Alessandra Fuks	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50308130	Alisson José Ramos Batista	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50139614	Anderson Albino Fortes	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
43375197	Andre Luiz Castro de Oliveira	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
43381898	Beatriz Vieira Lourenço Da Silva	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50308238	Claudia Alessandra Temperini Gomes	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50308262	Cristiano dos Santos Valle	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50308475	Cristina Caires Côrtes	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50308009	Daisy Mary Bigossi	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50318322	Danielle Cairo Reis	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50308440	Eduardo Gusmão de Oliveira Abreu	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50318365	Fabricio Silva de Oliveira	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
43810632	Filipe Lessa Lemos	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50308114	Flávia de Souza Costa Lopes	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50308319	Francisco Carlos Azevedo	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50308025	Helena Cordeiro Silva	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50132652	Iverson Lopes Soares	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50308378	Luciana Viviani de Paulo Fidelis	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50308386	Monique Soraia Santos	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50308041	Nathalia Moreira de Amorim	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50308351	Rafael da Silva Ferreira	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50318489	Rafael Dias da Nóbrega	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50318446	Raphael Santana de Oliveira do Amaral Coelho	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
11244666	Raquel de Souza Cerri	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50308211	Ricardo Batista de Santana	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50318420	Silvia Almeida de Lemos	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018

DE 27/12/2018

PROC. Nº E-04/161/994/2017 - **DEFIRO**, para que produza seus regulares efeitos, a progressão funcional dos servidores da carreira de Especialista em Previdência Social do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, de acordo com o Parecer/ RIOPREV/CCN nº 174/2017 - JARS, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, e em consonância com a Lei Complementar nº 132/2009 e Portaria Rioprevidência/PRE nº 204/2012, conforme relação abaixo:

ID	NOME	POSSE	DE		PARA		A PARTIR DE:
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
50764829	Evanilson de Oliveira Santos	14/12/2015	A	II	A	III	**15/12/2018**
50763989	Pedro Daflon Fraiz	17/12/2015	A	II	A	III	**18/12/2018**
50308432	Tais de Almeida Nogueira Lucena	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50308289	Thassia Hebeca da Costa Elias	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018
50291246	Vanessa Titoneli Esteves	24/06/2014	A	III	A	IV	25/12/2018

Id: 2155489

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHO DO DIRETOR
DE 27/12/2018

PROC. Nº E-01/726047/1992 - INDEFIRO o pedido feito por ARACELIS DA CRUZ ABRANCHES, por não haver amparo na Lei n° 5.260/2008.

Id: 2155487

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 708 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

INSTITUI COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONTRATO Nº 020/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 41.797, de 02 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização Técnica da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica - DIT, gestora do contrato nº 020/2018 celebrado entre o PRODERJ e a Empresa Brasoftware Ltda., Processo nº E-04/171/100383/2018.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização mencionada no art. 1º, será composta:

RICARDO GODINHO FONTES - ID nº 004349687-3.
MARCIO MATHIAS QUINTELLA - ID nº 004347493-4.
MARCELO SOARES LINTOMEN - ID nº 004354132-1.

Art. 3º - À Comissão terá a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com o disposto no contrato nº 020/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a partir da data da celebração do contrato nº 020/2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018

ANTONIO JOSÉ ALMEIDA BASTOS
Presidente

Id: 2154932

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 709 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONTRATO Nº 025/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 41.797, de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização Técnica da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica - DIT, gestora do Contrato nº 025/2018 celebrado entre o PRODERJ e a empresa Ipsystems Creative Eireli, processo nº E-04/171/421/2018.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização mencionada no Art. 1º será composta:

ÉLIO THOMÉ DE SOUZA FILHO - ID nº 004347507-8.
DANIEL LUZENTE DE LIMA - ID nº 004349885-0.
FERNANDO BARBEDO DE OLIVEIRA - ID nº 002823084-1.

Art. 3º - A Comissão terá a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com o disposto no Contrato nº 025/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a partir da data da celebração do Contrato nº 025/2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

ANTONIO JOSÉ ALMEIDA BASTOS
Presidente

Id: 2155286

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 710 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

INSTITUI COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONTRATO Nº 027/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 41.797, de 02 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização Técnica da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica - DIT, Gestora do contrato nº 027/2018 celebrado entre o PRODERJ e a empresa Extreme Digital Ltda., Processo nº E-04/171/100354/2018.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, mencionada no art. 1º, será composta:

ÉLIO THOMÉ DE SOUZA FILHO - ID nº 004347507-8;

DANIEL LUZENTE DE LIMA - ID nº 004349885-0;

MARCIO MATHIAS QUINTELLA - ID nº 004347493-4.

Art. 3º - À Comissão terá a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com o disposto no Contrato nº 027/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a partir da data da celebração do Contrato nº 027/2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018

ANTONIO JOSÉ ALMEIDA BASTOS
Presidente

Id: 2155497

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14/12/2018

PROCESSO Nº E-04/171/609/2017 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, a favor do SERPRO, cujo objeto é o serviço de hospedagem e manutenção de autoridade certificadora, no valor de R$ 347.521,90, com fulcro no artigo 24, inciso XVI, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2155356

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 27/12/2018

PROCESSO Nº E-04/171/100567/2018 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, a favor do SERPRO, cujo objeto é o serviço de alojamento do parque computacional do PRODERJ, no valor de R$ 6.234.414,17, com fulcro no artigo 24, inciso XVI, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2155467

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 26/12/2018

PROCESSO Nº E-17/002/000.406/2018 - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo do Contrato nº 024/2018, com a Empresa SLC Serviços Técnicos ME, referente aos serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura, projetos complementares, incluindo aprovações nos órgãos competentes, licença ambiental e orçamento da obra de reforma com modificações no C.E. Dom Hélder Câmara, no Município do Rio de Janeiro, até do dia 31/07/19. Motivo: insuficiência de recursos orçamentários para o exercício de 2019.

PROCESSO Nº E-17/002/000.407/2018 - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo do Contrato nº 014/2018, com a Empresa Torre Arquitetos Associados Ltda., referente aos serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura, projetos complementares, incluindo aprovações nos órgãos competentes, licença ambiental e orçamento da obra de reforma com modificações no C.E. Conselheiro Macedo Soares, no Município de Niterói, até do dia 31/07/19, Motivo: insuficiência de recursos orçamentários para o exercício de 2019.

PROCESSO Nº E-17/002/000.408/2018 - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo do Contrato nº 013/2018, com a Empresa Torre Arquitetos Associados Ltda., referente aos serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura, projetos complementares e de estabilização de talude, incluindo aprovações nos órgãos competentes, licença ambiental e orçamento da obra de reforma com modificações no C.E. Pedro Álvares Cabral, no Município do Rio de Janeiro, até do dia 31/07/19. Motivo: insuficiência de recursos orçamentários para o exercício de 2019.

PROCESSO Nº E-17/002/000.409/2018 - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo do Contrato nº 023/2018, com a Empresa SLC Serviços Técnicos ME, referente aos serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura, projetos complementares, incluindo aprovações nos órgãos competentes, licença ambiental e orçamento da obra de reforma com modificações no C.E. Professora Maria Nazareth Cavalcanti Silva, no Município do Rio de Janeiro, até do dia 31/07/19. Motivo: insuficiência de recursos orçamentários para o exercício de 2019.

PROCESSO Nº E-17/002/100.039/2018 - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo do Contrato nº 039/2018, com a Empresa Fábrica Arquitetura Ltda. EPP, referente aos serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura, projetos complementares, incluindo aprovações nos órgãos competentes, licença ambiental e orçamento da obra de reforma com modificações no C.E. Santos Dias, no Município de São Gonçalo, até do dia 31/07/19 Motivo: insuficiência de recursos orçamentários para o exercício de 2019.

PROCESSO Nº E-17/002/100.040/2018 - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo do Contrato nº 038/2018, com a Empresa Fábrica Arquitetura Ltda. EPP, referente aos serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura, projetos complementares, incluindo aprovações nos órgãos competentes, licença ambiental e orçamento da obra de reforma com modificações no C.E. Compositor Manacéia José de Andrade, no Município do Rio de Janeiro, até do dia 31/07/19 2019. Motivo: insuficiência de recursos orçamentários para o exercício de 2019.

Id: 2155449

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RETIFICAÇÃO
D.O. 27.12.2018
PAGINA 32 - 1ª Coluna

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 03.12.2018

PROCESSO Nº E-17/004/100135/2018 - AKANE CRISTIANE WADA, Onde se lê: ...21.11.2018...
Leia-se: ...01.10.2018...

Id: 2155524

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 10.12.2018

PROCESSO N° E-17/003/105355/2018 - APROVO o Cronograma Físico DE FLS. 04/05, para IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, NAS RODOVIAS CONTEMPLADAS NO LOTE 2, referente ao Contrato n° 54/2018, objeto do processo n° E-17/003/006511/2017, a cargo da firma ELESEU KOPP CIA. LTDA.

DE 26.12.2018

PROCESSO N° E-17/003/103294/2018 - AUTORIZO o Reajustamento de Preços (1ª e 2ª periodicidades) do Contrato n° 04/2018, referente à execução dos SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA PARA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL ABRANGIDA PELOS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO, DUAS BARRAS, MACUCO E SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - 18ª ROC, OBJETO DO PROCESSO N° E-17/003/005553/2016, a cargo da firma SILTHUR CONSTRUTORA LTDA., no valor de R$ 97.038,05.

Id: 2155503

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 26.12.2018

PROCESSO Nº E-17/003/103400/2018 - Com base no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, a Licitação é inexigível adjudico os serviços de fornecimento de gás à concessionária COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, no valor estimativo de R$ 600.000,00, (seiscentos mil reais), para a Usina de Asfalto de Queimados.

Id: 2155504

Secretaria de Estado de Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL E DO PREFEITO

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- o Processo Administrativo nº E-09/082/100031/2018;

- implentar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a PMERJ e o Município de Arraial do Cabo; e

- o Programa Estadual de Interação na Segurança - PROEIS - possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ - e 01 (um) representante do Município de Arraial do Cabo, sendo:

I - como representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Marcus Vinicius dos Santos Amaral, RG: 49.245, ID. Func.: 2382962-1, Coordenador da Coodenadoria do Programa Estadual de Interação na segurança - CPROEIS/PMERJ;

II - como representante do Município de Arraial do Cabo, José Alberto Barreto Pinto, RG: 04324620-6 - DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.911.827-68.

Art. 2º - Esta Comissão terá como objetivo organizar as operações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ - e o Município de Arraial do Cabo, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

LUIS CLAUDIO LAVIANO
Comandante Geral da PMERJ

RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito do Município de Arraial do Cabo

Id: 2155396

POLÍCIA MILTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28.12.2018

PROCESSO Nº E-09/094/176/2015 - AUTORIZO a despesa, em favor da Sra. MAGALY DA SILVA PAES CARVALHO, no valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Dispensa de Licitação nº 010/2015-PMERJ, em decorrência de Termo Aditivo.

PROCESSO Nº E-09/094/176/2015 - RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 010/2015-PMERJ, de acordo com o que estabelece no § 1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor do Sra. MAGALY DA SILVA PAES CARVALHO, no valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), em decorrência de Termo Aditivo.

Id: 2155305

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.12.2018

PROCESSO Nº E-09/094/2319/2013- RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro nas disposições do art. 14, do Decreto nº 41.880/2009, em favor da Empresa FICABEM ALIMENTOS LTDA no valor de R$ 26.527,12 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

Id: 2155279

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.12.2018

***PROCESSO Nº E-09/094/266/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA,** com fulcro nas disposições do art. 14 do Decreto nº 41.880/2009, em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA no valor de R$ 1.939.718,82 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
*Republicado por incorreção incorreção no original publicado no D.O. de 21/08/2018.

Id: 2155205

POLÍCIA MILTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.12.2018

***PROCESSO Nº E-09/094/280/2016 - AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 32.189,22 (trinta e dois mil cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), em decorrência de Termo de Ajuste de Contas.
Trata-se de objeto essencial já avaliado na forma prevista no art. 5º, do Decreto nº 45.109/15, conforme despacho da autoridade competente.

Id: 2155298

POLÍCIA MILTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.12.2018

***PROCESSO Nº E-09/094/266/2016 - AUTORIZO** a despesa, em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, no valor total de R$ 1.939.718,82 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), em decorrência de Termo de Ajuste de Contas.
Trata-se de objeto essencial já avaliado na forma prevista no art. 5º do Decreto nº 45.109/15, conforme despacho da autoridade competente.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 21/08/2018.

Id: 2155204

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL E DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA PMERJ/MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Nº 37 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- o Processo Administrativo nº E-09/082/13/2018;

- implantar a logística necessária dos objetivos, referente ao Termo de Cooperação já existente entre a PMERJ e o Município de Rio das Ostras; e

- o Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS - possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ - e 01 (um) representante do Município de Rio das Ostras, sendo:
I - representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, Marcus Vinicius dos Santos Amaral, RG: 49.245, ID: 2382962-1, Coordenador da Coodenadoria do Programa Estadual de Interação na segurança - CPROEIS/PMERJ;

II - representante do Município de Rio das Ostras, Paulo Cesar Viana, RG: 0097849996 - DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.655.317-05.

Art. 2º - Esta Comissão terá como objetivo organizar as operações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ - e o Município de Rio das Ostras, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS, com o apoio do efetivo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

LUIS CLAUDIO LAVIANO
Comandante Geral da PMERJ

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Id: 2155399

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL DE 18.12.2018

PASSA da condição de inativo de Reserva Remunerada, consoante Decreto de 04.08.1998, para a de Reformado, o CAP PM MÚS RG 1/01.984 - EDMO DE ABREU, a contar de 10 de abril de 1998, nos termos dos Arts. 101, 102, Inciso I, ambos da Lei nº 443/81, tendo em vista o que conta no processo nº E-09/00104/590/1998.

Id: 2155397

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL DE 26.12.2018

PROCESSO Nº E-09/063/100136/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/053/100119/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/047/100178/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/072/100058/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/044/100150/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/449/100009/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/106/100192/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/106/100189/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/458/100004/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/029/100154/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/029/100153/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/014/100005/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/030/100189/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/027/100189/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/130/100060/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/049/100209/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/061/100122/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

Id: 2154777

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL DE 27.12.2018

PROCESSO Nº E-09/073/100049/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/108/100014/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/036/100115/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/036/100114/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/073/100050/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/026/100213/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/043/100164/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/062/100053/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/434/10/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/044/100152/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/089/100115/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO Nº E-09/089/100113/2018 - **AUTORIZO,** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

Id: 2155398

POLÍCIA MILTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17.10.2018

PROCESSO Nº E-09/094/751/2014 - AUTORIZO a despesa, em favor da empresa FICABEM ALIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 26.067,78 (vinte e seis mil sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), em decorrência de Termo de Ajuste de Contas.
Trata-se de objeto essencial já avaliado na forma prevista no art. 5º do Decreto nº 45.109/15, conforme despacho da autoridade competente.

Id: 2155265

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17.10.2018

PROCESSO Nº E-09/094/751/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro nas disposições do art. 14 do Decreto nº 41.880/2009, em favor da empresa FICABEM ALIMENTOS LTDA no valor de R$ 26.067,78 (vinte e seis mil sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

Id: 2155266

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.11.2018

PROCESSO Nº E-09/094/2404/2013- RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro nas disposições do art. 14, do Decreto nº 41.880/2009, em favor da Empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA no valor de R$ 39.048,12 (trinta e nove mil quarenta e oito reais e doze centavos).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

Id: 2155278

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27.12.2018

PROCESSO Nº E-09/094/280/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro nas disposições do art. 14, do Decreto nº 41.880/2009, em favor da Empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA no valor de R$ 32.189,22 (trinta e dois mil cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

Id: 2155299

Secretaria de Estado de Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL UNIFICADA DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DESPACHOS DA CORREGEDORA-GERAL DE 22.11.2018

PROCESSO Nº E-09/007.0133/2014 - DEFIRO o pedido de prorrogação por 90 (noventa) dias para a ultimação do Conselho de Disciplina nº 092/14.

PROCESSO Nº E-09/007.0148/2014 - DEFIRO o pedido de prorrogação por 90 (noventa) dias para a ultimação do Conselho de Disciplina nº 098/14.

PROCESSO Nº E-12/091/1203/2013 - DEFIRO o pedido de prorrogação por 90 (noventa) dias para a ultimação do Conselho de Disciplina nº 100/14.

PROCESSO Nº E-09/007.0173/2014 - DEFIRO o pedido de prorrogação por 90 (noventa) dias para a ultimação do Conselho de Disciplina nº 116/14.

PROCESSO Nº E-09/007.0172/2014 - DEFIRO o pedido de prorrogação por 90 (noventa) dias para a ultimação do Conselho de Disciplina nº 117/14.

PROCESSO Nº E-09/6210/0006/2011 - DEFIRO o pedido de prorrogação por 90 (noventa) dias para a ultimação da Comissão de Revisão Disciplinar nº 133/14.

PROCESSO Nº E-09/007.0026/2015 - DEFIRO o pedido de prorrogação por 90 (noventa) dias para a ultimação do Conselho de Disciplina nº 010/15.

PROCESSO Nº E-09/007.0110/2015 - DEFIRO o pedido de prorrogação por 90 (noventa) dias para a ultimação do Conselho de Disciplina nº 060/15.

PROCESSO Nº E-09/007.0191/2015 - DEFIRO o pedido de prorrogação por 90 (noventa) dias para a ultimação do Conselho de Disciplina nº 055/16.

PROCESSO Nº E-09/007.0164/2016 - DEFIRO o pedido de prorrogação por 90 (noventa) dias para a ultimação do Conselho de Disciplina nº 086/16.

PROCESSO Nº E-09/007.0222/2016 - DEFIRO o pedido de prorrogação por 90 (noventa) dias para a ultimação do Conselho de Disciplina nº 087/16.

PROCESSO Nº E-09/007.0189/2016 - DEFIRO o pedido de prorrogação por 90 (noventa) dias para a ultimação do Conselho de Disciplina nº 089/16.

PROCESSO Nº E-09/007.0228/2016 - DEFIRO o pedido de prorrogação por 90 (noventa) dias para a ultimação do Conselho de Disciplina nº 090/16.

PROCESSO Nº E-09/007.0247/2016 - DEFIRO o pedido de prorrogação por 90 (noventa) dias para a ultimação da Comissão de Revisão Disciplinar nº 103/16.

Id: 2155260

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CHEFE DA POLÍCIA DE 12/12/2018

APOSENTA RICARDO JOSE MOURA DE SÁ, Identidade Funcional nº 3.000.694-5, matrícula nº 257.408-5, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15.05.2014, referente ao Processo nº E-09/001/100108/2018.

Id: 2152580

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO CHEFE DA POLÍCIA DE 26/12/2018

PROCESSO Nº E-09/248/100037/2018 - WAGNER MONTEIRO DA TRINDADE, Identidade Funcional nº 2.994.614-0, matrícula nº 819.579-4, Oficial de Cartório Policial Classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 16/01/2018.

PROCESSO Nº E-09/266/100046/2018 - ALEXANDRE DE JESUS CERQUEIRA E SILVA, Identidade Funcional nº 2.942.732-0, matrícula nº 819.550-5, Oficial de Cartório Policial Classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 15/12/2017.

PROCESSO Nº E-09/188/100258/2018 - CLAUDIO ROBERTO SIQUEIRA BAPTISTA DE LEÃO, Identidade Funcional nº 2.932.376-2, matrícula nº 265.445-7, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 08/06/2018.

PROCESSO Nº E-09/292/100049/2018 - ROSANA CRISTINA VIEIRA VANDERLEI, Identidade Funcional nº 571.306-4, matrícula nº 889.055-0, Inspetor de Polícia de 4ª classe, com efeitos a contar de 06/12/2018.

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19°, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/04 e nas informações prestadas pelo SIPEN/DGRH, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir das datas citadas.

Id: 2154860

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 26/12/2018

PROC. Nº E-09/188/100277/2018 - MARCOS EDUARDO CEA SEABRA FREITAS, ID Funcional n° 2.950.084-2 - 1.598 dias.
ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

PROC. Nº E-09/275/1000013/2018 - MARCOS JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, ID Funcional n° 2.971.552-0 - 1.855 dias à Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviços de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

Id: 2154745

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 28/12/2018

PROC. Nº E-09/183/100106/2018 - DANIEL PLÁCIDO PIRES, ID Funcional n° 5.096.138-1- 2.297 dias prestados ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

PROC. Nº E-09/157/101566/2018 - FERNANDO CARLOS DE SÁ FREIRE LIMA, ID Funcional n° 3.002.334-3 - 238 dias prestados á ACADEPOL.

PROC. Nº E-09/157/101292/2018 - LUIZ PAULO NUNES BARBOSA, ID Funcional n° 5.022.026-8 - 531 dias prestados ao Governo do Estado do Paraná.

ANOTE-SE, PARA FINS DE APOSENTADORIA, OS TEMPOS DE SERVIÇO DE EFETIVO EXERCÍCIO PRESTADOS AOS ÓRGÃOS ACIMA CITADOS.

Id: 2155414

mais criatividade

mais florestas plantadas

Você ♥ papel
Dá para entender

Você sabia que as empresas brasileiras produtoras de papel obtêm 100% da celulose a partir de florestas plantadas? *

A área de florestas plantadas no Brasil equivale a 2.2 milhões de campos de futebol.**

Desenhar aumenta a criatividade. Estimule seus filhos a desenhar tranquilamente, pois o papel é feito de madeira natural e renovável.

Para descobrir fatos ambientais surpreendentes sobre a comunicação impressa e o papel, visite www.twosides.org.br

Apoio: Imprensa Oficial

Two Sides é uma iniciativa que promove o uso responsável da comunicação impressa e do papel como uma escolha natural e reciclável para comunicações poderosas e sustentáveis.

*Folha Bracelpa Nº01, Maio / Junho 2009.
**Two Sides Brasil, 2014.

A comunicação impressa e o papel têm uma ótima história ambiental para contar

TWO SIDES
www.twosides.org.br

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 20/12/2018

***PROCESSO Nº E-21/025/56/2018** - Em razão do contido no despacho datado de 19/12/2018, da pregoeira desta SEAP, e no uso da Delegação de Competência objeto da resolução SEAP/GAB nº 687, de 29 de janeiro de 2018, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico - SEAP, nº 008/2018, referente à aquisição de raticidas para serem utilizados pelo Controle de Vetores no Combate aos roedores nocivos causadores de doenças nas Unidades Prisionais Hospitalares e Administrativas desta SEAP, Item - 01 em favor de COMERCIAL CEDRO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.732.150/0001-43, com o valor de R$ 22.585,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais), Item - 02 em favor de CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 03.716.644/0001-79, com valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), Item - 03 FRACASSADO.
*Omitido no D.O. de 21.12.2018.

Id: 2155053

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 26/12/2018

PROCESSO Nº E-21/067/22/2018 -No uso da competência que me foi delegada pela Resolução SEAP/GAB Nº687, de 02/02/2018, **AUTORIZO** a abertura de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de material permanente para atender o projeto de implementação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado do Rio de Janeiro pelo Patronato Magarinos Torres desta SEAP no valor estimado de R$ 8.491,81 (oito mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c 10.520/2002.

Id: 2154965

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO
DE 26/12/2018

PROCESSO Nº E-21/045/100020/2018 - No uso da competência que me foi delegada pela Resolução SEAP/GAB nº 687, de 02/02/2018, **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Tomada de Preços, visando reforma para reativação das celas no pavimento inferior da Polinter de Neves no valor estimado de R$ 295.063,55 (duzentos e noventa e cinco mil sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2154966

Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 28.12.2018

PROCESSO Nº E-27/002/100009/2018 - VICTOR ANTONIO LOURENÇO PEREIRA JUNIOR, RG/CBMERJ 16499,
O militar **FAZ JUS** ao ABONO PERMANÊNCIA a contar de 22 de janeiro de 2018.

Id: 2155443

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 26.12.2018

ATO DE 19/12/2018 - D.O. DE 20/12/2018 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/001/100134/2018, fica retificado para 06 de novembro de 2018 a validade da exoneração da servidora ANDREA MOURA CARDOSO DE FARIAS, Coronel BM, a quem se refere o presente Ato de exoneração de cargo em comissão da estrutura do CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, mantidos os demais termos.

Id: 2155505

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.12.2018

PROCESSO Nº E-27/042/082/2014 - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1º e 2º níveis para aeronaves de asa rotativa do GOA/CBMERJ, em favor de LÍDER SIGNATURE S/A., no valor R$ 27.255,59 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27/042/008/2018 - RATIFICO a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da ÁGUAS DAS AGULHAS NEGRAS S/A, no valor de R$ 11.292,61 (onze mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), em conformidade com o 'caput' do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/042/010/2018 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00491, referente à Inexigibilidade de Licitação, com o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da ÁGUAS DO IMPERADOR S/A., no valor de R$ 1.573,43 (um mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

PROCESSO Nº E-27/042/002/2018 - RATIFICO a despesa referente à Dispensa de Licitação, com o fornecimento de energia elétrica, em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A., no valor de R$ R$ 55.673,56 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/042/003/2018 - RATIFICO a despesa referente a Dispensa de Licitação, com o fornecimento de energia elétrica, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., no valor de R$ 310.959,89 (trezentos e dez mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com o art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº E-27/042/007/2018 - RATIFICO a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da FAB ZONA OESTE S/A, no valor de R$ 3.231,39 (três mil duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), em conformidade com o 'caput' do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/042/010/2018 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00494, referente a Inexigibilidade de Licitação, com o pagamento de juros e multas, em favor da FAB ZONA OESTE S/A, no valor de R$ 15.593,29 .

PROCESSO Nº E-27/042/009/2018 - RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da ÁGUAS DE NITERÓI S/A, no valor de R$ 29.175,77 (vinte e nove mil cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em conformidade com o 'caput' do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/042/012/2018 - RATIFICO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00489, referente a Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da ÁGUAS DO PARAÍBA S/A, no valor de R$ 18.744,98 (dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

PROCESSO Nº E-27/042/012/2018 - RATIFICO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00489, referente à Inexigibilidade de Licitação, para juros e multas, em favor da ÁGUAS DO PARAÍBA S/A, no valor de R$ 593,37 (quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

PROCESSO Nº E-27/042/021/2018 - RATIFICO a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação, com o pagamento de juros e multas decorrentes do fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE VOLTA REDONDA, no valor de R$ 1.678,66 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o 'caput' do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/042/021/2018 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00502, referente à Inexigibilidade de Licitação, com o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VOLTA REDONDA, no valor de R$ 667,77 (seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

PROCESSO Nº E-27/042/006/2017 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00495, referente à Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PROCESSO Nº E-27/042/007/2018 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00494, referente à Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da FAB ZONA OESTE S/A, no valor de R$ 15.595,29 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

PROCESSO Nº E-27/042/015/2018 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00488, referente a Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO LTDA, no valor de R$ 18.881,54 (dezoito mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DE 21.12.2018

PROCESSO Nº E-27/042/083/2014 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00101, referente à Inexigibilidade de Licitação, com a manutenção de 3º nível para aeronaves de asa rotativa, em favor de HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A., no valor de R$ 138,12 (cento e trinta e oito reais e doze centavos).

PROCESSO Nº E-27/042/084/2014 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho 2018NE00104, referente à Inexigibilidade de Licitação, com a manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, locação de componentes, inspeções periódicas e calendáricas de motores, em favor da SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL, no valor de R$ 29.499,48 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO Nº E-27/132/006/2018 - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com o serviço de coleta, tratamento, transporte e disposição final de resíduos de saúde nas odontoclínicas do CBMERJ, em favor da AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., no valor R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864 ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27/042/100018/2018 - APROVO a despesa referente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico, com a aquisição de combustíveis, em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/08, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nºs 41.329/08 e 42.105/10.

DE 26.12.2018

PROCESSO Nº E-27/042/081/2018 - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a P.S de manutenção preventiva e corretiva de tanques, ligação e bombas de combustível, em favor da SPEED INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

Id: 2155462

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.12.2018

PROCESSO Nº E-27/132/190/2018 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **AUTORIZO** a despesa referente à Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Treinamento para Condução de Veículos com Tração 4 x 4 em Terrenos com Situações Diversas para Militares do Centro de Treinamento e Reciclagem de Motoristas (CTRM), vislumbrando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), em favor da Empresa TROVÃO VERDE CURSOS E EVENTOS OFF ROAD, no valor de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), ; com amparo legal no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 2155146

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.12.2018

PROCESSO Nº E-27/132/209/2018 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa, em favor da Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), Aquisição de Insumos (Dreno Sucção Descartável e Abaixador Língua), para atender as necessidades do Hospital Central Aristarcho Pessoa - HCAP do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços n° 072/2018-A consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 088/2017, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº E-27/132/210/2018 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa, em favor da Empresa IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais), Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades do 1° Grupamento de Socorro de Emergência/1°GSE do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços n° 050/2018 consolidada pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº E-27/042/100064/2018 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, **AUTORIZO** a despesa, em favor das Empresas: MERCADOAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor de R$ 5.621,76 (cinco mil seiscentos e vinte um reais e setenta e seis centavos), VIXNU COMÉRCIO LTDA-EPP, no valor de R$ 35.058,60 (trinta e cinco mil cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e NA ATIVA COMERCIAL LTDA-EPP, no valor de R$189.374,68 (cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), Aquisição de Lubrificantes, para atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Atas de Registro de Preços n° 003/2018, 002/2018 e 001/2018, respectivamente, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2017, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

DE 27.12.2018

PROCESSO Nº E-27/132/211/2018 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa, em favor da Empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais), Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços n° 046/2018 consolidada pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº E-27/132/212/2018 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa, em favor da Empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 17.119,00 (dezessete mil cento e dezenove reais), Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços n° 044/2018 consolidada pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº E-27/132/213/2018 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa, em favor da Empresa AVANTE BRASIL COMERCIO ERIRELI ME, no valor de R$ 12.343,00 (doze mil trezentos e quarenta e três reais), Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços n° 045/2018 consolidada pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº E-27/132/215/2018 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa, em favor da Empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, no valor de R$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços n° 054/2018 consolidada pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº E-27/132/216/2018 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, no valor de R$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), Aquisição de Insumos, para atender as necessidades do Hospital Central Aristarcho Pessoa - HCAP do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços n° 072/2018-B consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 088/2017, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2155472

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.12.2018

PROCESSO Nº E-27/042/100014/2018 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **HOMOLOGO E ADJUDICO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR POR ITEM Nº 91/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS TIPO IV E ESGUICHOS, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária as Empresas: COUTOFLEX INDÚSTRIA DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO LTDA, vencedora do item 01 no valor total de R$ 451.531,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e um reais) e do item 02 no valor total de R$ 159.214,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e quatorze reais) e a F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA EPP, vencedora do item 03 no valor total de R$ 610.054,00 (seiscentos e dez mil e cinquenta e quatro reais). Os itens 04 e 05 foram fracassados.

Id: 2155168

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.12.2018

PROCESSO Nº E-27/042/100072/2018 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **AUTORIZO** a despesa, em favor da empresa RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S/A, no valor de R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) para aquisição de 10 Viaturas Tipo Auto Busca e Salvamento Leve (ABSL), para atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços n° 041/2018 do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, referente ao pregão eletrônico nº 097/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2155028

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.12.2018

PROCESSO Nº E-27/042/100036/2018 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **HOMOLOGO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 99/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA GUARDA-VIDAS, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a Empresa UNISUL COMÉRCIO EIRELLI ME, vencedora de todos os itens com os seguintes valores totais: item 01, R$ 76.269,48 (setenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos); item 02, R$ 34.802,59 (trinta e quatro mil oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos); item 03, R$ 47.219,03 (quarenta e sete mil duzentos e dezenove reais e três centavos); item 04, R$ 62.557,65 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e o item 05, R$ 231.676,20 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Id: 2155292

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 03.12.2018

REFORMA, a contar de 07 de agosto de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q03/91 **GUARACY GONCALVES DOS SANTOS**, RG 14762 - ID Funcional 0026127920 - CPF 987846927-15, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/100083/2018.

Id: 2155277

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO SUBCOMANDANTE GERAL
DE 10.12.2018

REFORMA, a contar de 04 de outubro de 2018, o **Subtenente Bombeiro Militar Q00/90 RODNEY LINO MOREIRA, RG 13664 - ID Funcional 0006106846 - CPF 004373777-33**, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/100259/2018.

DE 26.12.2018

REFORMA, a contar de 04 de outubro de 2018, o **Subtenente Bombeiro Militar Q06/AxE/92 EMILSON DA ROCHA CARDINOT, RG 17189 - ID Funcional 0026634945 - CPF 029771877-07**, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/100261/2018.

REFORMA, a contar de 13 de março de 2018, o **2º Sargento Bombeiro Militar Q06/AxE/02 IEDA ROCHA DOS SANTOS GONCALVES, RG 30848 - ID Funcional 0006141331 - CPF 084876407-29**, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/025/2018.

REFORMA, a contar de 13 de agosto de 2018, a **3º Sargento Bombeiro Militar Q06/AxE/02 ADRIANA DA SILVA CARDOSO DE MIRANDA, RG 30856 - ID Funcional 0026387948 - CPF 035944277-30**, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/100127/2018.

REFORMA, a contar de 27 de abril de 2018, o **Cabo Bombeiro Militar Q02/08 FLAVIO ANDRE SOARES MARVILA, RG 43573 - ID Funcional 0043415300 - CPF 980790187-15**, nos termos dos arts.

105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/0041/2018.

REFORMA, a contar de 18 de junho de 2018, o **Cabo Bombeiro Militar Q03/02 GETULIO SOUZA CAMARGO, RG 32116 - ID Funcional 0006150101 - CPF 961246447-20**, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/100022/2018.

Id: 2155090

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL
DE 11.12.2018**

REFORMA, a contar de 03 de maio de 2018, o **Subtenente Bombeiro Militar Q04/02 FERNANDO JOVEM VIEIRA DA SILVA, RG 31320 - ID Funcional 0006142559 - CPF 071330947-46**, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/0040/2018.

Id: 2154918

**ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 18.12.2018**

O SUBCOMANDANTE-GERAL E CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CBMERJ nº 845, de 11 de maio de 2015:

REFORMA o SUBTENENTE BM RR **JORGE LUIZ ALVES FERREIRA**, RG 13.765, Id. Funcional 002634651-6, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso V, da Lei Estadual nº 880/85, a contar da data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO N° 110/18, ou seja, 18/10/2018, conforme Processo nº E-27/037/100249/2018.

Id: 2154622

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL**

**ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 26.12.2018**

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 06 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/90 ELILSON BRAGA SANTOS, RG 14117 - ID Funcional 0006108105 - CPF 020353067-52, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100310/2018.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/89 JOELSON GARCIA VICENTE, RG 11320 - ID Funcional 0026351641 - CPF 938358097-68, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100322/2018.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q09/90 ADRIANO DE SOUZA FARIA, RG 12157 - ID Funcional 0026746344 - CPF 023191997-21, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100320/2018.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q08/90 FABIO DA SILVA, RG 13348 - ID Funcional 0026550032 - CPF 001602187-80, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100319/2018.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/90 SILVIO MARTINS TAVARES, RG 13537 - ID Funcional 0026668254 - CPF 012476657-98, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100321/2018.

LICENCIA, *ex-officio*, o **Sd BM Q10/09 ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA - RG 45.568 - ID Funcional 0043669670**, a contar de 23/10/2018, com base no artigo 120, inciso II, § 3º, alínea *b*, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100226/2018.

Id: 2154919

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 26.12.2018**

LICENCIA, ex-officio, o SOLDADO BM **ANDRE MACEDO DE OLIVEIRA,** RG 19.925, Id. Funcional 004081754-7, a contar de 21.09.1999, por ter sido aprovado em concurso público para o cargo de Professor Docente I, na Secretaria de Estado de Educação, conforme Processos Administrativos nºs E-27/0218/3450/1999 e E-27/037/100413/2018, tornando sem efeito o Ato de 21.09.1999, publicado no D.O. n° 188, de 01.10.1999.

Id: 2155174

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE

**DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 17/12/2018**

***PROCESSO Nº E-08/007/100.395/2018 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação n° 064/2018, no valor total de R$ 1.820.859,08 (um milhão, oitocentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) e **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho nº 2018NE03186 em favor da GLOBAL SERVIÇOS LTDA ME, para prestação de serviços de instalação de rede elétrica em baixa tensão dos espaços que compõem o segundo pavimento do Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, com fundamento no processo administrativo nº E-08/007/100.395/2018, que se regerá pelas normas do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, de acordo com o Projeto Básico.
*Omitido no DOERJ de 21/12/2018.

Id: 2155469

FUNDAÇÃO SAÚDE

**DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 31/10/2018**

***PROCESSO Nº E-08/007/2173/2016 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação n° 058/2018, no valor total de R$ 3.058.125,00 (três milhões, cinquenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais) e **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho nº 2018NE02526 em favor da BEM NUTRITIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, para prestação de serviços de alimentação destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na seguinte unidade da fundação saúde: HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS (HECC), com fundamento no Processo Administrativo nº E-08/007/2173/2016, que se regerá pelas normas do art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, de acordo com o Projeto Básico.

***PROCESSO Nº E-08/007/1621/2016 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação n° 059/2018, no valor total de R$ 1.914.239,30 (um milhão, novecentos e quatorze mil duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos) e **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho nº 2018NE02868 em favor da NUTRINDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de alimentação destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados, englobando operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeição nas Unidades geridas pela Fundação Saúde LOTE II - IECAC e LACENN, com fundamento no Processo Administrativo nº E-08/007/1621/2016, que se regerá pelas normas do art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, de acordo com o Projeto Básico.
*Omitidos no DOERJ de 05/11/2018.

Id: 2155307

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21.12.2018**

PROCESSO Nº E-08/001/3863/2017 - Por estar em conformidade com a legislação em vigor, **HOMOLOGO** a Licitação por Pregão Eletrônico n.º 357/2018, para fins de Registro de Preços, objetivando a Aquisição de medicamento (Carvedilol 12,5mg - comprimido e outros), para atender à requisição da Coordenação de Medicamentos da SES/RJ, em favor da empresa BH FARMA COMERCIO LTDA-ME, referente ao item 1, no valor total de R$ 10.640,50 (dez mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), e referente ao item 2, no valor total de R$ 8.227,80 (oito mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total da licitação de R$ 18.868,30 (dezoito mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). O item 3 restou Deserto.

Id: 2155113

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21.12.2018**

PROCESSO Nº E-08/001/5968/2016 - Por estar em conformidade com a legislação em vigor, **HOMOLOGO** a Licitação por Pregão Eletrônico nº 367/2018, para fins de Registro de Preços, objetivando a aquisição de material (coletor de perna), para atender à requisição da Assessoria de Mandados da SES/RJ, em favor da empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., referente ao único item do certame, perfazendo o valor total da licitação de R$ 32.761,10 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Id: 2155114

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.12.2018**

PROCESSO Nº E-08/001/3824/2017 - Por estar em conformidade com a legislação em vigor, **HOMOLOGO** a Licitação por Pregão Eletrônico nº 221/2018, para fins de Registro de Preços, objetivando a Aquisição de Materiais (Lanceta descartável), para atender à Coordenação de Material da SES/RJ, em favor da Empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., referente ao único item do certame, perfazendo o valor total da licitação de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Id: 2155112

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.12.2018**

PROCESSO Nº E-08/001/807/2018 - Por estar em conformidade com a legislação em vigor, **HOMOLOGO** a Licitação por Pregão Eletrônico nº 399/2018, que tem como objeto a aquisição por meio de Registro de Preços dos medicamentos (CLORIDRATO DE BUPROPINA; CARBONATO DE LITIO E CITALOPRAM) para atender à requisição da Coordenação de Medicamentos da SES, em favor da Empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., referente ao item 01, perfazendo o valor total da licitação de R$ 7.126,00 (sete mil cento e vinte seis reais). O item 02 restou deserto e o item 03 fracassado.

Id: 2155116

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO**

**ATO DA DIRETORA
DE 20.12.2018**

APOSENTA o servidor **RICARDO JOSÉ DAIHA VIEIRA,** Médico, classe A, matr. nº 08/107.116-9, Id Funcional nº 32273150, do Quadro I, tendo por base legal o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-08/004/558/2016.

Id: 2154746

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 20.12.2018**

PROC. Nº E-08/004/558/2016 - RICARDO JOSÉ DAIHA VIEIRA, Médico, classe A, matr. 107.116-9, Id Funcional nº 32273150 - **AUTORIZO** a fixação de proventos mensais de inatividade, a partir da data da publicação, de acordo com a proposta do Serviço de Aposentadoria.

PROC. Nº E-08/004/100.215/2018 - NICÉA CRAVEIRO RAMOS ABREU, Id Funcional nº 21057346, a partir de 29.08.2018.

PROC. Nº E-08/004/100.219/2018 - ELIEZAR MEIRELLES DE SOUZA, Id Funcional nº 21251150, a partir de 05.01.2015.

DEFIRO O ABONO PERMANÊNCIA, COM BASE NO ART. 3º, INCISO III, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005.

Id: 2154747

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 27.12.2018**

PROC. Nº E-08/004/295/2018 - DEFIRO o encerramento de folha de pagamento da ex-servidora Eliane José Moreira, formulado pelo Sr. JULIO CESAR ROGER MOREIRA, consoante parecer da Assessoria Jurídica.

Id: 2155198

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 17.12.2018**

PROC. Nº E-08/004/505/2016 - CONCEDO os aumentos de triênios aos servidores abaixo relacionados:

ID	Nome	Triênio %	Validade
21311757	FERNANDO CEZAR R. DE BRAGANÇA	40 45 50 55	04.01.2007 03.01.2010 02.01.2013 02.01.2016
21189161	LIBANIA LAGO C.PINTO	40	13.02.2018
21132356	LILIAN CRISTINA S. FREITAS	45	14.04.2018
20269714	MARILIA CORTES G. DE MELO	50	08.08.2018
21028362	ALBERTO C. DE QUEIROZ	55	04.08.2018
21069484	ANILZA NOLASCO DE LIMA	40	12.08.2018
21089264	ANGELA MARIA ARAUJO	55	10.08.2018
21093547	ELI ALBINO DOS SANTOS	55	12.08.2018
21110310	JOSE CARLOS VIEIRA	55	11.08.2018
21116342	ARILDO RAMOS QUINTANILHA	55	09.08.2018
21130620	LUIZ CLAUDIO TORRES FERREIRA	55	24.08.2018
21131732	IVONE DE PAULA VALENTIM	55	18.08.2018
21146845	CELSO LEITÃO RONSINI	45	18.08.2018
21150931	LEVY CESAR T. LOPES	55	16.08.2018
21151326	LUIZ FERNANDO F. MONTENEGRO	55	20.08.2018
21207879	AYLID TAVARES C. NOGUEIRA	55	23.08.2018
21219494	IVALDO RANGEL	55	03.08.2018
21220034	MARIA DE FÁTIMA O. MOREIRA	55	23.08.2018
21236143	MARIO A. B. BARBOSA	55	14.08.2018
21254958	ANA LUCIA C. MARTINS RIQUEIRA	55	24.08.2018
21312141	ROGÉRIO P. DE CERQUEIRA	55	14.08.2018
21313776	FATIMA SUELY C. TOSTES	55	13.08.2018
21313849	VANUZA P. B. M. DE SOUZA	55	13.08.2018
21315159	MARIA CARMEM C. PEIXOTO	55	13.08.2018
32273266	EDUARDO DE A. FAMILIAR	45	26.08.2018
21075140	PATRICIA M. BRANDÃO	30 35	05.09.2015 04.09.2018
21130442	ISRAEL BONFIM DE SOUZA	55	11.09.2018
21140561	LUIZ CARLOS GOMES	55	11.09.2018
21141436	GILSON PACHECO	55	11.09.2018
21166072	EDUARDO MAURICIO HAZAN	45	28.09.2018
5796989	ROSANA C. F. SOARES	55	18.09.2018
21071438	HENRIQUE M. C. BAUMGARTH	55	01.10.2018
21131430	REINALDO DOS REIS SANTOS	55	10.10.2018
21132658	EDELSON DA SILVA GUEDES	55	16.10.2018
21165335	RONALDO R. MONTEIRO	45	24.10.2018
21165459	CLAUDIO R. DE FREITAS	45	07.10.2018
21166145	LAURA CARMELA DE L. FRANCA	45	07.10.2018
21074984	ELIZABETH CHRISTINA DA COSTA	45	09.11.2018
21083169	ADRIANA B. SALDANHA	55	09.11.2018
21117381	MARLENE F. SANTIAGO	55	09.11.2018
21118078	MARIA LUIZA LEAL PORTO	55	13.11.2018
21135061	ANTONIA MARIA DE FREITAS	55	09.11.2018
21141967	HAMILTON N. DE SOUZA	55	18.11.2018
21141967	ITALO CLAUDIO DA SILVA	55	09.11.2018
21164045	GUSTAVO C. DE ALENCAR FIALHO	55	27.11.2018
21296774	JACIRA PEREIRA DE FARIAS	50	05.11.2018
32328206	RONALDO RIBEIRO DE SOUZA	45	04.11.2018

Id: 2154785

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS00**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 19.12.2018**

PROC. Nº E-08/304.638/1984 - LUIZ ALBERTO PINTO, Id Funcional nº 21061963, período de 23.11.2012 a 21.11.2017.

PROC. Nº E-08/302.140/1988 - MARIA GERALDA DE OLIVEIRA, Id Funcional nº 21223050, período base de 21.03.2012 a 19.03.2017.

PROC. Nº E-01/205.822/2002 - ARMINDA APARECIDA SANTOS COUTO, Id Funcional nº 21125546, período base de 28.09.2013 a 29.09.2018.

PROC. Nº E-08/200.142/2008 - CLÁUDIA TOMAZ PORTELA, Id Funcional nº 21093652, período base de 28.09.2013 a 29.09.201827.05.2013 a 25.05.2018.

CONCEDO 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROC. Nº E-08/004/100.228/2018 - MERCEDES ANNUNZIATO, Id Funcional nº 21146470 - **ANOTE-SE**, nos termos do inciso I, do art. 80, do Decreto nº 2479/1979, o tempo de serviço prestado no período de 19.07.1993 a 13.12.1994, num total de 508 dias de efetivo exercício, prestado à Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Secretaria de Administração, conforme solicitação do servidor, revogando o despacho de 26.11.2018, publicado no D.O. de 30.11.2018.

Id: 2154748

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE DMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 19.12.2018**

***PROC. Nº E-01/205.815/2002 -** LIDIA ALVES NETTO, Id Funcional nº 2111664 - **CONCEDO** 03 meses de Licença Especial, período base de 28.06.2012 a 26.06.2017.
***Republicado** por incorreção no original publicado no D.O. de 26.12.2018.

Id: 2155062

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28.12.2018

PROCESSO Nº E-03/001/1661/2017 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da licitação, por Pregão Eletrônico - PE nº 012/2017, em favor das empresas:

- HB MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.768.165/0001-08, conforme discriminado a seguir:

LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	58520 DIÁRIAS	R$ 140,53	R$ 8.223.815,60 (oito milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos)
08	134640 DIÁRIAS	R$ 133,48	R$ 17.971.747,20 (dezessete milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

- AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.801.512/0001-57, conforme discriminado a seguir:

LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	30360 DIÁRIAS	R$ 147,35	R$ 4.473.546,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais)
03	56100 DIÁRIAS	R$ 127,34	R$ 7.143.774,00 (sete milhões, cento e quarenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais)
11	42900 DIÁRIAS	R$ 115,81	R$ 4.968.249,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais)

- SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.951.758/0001-29, conforme discriminado a seguir:

LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	106480 DIÁRIAS	R$ 119,06	R$ 12.677.508,80 (doze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos)
05	73920 DIÁRIAS	R$ 119,72	R$ 8.849.702,40 (oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos)
07	108460 DIÁRIAS	R$ 118,01	R$ 12.799.364,60 (doze milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

- PRM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.706.826/0001-69, conforme discriminado a seguir:

LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	94160 DIÁRIAS	R$ 121,07	R$ 11.399.951,20 (onze milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
10	60720 DIÁRIAS	R$ 120,22	R$ 7.299.758,40 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

- SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.445.502/0001-09, conforme discriminado a seguir:

LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	29700 DIÁRIAS	R$ 117,84	R$ 3.499.848,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais)
12	33880 DIÁRIAS	R$ 119,53	R$ 4.049.676,40 (quatro milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Id: 2155690

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 21/12/2018

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2.479/79, **DANIELA ARAUJO DO NASCIMENTO**, ID. Funcional nº 5009578-1/1, mat. n° 3.035.519-2, do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - NOVO DEGASE, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 21/09/2018. Proc. n° E-03/021/100719/2018.

Id: 2154771

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 21/12/2018

CESSA, a contar de 10/09/2018, os efeitos estipendiais do Ato da Secretária de Estado de Governo, datado de 27/12/1985, publicado no D.O. de 30/12/1985, que aposentou **GERLUZIA BARBOSA DE MENEZES**, Professor Docente II, Classe "A", referência 44, ID. Funcional nº 9276637/1, mat. n° 505.733-6, do Quadro I, de acordo com os arts. 214, inciso III, e 219, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 2479/79, com efeitos a contar de 17/05/1983, tendo em vista renúncia de aposentadoria expressa no Processo n° E-03/005/102062/2018. Procs. nºs E-03/005/102062/2018 e E-01/600.810/83.

CESSA, a contar de 17/07/2018, os efeitos estipendiais do Ato do Secretário de Estado de Governo do Rio de Janeiro, datado de 30/03/1984, publicado no D.O. de 03/04/1984, que aposentou **MYRTHES ALVARENGA GOMES**, Professor Docente II, Classe "A", referência 44, ID. Funcional nº 18354351/1, mat. n° 139.803-1, do Quadro I, de acordo com os arts. 214, inciso III, e 219, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 2479/79, com efeitos a contar de 08/11/1979, tendo em vista renúncia expressa no Processo n° E-03/005/100369/2018. Procs. nºs E-03/005/100369/2018 e E-01/650.379/80.

CESSA, a contar de 22/08/2018, os efeitos estipendiais do Ato da Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, datado de 14/06/2013, publicado no D.O. de 18/06/2013, que aposentou **ANA BEATRIZ MALBURG FREIRE**, Prof. Doc. I, C, ref. 8, ID. Funcional nº 32950446/1, mat. n° 195.396-7, nos termos do art; 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista renúncia de aposentadoria expressa no Processo n° E-03/007/101741/2018. Procs. nºs E-03/007/101741/2018 e E-03/200.726/2012.

CESSA, a contar de 06/09/2018, os efeitos estipendiais do Ato da Secretária de Estado de Educação e Cultura, datado de 11/08/1989, publicado no D.O. de 14/08/1989, que aposentou **MARIA LUCIA DE FIGUEIREDO FREIRE**, Professor II, Classe "B", nível 6, ID. Funcional nº 4041330/1, mat. n° 127.625-2, de acordo com o art. 40, inciso III, alínea "b, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, tendo em vista renúncia expressa no Processo n° E-03/007/102408/2018. Procs. nºs E-03/007/102408/2018 e E-03/15.511/88.

CESSA, a contar de 13/11/2018, os efeitos estipendiais do Ato da Diretora da Diretoria Geral de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, datado de 30/05/2001, publicado no D.O. de 06/06/2001, que aposentou LETICIA COUTINHO MARTINS, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9, ID. Funcional nº 18156690/2, mat. n° 110.638-4, do Quadro I, de acordo com o art. 89, inciso III, alínea "b", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05/10/89, combinado com o § 3º, do art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, tendo em vista renúncia expressa no Processo n° E-03/004/102379/2018. Procs. nºs E-03/004/102379/2018 e E-03/1.500.002/97.

Id: 2154800

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 26.12.2018

APOSENTA CLEIDIMAR RIBEIRO DE CARVALHO DOS SANTOS, mat. nº 292.564-2, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 34427198/1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal. Proc. nº E-03/004/1854/2018.

Id: 2154858

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28/12/2018
PÁGINA 23 - 1ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 26/12/2018

JULIANA SANTOS DA SILVA

Onde se lê: ...Prof. Doc. I, nível C, ref. 7, ID. Funcional nº 44120010/1...

Leia-se: ...Prof. Doc. I, nível C, ref. 4, ID. Funcional nº 44120010/1...

Id: 2155452

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 11/12/2018

ATO DE 14/06/2018 - Fica retificada para 19/06/2018, a eficácia do Ato de Aposentadoria do servidor CLAUDIA MARCIA MARIANO DA SILVA, ID. Funcional nº 37418734/2, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-08/006/119/2018.

ATO DE 14/06/2018 - CLAUDIA MARCIA MARIANO DA SILVA, mat. nº 965.314-8, ID. Funcional nº 37418734/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 2877/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-08/006/119/2018.

ATO DE 14/06/2018 - CLAUDIA MARCIA MARIANO DA SILVA, mat. nº 965.314-8, ID. Funcional nº 37418734/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 5. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 2877/10950, a contar de 26/06/2018. Proc. nº E-08/006/119/2018.

ATO DE 21/08/2018 - Fica retificada para 24/08/2018 a eficácia e para referência 6, o determinante de retribuição do cargo no Ato de Aposentadoria do servidor JORGELI MORAES GUIMARÃES, ID. Funcional nº 42574803/2, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-08/006/100020/2018.

ATO DE 21/08/2018 - JORGELI MORAES GUIMARÃES, mat. nº 937.935-5, ID. Funcional nº 42574803/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 6. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 3847/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-08/006/100020/2018.

ATO DE 28/08/2018 - Fica retificada para 03/09/2018, a eficácia do Ato de Aposentadoria do servidor ANGELICA DE OLIVEIRA CAMPOS LOPES, ID. Funcional nº 33899169/2, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-08/006/100035/2018.

ATO DE 28/08/2018 - ANGELICA DE OLIVEIRA CAMPOS LOPES, mat. nº 971.412-2, ID. Funcional nº 33899169/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 2601/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-08/006/100035/2018.

ATO DE 24/10/2018 - Fica retificado para referência 5, o determinante de retribuição do cargo no Ato de Aposentadoria do servidor DENISE VIEIRA FERREIRA IHA, ID. Funcional nº 39703274/2, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-08/006/100147/2018.

ATO DE 24/10/2018 - DENISE VIEIRA FERREIRA IHA, mat. nº 928.406-8, ID. Funcional nº 39703274/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 5. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos integrais, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-08/006/100147/2018.

DE 14/12/2018

ATO DE 21/07/1999 - Fica retificada para art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com a alínea "d", do inciso III, do art. 89 da Constituição Estadual de 05/10/1989, a fundamentação legal do Ato de Aposentadoria do servidor ANA LOPES DE MELO, ID. Funcional nº 1187465/1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/2.800.286/96.

ATO DE 21/07/1999 - ANA LOPES DE MELO, mat. nº 166.029-9, ID. Funcional nº 1187465/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 20/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/2.800.286/96.

ATO DE 18/11/1997 - **TORNA SEM EFEITO** a apostila de 28/09/1998, publicada no D.O. de 15/10/1998, que retificou o Ato de Aposentadoria do servidor EURINDA MARIA BERRIEL BORGES, ID Funcional nº 40971678/1. Proc. nº E-03/3.900.053/95.

ATO DE 18/11/1997 - Fica retificado para EURINDA MARIA BERRIEL BORGES, o nome no Ato de Aposentadoria do servidor, ID. Funcional nº 40971678/1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/3.900.053/95.

ATO DE 22/09/2006 - Fica retificada para 27/01/2005, a eficácia do Ato de Aposentadoria do servidor MARIA ROSA HENRIQUES DA SILVA, ID. Funcional nº 41316282/2, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/200.400/2005.

ATO DE 22/09/2006 - MARIA ROSA HENRIQUES DA SILVA, mat. nº 1.206.331-9, ID. Funcional nº 41316282/2. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 22/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/200.400/2005.

ATO DE 29/12/2000 - **TORNA SEM EFEITO** a apostila de 24/06/2002, publicada no D.O. de 26/06/2002, que retificou o Ato de Aposentadoria do servidor SANDRA MARIA CORRÊA BASTOS, ID Funcional nº 5635365/1. Proc. nº E-03/1.702.039/96.

ATO DE 29/12/2000 - Fica retificada para § 1º, inciso III, alínea "a" do art. 40 da Constituição Federal/1988, combinado com o § 5º do mesmo artigo, a fundamentação legal do Ato de Aposentadoria do servidor SANDRA MARIA CORRÊA BASTOS, ID Funcional nº 5635365/1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/1.702.039/96.

ATO DE 21/06/2007 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA, mat. nº 291.142-8, ID. Funcional nº 40258742/2, Prof. Doc. II, nível A, ref. 4. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 6104/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-08/221.338/2007.

ATO DE 21/06/2007 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA, mat. nº 291.142-8, ID. Funcional nº 40258742/2. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 6104/10950, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-08/221.338/2007.

ATO DE 30/05/2008 - EDSON PINTO DA ROCHA, mat. nº 233.458-9, ID. Funcional nº 40025241/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proporcionais à razão de 8724/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-08/221.010/2008.

ATO DE 30/05/2008 - EDSON PINTO DA ROCHA, mat. nº 233.458-9, ID. Funcional nº 40025241/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 8724/10950, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-08/221.010/2008.

ATO DE 18/10/2007 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, mat. nº 5.013.306-5, ID. Funcional nº 36198110/1, Enc. Eletr/Hidráulica - CIEP. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 4911/12775, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-08/222.735/2007.

ATO DE 18/10/2007 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, mat. nº 5.013.306-5, ID. Funcional nº 36198110/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 4911/12775, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/222.735/2007.

ATO DE 24/04/2017 - Fica retificado para nível B, referência 6, o determinante de retribuição do cargo no Ato de Aposentadoria do servidor KEILA MADUREIRA GARCIA, ID. Funcional nº 33350159/1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/004/996/2017.

ATO DE 11/09/2008 - TEREZINHA DAS GRAÇAS OLIVEIRA GOMES, mat. nº 274.717-8, ID. Funcional nº 33460132/1, Merendeira, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 7563/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-03/10.002.520/2007.

ATO DE 30/06/2008 - MARIA TEREZA DO NASCIMENTO CALDAS, mat. nº 5.006.597-8, ID. Funcional nº 33744050/1, Servente CIEP. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 6052/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-03/1.210.017/2007.

ATO DE 30/11/2010 - ELIZABETH DE FREITAS SILVA CALDAS, mat. nº 246.295-0, ID. Funcional nº 38932520/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 10444/10950, a partir da eficácia da aposentadoria, revogando-se a apostila de 04/07/2011, publicada no D.O. de 06/07/2011. Proc. nº E-08/220.703/2010.

ATO DE 31/10/2007 - MARIA JACINTHA DE MIRANDA, mat. nº 273.614-8, ID. Funcional nº 34032746/1, Merendeira, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 7242/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-03/10.300.365/2007.

ATO DE 12/12/2006 - CELIA TEREZA HENRIQUES SOARES, mat. nº 157.909-3, ID. Funcional nº 37746057/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos integrais, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-01/601.696/2006.

DE 18/12/2018

ATO DE 01/06/2006 - Fica retificada para 01/03/2006, a eficácia do Ato de Aposentadoria do servidor ONDINA LOPES MARTINS, ID. Funcional nº 41051750/2, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/10.500.708/2003.

ATO DE 09/03/2017 - GENY TEIXEIRA SILVA, mat. nº 5.022.405-4, ID. Funcional nº 34179151/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 8229/10950, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-08/006/21/2017.

DE 19/12/2018

ATO DE 21/10/2002 - Fica retificada para § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40 da Constituição Federal, combinado com o § 5º, do mesmo artigo, a fundamentação legal do Ato de Aposentadoria e para C 8 o determinante de retribuição do servidor SYLVIA HELENA MOTA RABELO, ID. Funcional nº 33011656/1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/5.700.616/96.

Id: 2154762

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 21.12.2018

ATO DE 09/05/2003 - **DEUSVANIRA RANGEL BARROSO**, ID Funcional nº 37723812/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 24/30, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-01/600.450/2003.

ATO DE 03/11/98 - **FICA RETIFICADO** para referência 7, o determinante de retribuição do cargo no ato de aposentadoria do servidor **DEIZE FRANÇA PINTO**, ID Funcional nº 2786630/1, a quem se refere o presente Ato. Processo nº E-03/2.535/97.

ATO DE 02/10/2018 - **MARIA DE FATIMA DE JESUS SANTOS**, ID Funcional nº 39641813/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 6. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 6072/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/008/100595/2018.

ATO DE 05/11/2018 - **ERENILDA CARVALHO DE SOUZA**, ID Funcional nº 35185163/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 9017/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/004/101455/2018.

ATO DE 30/10/2018 - **MIGUEL RIBEIRO MOREIRA**, ID Funcional nº 43226604/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 5. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 5108/12775, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/011/1305/2016.

ATO DE 30/10/2018 - **DALVA MARINS FERREIRA MONTEIRO**, ID Funcional nº 5605717/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 3744/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/005/101791/2018.

ATO DE 18/09/2018 - **CARLA RODRIGUES DE FRANÇA TAVARES**, ID Funcional nº 5673593/4, Prof. Doc. I, nível D, ref. 6. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos integrais, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/003/100017/2018.

ATO DE 19/11/2018 - **IDARCI PALERMO DE ANDRADE REAL**, ID Funcional nº 35138084/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 8848/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/016/978/2018.

ATO DE 30/11/2018 - **SUELI GARDENIA DE SOUZA RIBEIRO**, ID Funcional nº 33043469/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 6. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 4869/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/010/101524/2018.

ATO DE 28/11/2018 - **REGINA CELIA GOMES FERREIRA**, ID Funcional nº 36506192/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 9018/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/007/103399/2018.

Id: 2154792

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 27.12.2018

ATO DE 14/05/2018 - ANA HELENA CORREIA ALMEIDA, mat. nº 911.639-3, ID. Funcional nº 42001951/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 6. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 4850/10950, a partir da eficácia da aposentadoria, revogando-se a Apostila de 18/12/2018, publicado no D.O. de 26/12/2018. Proc. nº E-03/010/1283/2018.

ATO DE 04/06/2008 - ROSILDA MELLO DA COSTA, mat. nº 1.202.273-7, ID. Funcional nº 38857448/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 9816/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-03/811.913/2007.

ATO DE 30/10/2018 - LEILA MARIA PRADO VALLES COSTA, mat. nº 832.061-6, ID. Funcional nº 33691355/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 7471/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-03/007/100974/2018.

ATO DE 19/06/2018 - ELIANE MONTEIRO RODRIGUES PINTO, mat. nº 919.465-5, ID. Funcional nº 42036593/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos integrais a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-03/007/4131/2017.

ATO DE 28/08/2018 - JOÃO DA SILVA DE MORAIS, mat. nº 5.017.735-1, ID. Funcional nº 36723177/1, Zelador, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 8936/12775, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-03/010/1639/2018.

ATO DE 19/11/2018 - VANDER ARTUR DE LIMA, mat. nº 831.771-1, ID. Funcional nº 40280330/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 7590/12775, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-03/008/6567/2017.

ATO DE 28/11/2018 - LUIZ OTAVIO MONTE VIANNA PIRES, mat. nº 916.384-1, ID. Funcional nº 41924509/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 5. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 6626/12775, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-03/002/102423/2018.

ATO DE 28/11/2018 - MARIA BERNADETE LAMEGO, mat. nº 938.709-3, ID. Funcional nº 41380100/5, Prof. Doc. I, nível D, ref. 6. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 3941/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-03/012/101295/2018.

ATO DE 25/09/2018 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PAIVA, mat. nº 929.082-6, ID. Funcional nº 35391987/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 5. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 4368/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-03/008/6901/2017.

ATO DE 26/07/2018 - IVANI DOS SANTOS, mat. nº 929.130-3, ID. Funcional nº 37039040/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 6. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 4355/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Proc. nº E-03/007/5245/2017.

Id: 2155509

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 27.12.2018

ATO DE 23/01/2008 - **MARILENA DE SOUZA VIEIRA**, ID Funcional nº 35180242/1, Professor Docente II - 40H, nível A, ref. 3. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 4963/9125, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio, tornando sem efeito a apostila lavrada em 17/10/2014, publicada no D.O. de 21/10/2014. Processo nº E-08/223.616/2007.

ATO DE 26/09/2014 - **JOSICLEIDE NUNES SERPA**, ID Funcional nº 34682589/1, Agente Administrativo, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 7330/10950, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio, tornando sem efeito a apostila lavrada em 23/10/2015, publicada no D.O. de 27/10/2015. Processo nº E-08/006/417/2014.

Id: 2155326

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 11/12/2018

PROCESSO Nº E-03/1.600.316/94 - **FICA RETIFICADO** para 40799964/1, o número do ID. Funcional do despacho de 03/12/2018, publicado no D.O. de 06/12/2018, referente ao servidor SÔNIA MARIA GARCIA FERREIRA, que fixou seus proventos de inatividade.

PROCESSO Nº E-08/006/119/2018 - CLAUDIA MARCIA MARIANO DA SILVA, mat. nº 965.314-8, ID. Funcional nº 37418734/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 19/06/2018.

PROCESSO Nº E-08/006/119/2018 - CLAUDIA MARCIA MARIANO DA SILVA, mat. nº 965.314-8, ID. Funcional nº 37418734/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 5. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 19/06/2018.

PROCESSO Nº E-08/006/100020/2018 - JORGELI MORAES GUIMARÃES, mat. nº 937.935-5, ID. Funcional nº 42574803/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/08/2018.

PROCESSO Nº E-08/006/100035/2018 - ANGELICA DE OLIVEIRA CAMPOS LOPES, mat. nº 971.412-2, ID. Funcional nº 33899169/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 03/09/2018.

PROCESSO Nº E-08/006/100147/2018 - DENISE VIEIRA FERREIRA IHA, mat. nº 928.406-8, ID. Funcional nº 39703274/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 26/10/2018.

PROCESSO Nº E-03/4.273/85 - EDISON REBOUÇAS DO MONTE, mat. nº 170.133-3, ID. Funcional nº 4003136/1, Professor I, Classe B, ref. 49. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/12/1985.

PROCESSO Nº E-03/4.273/85 - EDISON REBOUÇAS DO MONTE, mat. nº 170.133-3, ID. Funcional nº 4003136/1, Professor I, classe C, nível 6. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/09/1986.

PROCESSO Nº E-03/4.273/85 - EDISON REBOUÇAS DO MONTE, mat. nº 170.133-3, ID. Funcional nº 4003136/1, Professor I, classe C, nível 8. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/08/1987.

PROCESSO Nº E-03/4.273/85 - EDISON REBOUÇAS DO MONTE, mat. nº mat. nº 170.133-3, ID. Funcional nº 4003136/1, Professor I, classe C, nível 8. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 22/09/1988.

PROCESSO Nº E-03/4.273/85 - EDISON REBOUÇAS DO MONTE, mat. nº 170.133-3, ID. Funcional nº 4003136/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/01/1990.

PROCESSO Nº E-03/2.800.115/96 - NILZA MARIA BATISTA CARDOSO, mat. nº 503.683-5, ID. Funcional nº 33150427/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/11/2002.

PROCESSO Nº E-03/2.800.115/96 - NILZA MARIA BATISTA CARDOSO, mat. nº 503.683-5, ID. Funcional nº 33150427/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 8. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/12/2018.

DE 14/12/2018

PROCESSO Nº E-03/2.800.286/96 - ANA LOPES DE MELO, mat. nº 166.029-9, ID. Funcional nº 1187465/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 30/07/1999, revogando-se o despacho de 21/12/1999, publicado no D.O. de 31/12/1999.

PROCESSO Nº E-03/3.900.053/95 - EURINDA MARIA BERRIEL BORGES, mat. nº 66.614-9, ID. Funcional nº 40971678/1, Prof. A.A.E. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 25/11/1997.

PROCESSO Nº E-03/200.400/2005 - MARIA ROSA HENRIQUES DA SILVA, mat. nº 1.206.331-9, ID. Funcional nº 41316282/2, Prof. Doc. II, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/01/2005.

PROCESSO Nº E-03/1.702.039/96 - SANDRA MARIA CORRÊA BASTOS, mat. nº 518.969-1, ID. Funcional nº 5635365/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/01/2001.

PROCESSO Nº E-08/221.338/2007 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA, mat. nº 291.142-8, ID. Funcional nº 40258742/2, Prof. Doc. II, nível A, ref. 4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 02/05/2007.

PROCESSO Nº E-08/221.338/2007 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA, mat. nº 291.142-8, ID. Funcional nº 40258742/2, Prof. Doc. II, nível A, ref. 4. Ficam **REFIXADOS** a contar de 29/03/2012, na forma do art.6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, os proventos mensais de inatividade.

PROCESSO Nº E-08/221.010/2008 - EDSON PINTO DA ROCHA, mat. nº 233.458-9, ID. Funcional nº 40025241/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/03/2008.

PROCESSO Nº E-08/221.010/2008 - EDSON PINTO DA ROCHA, mat. nº 233.458-9, ID. Funcional nº 40025241/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. Ficam **REFIXADOS** a contar de 29/03/2012, na forma do art.6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, os proventos mensais de inatividade.

PROCESSO Nº E-08/222.735/2007 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, mat. nº 5.013.306-5, ID. Funcional nº 36198110/1, Enc. Eletr/Hidráulica - CIEP. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/09/2007.

PROCESSO Nº E-08/222.735/2007 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, mat. nº 5.013.306-5, ID. Funcional nº 36198110/1, Encarregado, nível II. Ficam **REFIXADOS** a contar de 29/03/2012, na forma do art.6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, os proventos mensais de inatividade.

PROCESSO Nº E-03/004/996/2017 - KEILA MADUREIRA GARCIA, mat. nº 5.004.833-9, ID. Funcional nº 33350159/1, Prof. Doc. II - 40 Horas, nível B, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/04/2017, revogando-se o despacho de 26/04/2017, publicado no D.O. de 28/04/2017.

PROCESSO Nº E-03/004/996/2017 - KEILA MADUREIRA GARCIA, mat. nº 5.004.833-9, ID. Funcional nº 33350159/1, Prof. Doc. II - 40 Horas, nível D, ref. 8. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/06/2018.

PROCESSO Nº E-03/10.002.520/2007 - TEREZINHA DAS GRAÇAS OLIVEIRA GOMES, mat. nº 274.717-8, ID. Funcional nº 33460132/1, Merendeira, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/09/2008.

PROCESSO Nº E-03/1.210.017/2007 - MARIA TEREZA DO NASCIMENTO CALDAS, mat. nº 5.006.597-8, ID. Funcional nº 33744050/1, Servente CIEP. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/07/2008.

PROCESSO Nº E-08/220.703/2010 - ELIZABETH DE FREITAS SILVA CALDAS, mat. nº 246.295-0, ID. Funcional nº 38932520/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/02/2011, revogando-se o despacho de 04/07/2011, publicado no D.O. de 06/07/2011.

PROCESSO Nº E-03/10.300.365/2007 - MARIA JACINTHA DE MIRANDA, mat. nº 273.614-8, ID. Funcional nº 34032746/1, Merendeira, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 30/10/2007.

PROCESSO Nº E-01/601.696/2006 - CELIA TEREZA HENRIQUES SOARES, mat. nº 157.909-3, ID. Funcional nº 37746057/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/10/2006.

PROCESSO Nº E-01/601.696/2006 - CELIA TEREZA HENRIQUES SOARES, mat. nº 157.909-3, ID. Funcional nº 37746057/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. Ficam **REFIXADOS** a contar de 29/03/2012, na forma do art.6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, os proventos mensais de inatividade.

DE 18/12/2018

PROCESSO Nº E-03/10.500.708/2003 - ONDINA LOPES MARTINS, mat. nº 511.796-5, ID. Funcional nº 41051750/2, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/03/2006.

PROCESSO Nº E-08/006/21/2017 - GENY TEIXEIRA SILVA, mat. nº 5.022.405-4, ID. Funcional nº 34179151/1, Prof. Doc. II - 40 Horas, nível A, ref. 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/03/2017.

PROCESSO Nº E-03/7.130.786/2004 - FATIMA MARIA DA SILVA, mat. nº 165.867-3, ID. Funcional nº 40254135/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 30/11/2004.

PROCESSO Nº E-03/7.130.786/2004 - FATIMA MARIA DA SILVA, mat. nº 165.867-3, ID. Funcional nº 40254135/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/12/2018.

DE 19/12/2018

PROCESSO Nº E-03/5.700.616/96 - SYLVIA HELENA MOTA RABELO, mat. nº 683.346-1, ID. Funcional nº 33011656/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/10/2002.

Id: 2154763

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 21/12/2018

PROCESSO Nº E-03/008/103284/2018 - HELENA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA BARBOSA, ID. Funcional nº 32856229/2, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 10/03/1988 a 26/03/1997, num total de 3265 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, como Professor.

PROCESSO Nº E-03/013/802/2018 - KATIUSCIA PEREIRA RIBEIRO, ID. Funcional nº 50209647/1, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 02/02/1998 a 17/11/2013, num total de 5768 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Guapimirim, como Professora, desprezando-se o período de 18/11/2013 a 19/03/2014, por ser concomitante com o exercício na matrícula.

PROCESSO Nº E-03/016/4471/2018 - SANDRA LIMA BARRETO, ID. Funcional nº 36964425/1, Merendeira. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 02/05/1985 a 30/09/1986 e de 14/03/1988 a 03/05/1988, num total de 564 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social.

PROCESSO Nº E-03/004/4558/2014 - CARMEN LUCIA ALVES MELO, ID. Funcional nº 35174889/1, Prof. Doc. II. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/09/1987 a 18/03/1989, 01/10/1989 a 31/12/1989 e de 01/04/1990 a 31/07/1990, num total de 778 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social.

PROCESSO Nº E-03/002/102432/2018 - CLÁUDIO CÉSAR GUIMARÃES MELLO, ID. Funcional nº 36718769/1, Prof. Doc. I. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 08/03/1989 a 19/12/1989 e de 01/03/1995 a 08/02/1998, num total de 1355 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Professor, desprezando-se os períodos de 01/08/1984 a 07/03/1989, por estar averbado junto ao Município de Cabo Frio e de 09/02/1998 a 02/07/1998, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-03/005/629/2016 - MARY APARECIDA COSTA, ID. Funcional nº 41825942/3, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, o período de 01/03/1997 a 18/10/2000, num total de 1328 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Professor, desprezando-se o período de 19/10/2000 a 03/01/2001, concomitante com período averbado da Prefeitura de Japeri.

PROCESSO Nº E-03/005/629/2016 - MARY APARECIDA COSTA, ID. Funcional nº 41825942/3, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 19/10/2000 a 27/11/2012, num total de 4423 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Japeri, como Professor, desprezando-se o período de 28/11/2012 a 20/02/2013, concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2155209

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 21.12.2018

PROCESSO N° E-03/005/102875/2018 - CEILA MARIA ROCHA DOS SANTOS, Servente I, ID. Funcional n° 39044157/1, a partir de 23/12/2017.

PROCESSO N° E-03/005/102677/2018 - MARIA TEREZA DA SILVA, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID. Funcional n° 39097757/1, a partir de 16/04/2015.

PROCESSO N° E-03/005/103119/2018 - DEISE CONSTANTINO, Servente, ID. Funcional n° 39084060/1, a partir de 28/12/2017.

PROCESSO N° E-03/005/2357/2018 - ALCIMARA DA SILVA OLIVEIRA DE CASTRO, Prof. Doc. II, A, ref. 6, ID. Funcional n° 34119531/1, a partir de 08/09/2015.

PROCESSO N° E-03/016/1612/2018 - KURTISS COUTO, Prof. Doc. I, D, ref. 6, ID. Funcional n° 36873055/2, a partir de 26/06/2013.

PROCESSO N° E-03/016/1525/2015 - NILCINEA SOARES DA CRUZ, Prof. Doc. II, A, ref. 6, ID. Funcional n° 36976938/1, a partir de 29/08/2014.

PROCESSO N° E-03/005/102658/2018 - LUIZ CARLOS DE ABREU, Prof. Doc. I, D, ref. 9, ID. Funcional n° 33643580/1, a partir de 14/03/2017.

PROCESSO N° E-03/005/103160/2018 - SILVIO JOSE MOURA NUNES, Prof. Doc. II, A, ref. 6, ID. Funcional n° 33427542/2, a partir de 23/09/2017.

PROCESSO N° E-03/002/6279/2017 - SUELY FARIA DAFLON, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional n° 32676182/1, a partir de 01/01/2018.

PROCESSO N° E-03/012/101304/2018 - LUCIA MENDES DE MIRANDA, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional n° 35030844/1, a partir de 21/12/2012.

PROCESSO N° E-03/016/100247/2018 - MARIA DAS GRAÇAS GOMES, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional n° 37001060/2, a partir de 08/08/2015.

PROCESSO N° E-03/001/102395/2018 - ENIGRENE CRISTINA DE JESUS, Servente I, ID. Funcional n° 36467030/1, a partir de 24/12/2017.

PROCESSO N° E-03/021/100878/2018 - SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA FILHO, Agente Socioeducativo, ID. Funcional n° 19888740/1, a partir de 04/05/2016.

OS SERVIDORES FAZEM JUS AO ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DAS DATAS CITADAS.

Id: 2155301

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 21.12.2018

PROCESSO Nº E-01/600.450/2003 - DEUSVANIRA RANGEL BARROSO, ID Funcional nº 37723812/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/01/2003.

PROCESSO Nº E-03/2.535/97 - DEIZE FRANÇA PINTO, ID Funcional nº 2786630/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 11/11/98.

PROCESSO Nº E-03/008/100595/2018 - MARIA DE FATIMA DE JESUS SANTOS, ID Funcional nº 39641813/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/10/2018.

PROCESSO Nº E-03/004/101455/2018 - ERENILDA CARVALHO DE SOUZA, ID Funcional nº 35185163/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/11/2018.

PROCESSO Nº E-03/011/1305/2016 - MIGUEL RIBEIRO MOREIRA, ID Funcional nº 43226604/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/11/2018.

PROCESSO Nº E-03/005/101791/2018 - DALVA MARINS FERREIRA MONTEIRO, ID Funcional nº 5605717/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/11/2018.

PROCESSO Nº E-03/003/100017/2018 - CARLA RODRIGUES DE FRANÇA TAVARES, ID Funcional nº 5673593/4, Prof. Doc. I, nível D, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 20/09/2018.

PROCESSO Nº E-03/016/978/2018 - IDARCI PALERMO DE ANDRADE REAL, ID Funcional nº 35138084/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/11/2018.

PROCESSO Nº E-03/010/101524/2018 - SUELI GARDENIA DE SOUZA RIBEIRO, ID Funcional nº 33043469/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 30/11/2018.

PROCESSO Nº E-03/007/103399/2018 - REGINA CELIA GOMES FERREIRA, ID Funcional nº 36506192/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 30/11/2018.

PROCESSO Nº E-03/5.000.139/96 - VERA LÚCIA FERNANDEZ, ID Funcional nº 39798941/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/01/2002.

PROCESSO Nº E-03/1.100.102/97 - MAURO FERNANDO ACCIOLY DA SILVA, ID Funcional nº 9291210/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/08/2001.

PROCESSO Nº E-03/270.110/97 - ELISABETE GONZAGA TEIXEIRA, ID Funcional nº 39770559/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 20/02/2002.

Id: 2154793

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 21/12/2018

PROCESSO Nº E-03/011/101063/2018 - ALVERITA FROES ANTONIO, ID. Funcional nº 39479366/1, Prof. Doc. I. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/04/1986 a 02/08/1986, 09/02/1987 a 22/01/1991, 29/05/1992 a 16/03/1993 e de 17/03/1993 a 31/12/1996, num total de 3246 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Diversos, desprezando-se os períodos de 01/01/1997 a 31/12/1998, por solicitação do servidor, 01/01/1999 a 01/02/2006, por ser averbado na matrícula nº 926.619-8, 01/03/2010 a 31/10/2010, por ser concomitante com o exercício da matrícula.

PROCESSO Nº E-03/011/101064/2018 - ALVERITA FROES ANTONIO, ID. Funcional nº 39479366/2, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, o período de 01/01/1999 a 31/01/1999, num total de 31 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Valença, como Professora, desprezando-se os períodos de 01/04/1986 a 02/08/1986, 09/02/1987 a 22/01/1991, 29/05/1992 a 16/03/1993, 17/03/1993 a 31/12/1998, por solicitação do servidor, 01/02/1999 a 01/02/2006, por ser averbado conforme art. 80 do Decreto nº 2479/79, 01/03/2010 a 31/10/2010, por ser concomitante com o exercício da matrícula.

PROCESSO Nº E-03/011/101064/2018 - ALVERITA FROES ANTONIO, ID. Funcional nº 39479366/2, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 01/02/1999 a 01/02/2006, num total de 2.558 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Valença, como Professora, desprezando-se os períodos 01/04/1986 a 02/08/1986, 09/02/1987 a 22/01/1991, 29/05/1992 a 16/03/1993, 17/03/1993 a 31/12/1998, por solicitação do servidor, 01/01/1999 a 31/01/1999, por ser averbado conforme art. 9º da Lei nº 530/1982, 01/03/2010 a 31/10/2010, por ser concomitante com o exercício da matrícula.

PROCESSO Nº E-03/002/7325/2014 - MÁRCIO LOPES REED, ID. Funcional nº 5479053/1, Agente Auxiliar Administrativo. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/09/1972 a 25/05/1974, 01/09/1976 a 20/02/1977, 01/02/1978 a 20/07/1978, 01/10/1978 a 31/12/1979, 02/05/1980 a 20/04/1982, 10/05/1982 a 02/07/1985, 01/07/1987 a 31/12/1987, num total de 3482 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Diversos, desprezando-se os períodos de 01/01/1988 a 02/01/1988, 01/12/1988 a 28/02/1990, 01/03/1991 a 30/04/1991, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-03/016/100363/2018 - KATIA BATISTA FAVACHO, ID. Funcional nº 33361339/1, Prof. Doc. I. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 16/04/1980 a 30/06/1980, 01/09/1988 a 31/07/1989, 01/08/1989 a 31/12/1990, 01/04/1991 a 31/08/1991, 20/07/1992 a 31/12/1994, 01/01/1995 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 11/02/2001, num total de 4202 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, desprezando-se o período de 01/04/1996 a 31/12/1997, concomitante com o próprio INSS.

PROCESSO Nº E-03/016/101732/2018 - CLAUDIO FERREIRA MARIANO, ID. Funcional nº 36116254/1, Zelador. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 22/01/1986 a 09/04/1986, 02/06/1986 a 04/06/1986, 01/08/1986 a 01/03/1990, 18/09/1990 a 28/02/1991, num total de 1645 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social.

PROCESSO Nº E-03/008/6125/A/2018 - PEDRO TELLES TEIXEIRA, ID. Funcional nº 32888520/1, Inspetor de Alunos. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 04/07/1981 a 20/06/1982, 03/08/1982 a 30/04/1983 e de 03/02/1984 a 31/12/1987, num total de 2051 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, desprezando-se os períodos de 01/01/1992 a 01/01/1992, concomitante com o próprio INSS, 01/01/1988 a 01/01/1992, 02/01/1992 a 22/08/1992, 01/11/1995 a 30/09/1996, concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-03/016/2055/2018 - VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA, ID. Funcional nº 40690237/1, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, o período de 01/02/1993 a 08/02/1998, num total de 1834 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Professora, desprezando-se os períodos de 01/12/1982 a 11/09/1984, 13/10/1986 a 25/07/1989, 01/02/1990 a 31/01/1993, por solicitação do servidor, 01/02/1993 a 31/05/1993, por ser concomitante com o próprio INSS, 09/02/1998 a 02/01/2008, 15/02/2011 a 18/07/2012, 16/02/2011 a 18/12/2014, por ser concomitante com o exercício na matrícula.

DE 28/12/2018

PROCESSO Nº E-08/006/100206/2018 - SANDRA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 5.007.788-2, ID. Funcional nº 34944613/1, Servente, nível I.

PROCESSO Nº E-08/006/100207/2018 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, mat. nº 5.023.414-5, ID. Funcional nº 36758850/1, Zelador, nível I.

PROCESSO Nº E-08/006/100205/2018 - ELENICE DE ABREU FERREIRA OLIVEIRA, mat. n° 5.012.779-4, ID. Funcional nº 5743460/1, Merendeira, nível I.

PROCESSO Nº E-08/006/100209/2018 - LUCIANA SOARES GOMES PORTO, mat. n° 5.002.881-0, ID. Funcional nº 40272460/1, Prof. Doc. I - 40 Horas, nível D, ref. 8.

PROCESSO Nº E-08/006/100213/2018 - ELEN RIBEIRO DOS SANTOS LOPES, mat. n° 5.008.830-1, ID. Funcional nº 39663175/1, Prof. Doc. II - 40 Horas, nível A, ref. 5.

PROCESSO Nº E-08/006/100212/2018 - GILVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO, mat. n° 845.890-3, ID. Funcional nº 34826653/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 7.

FIXADOS OS PROVENTOS MENSAIS DE INATIVIDADE A CONTAR DE 28/12/2018.

Id: 2155475

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 27.12.2018

PROCESSO Nº E-03/2.000.063/97 - ELIANE DA ROSA LOURENÇO, ID Funcional nº 41136381/2, Prof. Doc. II, nível C, ref. 4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/11/98.

PROCESSO Nº E-03/6.300.295/95 - DIONIARA DE SÁ ALVES, ID Funcional nº 35324546/1, Prof. Doc. II, nível A, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 22/11/2002.

PROCESSO Nº E-03/6.710.325/99 - MARIA JOSE BON FRAUCHES, ID Funcional nº 36797537/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/10/2002.

PROCESSO Nº E-03/800.915/97 - SYLVIA LÚCIA DOS SANTOS, ID Funcional nº 38601680/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/03/2002.

PROCESSO Nº E-03/815.309/2001 - CELIA REGINA DE CARVALHO SILVA, ID Funcional nº 38700360/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 19/08/2002.

PROCESSO Nº E-03/801.064/95 - WANDA HENRIQUES MENDES, ID Funcional nº 40582353/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 25/02/2002.

PROCESSO Nº E-03/4.700.103/96 - MARIA VARGAS DE MORAES, ID Funcional nº 2870649/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/10/98.

PROCESSO Nº E-03/8.100.353/95 - LUCY FINELLI BARROS, ID Funcional nº 39261255/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 30/04/2002.

PROCESSO Nº E-03/5.400.157/97 - ISAMAR MONTEIRO DA PALMA, ID Funcional nº 39969649/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 11/10/2001.

PROCESSO Nº E-03/10.402.046/2007 - HERMENEGILDA MARTINS DOS SANTOS, ID Funcional nº 35179058/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/03/2009.

PROCESSO Nº E-03/7.210.081/2000 - MARIA DA CONCEIÇÃO FILGUEIRA, ID Funcional nº 9651578/1, Prof. A.A.E. II, nível B, ref. 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 31/10/2001.

Id: 2155311

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 27.12.2018

PROCESSO Nº E-03/010/1283/2018 - ANA HELENA CORREIA ALMEIDA, mat. nº 911.639-3, ID. Funcional nº 42001951/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/05/2018, revogando-se o despacho de 18/12/2018, publicado no D.O. de 26/12/2018.

PROCESSO Nº E-03/811.913/2007 - ROSILDA MELLO DA COSTA, mat. nº 1.202.273-7, ID. Funcional nº 38857448/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/06/2008.

PROCESSO Nº E-03/007/100974/2018 - LEILA MARIA PRADO VALLES COSTA, mat. nº 832.061-6, ID. Funcional nº 33691355/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/11/2018.

PROCESSO Nº E-03/007/4131/2017 - ELIANE MONTEIRO RODRIGUES PINTO, mat. nº 919.465-5, ID. Funcional nº 42036593/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/06/2018.

PROCESSO Nº E-03/010/1639/2018 - JOÃO DA SILVA DE MORAIS, mat. nº 5.017.735-1, ID. Funcional nº 36723177/1, Zelador, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 30/08/2018.

PROCESSO Nº E-03/008/6567/2017 - VANDER ARTUR DE LIMA, mat. nº 831.771-1, ID. Funcional nº 40280330/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/11/2018.

PROCESSO Nº E-03/002/102423/2018 - LUIZ OTAVIO MONTE VIANNA PIRES, mat. nº 916.384-1, ID. Funcional nº 41924509/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 30/11/2018.

PROCESSO Nº E-03/012/101295/2018 - MARIA BERNADETE LAMEGO, mat. nº 938.709-3, ID. Funcional nº 41380100/5, Prof. Doc. I, nível D, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 30/11/2018.

PROCESSO Nº E-03/008/6901/2017 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PAIVA, mat. nº 929.082-6, ID. Funcional nº 35391987/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/09/2018.

PROCESSO Nº E-03/007/5245/2017 - IVANI DOS SANTOS, mat. nº 929.130-3, ID. Funcional nº 37039040/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 31/07/2018.

Id: 2155506

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 27.12.2018

PROCESSO Nº E-03/2.300.375/94 - MARIA MAGDALENA DOS SANTOS BRASIL, ID Funcional nº 39783529/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/02/2002.

PROCESSO Nº E-03/1.800.339/96 - AMÉLIA SÔNIA DA SILVA HIPÓLITO, ID Funcional nº 5520649/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/10/2001.

PROCESSO Nº E-03/7.130.122/97 - MARIA STELA AZEVEDO OLIVEIRA, ID Funcional nº 40931170/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 06/08/2001.

PROCESSO Nº E-03/1.800.653/96 - ISABEL CORDEIRO RANGEL, ID Funcional nº 18144543/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 25/10/2001.

PROCESSO Nº E-03/5.700.871/96 - VÉRA HENRIQUES, ID Funcional nº 9440976/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 30/08/2001.

PROCESSO Nº E-03/802.319/94 - ZENEIDA NEVES MUNIZ, ID Funcional nº 18192840/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/05/95.

PROCESSO Nº E-03/8.722/99 - CLAUDETE PEÇANHA FRANÇA NUNES, ID Funcional nº 41252659/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/06/2002.

PROCESSO Nº E-03/5.364/95 - ANGELA MARIA BARBOSA FERREIRA STOHLER, ID Funcional nº 7229763/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 11/06/96.

PROCESSO Nº E-03/2.720.018/98 - ROSA ANA DA SILVA MACHADO, ID Funcional nº 39381641/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/07/2002.

PROCESSO Nº E-03/100.086/95 - NORMA JARDIM FERREIRA, ID Funcional nº 5723647/1, Prof. A.A.E. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 03/11/97.

PROCESSO Nº E-03/4.300.060/96 - MARIA JULIA MACHADO DA COSTA, ID Funcional nº 5693845/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 22/12/98, revogando-se o despacho de 20/05/99, publicado no D.O. de 26/05/99.

Id: 2155463

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 27.12.2018

PROCESSO Nº E-08/223.616/2007 - MARILENA DE SOUZA VIEIRA, ID Funcional nº 35180242/1, Prof. Doc. II - 40H, nível A, ref. 3. Ficam **REFIXADOS** a contar de 29/03/2012, na forma do art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, os proventos mensais de inatividade, revogando-se o despacho de 17/10/2014, publicado no D.O. de 21/10/2014.

PROCESSO Nº E-08/006/417/2014 - JOSICLEIDE NUNES SERPA, ID Funcional nº 34682589/1, Agente Administrativo, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 02/10/2014, revogando-se o despacho de 23/10/2015, publicado no D.O. de 27/10/2015.

Id: 2155327

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 28/12/2018

PROCESSO Nº E-03/001/102693/2018 - RENAN DE BARROS SZANTO, ID. Funcional nº 50272748/1, Assistente Executivo. **CONCEDO** a licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, pelo período de 26/12/2018 a 24/12/2020.

PROCESSO Nº E-03/001/102215/2018 - FELIPE LIMA DE MELO, ID. Funcional nº 43871119/2, Prof. Doc. I. **CONCEDO** a licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, pelo período de 11/10/2018 a 09/10/2020, para fins de regularização da situação funcional do servidor.

PROCESSO Nº E-03/007/100807/2018 - PRISCILLA RANGEL DE SOUZA CRUZ, ID. Funcional nº 42806313/1, Prof. Doc. I. **CONCEDO** a licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação.

PROCESSO Nº E-03/001/101481/2018 - FELIPE LIMA DE MELO, ID. Funcional nº 43871119/1, Prof. Doc. I. **CONCEDO** a licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, pelo período de 11/10/2018 a 09/10/2020, para fins de regularização da situação funcional do servidor.

Id: 2155512

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

ATOS DA SUBSECRETÁRIA
DE 20.12.2018

A SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 3º, da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24/08/2017 e despacho da Comissão Permanente de Tomada de Contas exarado no Processo nº E-03/008/101466/2018, constando o cumprimento das medidas administrativas estabelecidas no art. 4º da referida Deliberação, **INSTAURA** Tomada de Contas decorrente da não apresentação de Prestação de Contas dos recursos repassados para Merenda e Manutenção, no período de 01/01/2018 a 30/06/2018 à A.A.E. do C.E. Professor Fernando Antônio Raja Gabaglia da Regional Metropolitana IV. Processo nº E-03/008/101466/2018.

A SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 3º, da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24/08/2017 e despacho da Comissão Permanente de Tomada de Contas exarado no Processo nº E-03/008/101468/2018, constando o cumprimento das medidas administrativas estabelecidas no art. 4º da referida Deliberação, **INSTAURA** Tomada de Contas decorrente da não apresentação de Prestação de Contas dos recursos repassados para Merenda e Manutenção, no período de 01/01/2018 a 30/06/2018 à A.A.E. do C.E. Marieta Cunha da Silva da Regional Metropolitana IV. Processo nº E-03/008/101468/2018.

A SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 3º, da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24/08/2017 e despacho da Comissão Permanente de Tomada de Contas exarado no Processo nº E-03/016/896/2015, constando o cumprimento das medidas administrativas estabelecidas no art. 4º da referida Deliberação, **INSTAURA** Tomada de Contas decorrente da não apresentação de Prestação de Contas dos recursos repassados para Merenda e Manutenção, no período de 01/01/2012 a 14/05/2012 à A.A.E. do CIEP 201 - Aarão Steinbruch da Regional Metropolitana V. Processo nº E-03/016/896/2015.

A SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 3º, da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24/08/2017 e despacho da Comissão Permanente de Tomada de Contas exarado no Processo nº E-03/005/1227/2018, constando o cumprimento das medidas administrativas estabelecidas no art. 4º da referida Deliberação, **INSTAURA** Tomada de Contas decorrente da não apresentação de Prestação de Contas dos recursos repassados para Merenda e Manutenção, no período de 17/07/2017 a 17/09/2017 à A.A.E. do CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade da Regional Metropolitana I. Processo nº E-03/005/1227/2018.

A SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 3º, da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24/08/2017 e despacho da Comissão Permanente de Tomada de Contas exarado no Processo nº E-03/008/101467/2018, constando o cumprimento das medidas administrativas estabelecidas no art. 4º da referida Deliberação, **INSTAURA** Tomada de Contas decorrente da não apresentação de Prestação de Contas dos recursos repassados para Merenda e Manutenção, no período de 01/01/2018 a 30/06/2018 à A.A.E. do CIEP 498 Irmã Dulce da Regional Metropolitana IV. Processo nº E-03/008/101467/2018.

A SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 3º, da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24/08/2017 e despacho da Comissão Permanente de Tomada de Contas exarado no Processo nº E-03/007/2041/2018, constando o cumprimento das medidas administrativas estabelecidas no art. 4º da referida Deliberação, **INSTAURA** Tomada de Contas decorrente da não apresentação de Prestação de Contas dos recursos repassados para Merenda e Manutenção, no período de 17/07/2017 a 17/09/2017 à A.A.E. do C.E. Deodoro da Regional Metropolitana III. Processo nº E-03/007/2041/2018.

A SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 3º, da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24/08/2017 e despacho da Comissão Permanente de Tomada de Contas exarado

no Processo nº E-03/005/3072/2017, constando o cumprimento das medidas administrativas estabelecidas no art. 4º da referida Deliberação, **INSTAURA** Tomada de Contas decorrente da não apresentação de Prestação de Contas dos recursos repassados para Merenda e Manutenção, no período de 17/02/2017 a 16/07/2017 à A.A.E. do CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade da Regional Metropolitana I. Processo nº E-03/005/3072/2017.

A SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 3º, da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24/08/2017 e despacho da Comissão Permanente de Tomada de Contas exarado no Processo nº E-03/008/1052/2015, constando o cumprimento das medidas administrativas estabelecidas no art. 4º da referida Deliberação, **INSTAURA** Tomada de Contas decorrente da não apresentação de Prestação de Contas dos recursos repassados para Merenda e Manutenção, no período de 17/07/2014 a 31/12/2014 à A.A.E. do C.E. Professor Felippe dos Santos Reis da Regional Metropolitana IV. Processo nº E-03/008/1052/2015.

A SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 3º, da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24/08/2017 e despacho da Comissão Permanente de Tomada de Contas exarado no Processo nº E-03/002/101084/2018, constando o cumprimento das medidas administrativas estabelecidas no art. 4º da referida Deliberação, **INSTAURA** Tomada de Contas decorrente da não apresentação de Prestação de Contas dos recursos repassados para Merenda e Manutenção, no período de 01/01/2018 a 30/06/2018 à A.A.E. do CIEP 357 José de Dome da Regional Baixadas Litorâneas. Processo nº E-03/002/101084/2018.

A SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 3º, da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24/08/2017 e despacho da Comissão Permanente de Tomada de Contas exarado no Processo nº E-03/001/842/2017, constando o cumprimento das medidas administrativas estabelecidas no art. 4º da referida Deliberação, **INSTAURA** Tomada de Contas decorrente de irregularidades na apresentação da Prestação de Contas dos recursos repassados para Merenda e Manutenção, referentes ao 1º e 2º semestres de 2011 à A.A.E. do C.E. Barão de Aiurouca da Regional Médio Paraíba. Processo nº E-03/001/842/2017.

A SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 3º, da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24/08/2017 e despacho da Comissão Permanente de Tomada de Contas exarado no Processo nº E-03/010/978/2013, constando o cumprimento das medidas administrativas estabelecidas no art. 4º da referida Deliberação, **INSTAURA** Tomada de Contas decorrente de irregularidade na apresentação da Prestação de Contas dos recursos repassados para Merenda e Manutenção, no período de 15/07/2012 a 31/12/2012 à A.A.E. do C.E. Barão de Aiurouca da Regional Médio Paraíba. Processo nº E-03/010/978/2013.

A SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 3º, da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24/08/2017 e despacho da Comissão Permanente de Tomada de Contas exarado no Processo nº E-03/008/1592/2018, constando o cumprimento das medidas administrativas estabelecidas no art. 4º da referida Deliberação, **INSTAURA** Tomada de Contas decorrente da não apresentação de Prestação de Contas dos recursos repassados para Merenda e Manutenção, no período de 17/07/2017 a 28/12/2017 à A.A.E. do C.E. Professor Fernando Antônio Raja Gabaglia da Regional Metropolitana IV. Processo nº E-03/008/1592/2018.

Id: 2155271

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 18.12.2018

PARECER Nº 001.NF.01052018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº E-03/004/5297/2013

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução no SEEDUC nº 5460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante as fls. 308 - 315, datado de 30 de abril de 2014, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO PVA ESCOLA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, PERINHO CURSO TÉCNICO, sito na Alameda Etelvino Gomes nº 580, anexo parte, Riveira Fluminense, Município de Macaé - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 640 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo PVA ESCOLA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 09.042.558/0001-04, Regimento Escolar registrado no livro B - 5, sob o número 4403 com eficácia a partir de 24 de fevereiro de 2014.

PARECER Nº 001.NF.01053018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº E-03/004/5297/2013

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução no SEEDUC nº 5460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante as fls. 308 - 315, datado de 30 de abril de 2014, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO PVA ESCOLA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, PERINHO CURSO TÉCNICO, sito na Alameda Etelvino Gomes nº 580, anexo parte, Riveira Fluminense, Município de Macaé - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 640 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo PVA ESCOLA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 09.042.558/0001-04, Regimento Escolar registrado no livro B - 5, sob o número 4403 com eficácia a partir de 24 de fevereiro de 2014.

PARECER Nº 001.NF.01054018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº E-03/004/5297/2013

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante as fls. 308 - 315, datado de 30 de abril de 2014, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO PVA ESCOLA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, PERINHO CURSO TÉCNICO, sito na Alameda Etelvino Gomes nº 580, anexo parte, Riveira Fluminense, Município de Macaé - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 640 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo PVA ESCOLA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 09.042.558/0001-04, Regimento Escolar registrado no livro B - 5, sob o número 4403 com eficácia a partir de 24 de fevereiro de 2014.

PARECER Nº 001.NF.01055018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº E-03/004/5297/2013

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante as fls. 308 - 315, datado de 30 de abril de 2014, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA, CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO PVA ESCOLA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, PERINHO CURSO TÉCNICO, sito na Alameda Etelvino Gomes nº 580, anexo parte, Riveira Fluminense, Município de Macaé - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 640 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo PVA ESCOLA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 09.042.558/0001-04, Regimento Escolar registrado no livro B - 5, sob o número 4403 com eficácia a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Id: 2154797

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 20.12.2018

PARECER Nº 001.MIV.01119018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIV.01120018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIV.01121018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIV.01122018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIV.01123018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIV.01124018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIV.01125018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM REDE COMPUTADORES, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIV.01126018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIV.01127018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA, EIXO TECNOLÓGICO PRODUÇÃO INDUSTRIAL CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIV.01128018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM PETRÓLEO E GÁS, EIXO TECNOLÓGICO PRODUÇÃO INDUSTRIAL CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIV.01129018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM MARKETING, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIV.01130018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIV.01131018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIV.01132018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIV.01133018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIV.01134018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PARECER Nº 001.MIV.01135018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº: E-03/008/5736/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 945-954, datado de 10 de julho de 2018, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, sito a Rua General Olimpio, nº 100, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 2.892 alunos, distribuídos em 03 (três) turnos, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ 34.075.739/0153-78, Regimento Escolar registrado sob nº 1144193 - 3º RTD/RJ, com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Id: 2154377

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
REGIONAL SERRANA I

ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 04/12/2018

DISPENSA ADILSON SANTOS CAETANO, Prof. Doc. I, ID. Funcional n° 3958533-6/2, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do Centro de Ensino Integrado Agroecológico Barão de Langsdorff. Proc. n° E-03/013/338/2018.

DESIGNA RODOLFO ANDRÉ DIAS DE ALMEIDA, Prof. Doc. I, ID. Funcional n° 4400569-5/1, para exercer a função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do C.E. Centro de Ensino Integrado Agroecológico Barão de Langsdorff, em substituição ao servidor Adilson Santos Caetano, Prof. Doc. I, ID. Funcional n° 3958533-6/2, com validade a contar de 21/09/2018. Proc. n° E-03/013/338/2018.

Id: 2154768

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 20/12/2018

PROCESSO Nº E-03/002/103046/2018 - RAIMUNDO PEREIRA FILHO, mat. nº 953.228-4, Prof. Doc. I, período base de 30/08/2012 a 29/08/2017.

PROCESSO Nº E-03/10.600.348/2003 - MARIA ELENA RODRIGUES DA CRUZ, mat. nº 5.017.381-4, Merendeira, período base de 01/02/2005 a 31/01/2010.

PROCESSO Nº E-03/002/102235/2018 - MÁRCIA NEVES PENETRA, mat. nº 956.529-2, Prof. Doc. I, período base de 05/11/2009 a 04/11/2014.

PROCESSO Nº E-03/002/102035/2018 - MÁRCIA CARDOSO MAGANHA, mat. nº 970.169-9, Prof. Doc. I período base de 25/09/2012 a 24/09/2017.

PROCESO Nº E-03/002/102543/2018 - ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA, mat. nº 3.045.646-1, Prof. Doc. I período base de 28/08/2013 a 27/08/2018.

PROCESSO Nº E-03/812.485/2012 - ROBSON BRAVO DA SILVA, mat. nº 845.043-9, Prof.Doc. I, período base de 04/02/2012 a 04/04/2017.

PROCESSO Nº E-03/813.739/2010 - CLEUSA MESSAS DOS SANTOS ALVARENGA, mat. nº 919.005-9, Prof. Doc. I, período base de 31/05/2012 a 28/06/2017.

PROCESSO Nº E-03/813.083/2008 - ROSELI RAPOSO BELCHIOR, mat. nº 841.552-3 Prof. Doc. I, período base de 28/11/2012 a 27/11/2017.

PROCESSO Nº E-03/002/103180/2018 - MARCUS VINÍCIUS DA SILVA PIMENTEL, mat. nº 950.471-3, Prof. Doc. I, período base de 11/02/2009 a 10/02/2014.

PROCESSO Nº E-03/002/103244/2018 - MARIA CRISTINA TAVEIRA DOS SANTOS, mat. nº 956.199-4, Prof. Doc. I, período base de 25/04/2013 a 24//04/2018.

PROCESSO Nº E-03/002/103243/2018 - ADRIANA DE SOUZA BRITES, mat. nº 955.247-2, Prof. Doc. I, período base de 22/09/2009 a 21/09/2014.

PROCESSO Nº E-03/002/101969/2018 - CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, mat. nº 5.003.870-2, Servente, período base de 19/11/2013 a 18/11/2018.

PROCESSO Nº E-03/002//103343/2018 - CÁTIA VALESCA LIMA DE ALMEIDA, mat. nº 953.573-3, Prof.Doc. I, período base de 15/06/2009 a 14/06/2014.

PROCESSO Nº E-03/002/103308/2018 - MARCUS VINÍCIUS DA SILVA PIMENTEL, mat. n° 3.047.445-6, Prof. Doc. I, período base de 07/10/2013 a 06/10/2018.

PROCESSO Nº E-03/002/103036/2018 - JÉSSYCA PACHECO POZZI, mat. nº 3.041.603-6, Assistente Executivo, período base de 04/06/2013 a 03/06/2018.

PROCESSO E-03/002/103216/2018 - JOÃO GUILHERME DA SILVA ARRUDA OLIVEIRA, mat. nº 3.051.317-0, Inspetor de Alunos, período base de 04/11/2013 a 22/11/2018.

PROCESSO E-03/2.310.615/2007 - ROBERTSON WOLTHER TAVARES, mat. nº 5.014.714-9, Zelador/Vigilante, período base de 19/02/2012 a 18/02/2017.

PROCESSO E-03/002/5210/2015 - NADIR FERNANDES RODRIGUES CARDOTE, mat. nº 934.404-5, Prof. Doc. I, período base de 30/07/2012 a 22/10/2017.

PROCESSO E-03/812.431/2004 - REGINA ALVES DA COSTA TEIXEIRA, mat. nº 838.481-0, Prof. Doc. I, período base de 12/07/2009 a 11/07/2014.

PROCESSO Nº E-03/002/1662/2013 - CRISTIANA DAFLON VIEIRA, mat. nº 245.760-4, Prof. Doc. II, período base de 20/06/2012 a 19/07/2017.

PROCESSO Nº E-03/10.600.170/2003 - FERNANDA GOMES DA PAZ, mat. nº 5.022.542-4, Prof. Doc. II, período base de 31/01/2009 a 01/03/2014.

PROCESSO Nº E-03/10.600.374/2007 - MÁRCIA CRISTINA DE SÁ SIQUEIRA, mat. nº 826.168-7, Prof. Doc. I, período base de 03/03/2013 a 02/03/2018.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº E-03/002/103094/2018 - IVI BARILE, mat. nº 936.345-8, Prof. Doc. I, períodos base de 22/10/2007 a 21/10/2012 e de /22/10/2012 a 21/10/2017.

PROCESSO Nº E-03/2.310.506/2001 - EDILEA GOMES DE MATOS, mat. nº 5.013.371-9, Merendeira, períodos base de 25/04/2006 a 24/04/2011 e de 30/10/2012 a 29/10/2017.

PROCESSO Nº E-03/810.477/2002 - CÍNTIA PORTO PEREIRA, mat. nº 5.013.482-4, Prof. Doc. I, períodos base de 07/03/2004 a 17/07/2009 e de 18/07/2009 a 15/09/2014.

PROCESSO Nº E-03/700.161/1994 - MARGARETH GONÇALVES MARQUES VAN DER PUT, mat. nº 239.610-9, Prof. Doc. I, períodos base de 15/05/1995 a 14/05/2000 e de 15//05/2000 a 12/06/2005.

PROCESSO Nº E-03/002/101974/2018 - ROSANA DA COSTA MAIA, mat. nº 933.991-2, Prof. Doc. I, períodos base de 11/06/2007 a 10/06/2012 e de 11/06/2012 a 10/06/2017.

PROCESSO Nº E-03/002/101588/2018 - MARIA SILVIA GOMES DOS SANTOS, mat. nº 281.470-5, Prof. Doc. I, períodos base de 04/10/2007 a 02/11/2012 e de 03/11/2012 a 06/12/2017.

PROCESSO Nº E-03/002/102014/2018 - JOÃO FRANKLIN SANTOS LIMA, mat. nº 918.997-8, Prof. Doc. I, períodos base de 01/02/2005 a 31/05/2010 e de 01/06/2010 31/05/2015.

PROCESSO Nº E-03/814.160/2001 - ERIKA REGINA DE ASSIS PEREIRA, mat. nº 5.014.081-3, Prof. Doc. IL, períodos base de 01/10/2008 a 30/09/2013 e de 01/10/2013 a 09/12/2018.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº E-03/002/103073/2018 - MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA, mat. nº 832.566-4, Prof. Doc. I, períodos base de 02/06/1998 a 01/06/2003; 02/06/2003 a 01/06/2008 e de 02/06/2008 a 01/06/2013.

PROCESSO Nº E-03/10.600.387/2003 - CÁTIA CRISTINA DE SOUZA FREITAS DE ALMEIDA, mat. nº 5.003.861-1, Prof. Doc. II, períodos base de 01/05/2003 a 28/06/2008; 29/06/2008 a 29/07/2013 e de 04/10/2013 a 03/10/2018.

PROCESSO Nº E-03/002/3961/2018 - ADRIANA REGINA LIMA MARTINS, mat. nº 244.533-6, Prof. Doc. I, períodos base de 22/05/1985 a 21/05/1990; 19/12/1993 a 18/12/1998 e de 29/08/2001 a 28/08/2006.

PROCESSO Nº E-03/2.310.239/2002 - MÔNICA REGINA PIMENTEL ALMEIDA, mat. nº 5.006.069-8, Prof. Doc. II, períodos base de 16/03/2002 a 30/03/2007; 31/03/2007 a 29/04/2012 e de 30/04/2012 a 29/05/2017.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº E-03/002/103175/2018 - ANGELINES DA COSTA ROCHA, mat. nº 5.012.658-0, Prof. Doc. II, períodos base de 15/10/1997 a 14/10/2002; 01/04/2003 a 14/06/2008; 15/06/2008 a 14/06/2013 e de 15/06/2013 a 14/07/2018.

PROCESSO Nº E-03/002/101358/2018 - MARIA LUCIA LOPES DE MAGALHÃES LARANJEIRA, mat. nº 234.504-9, Prof. Doc. I, períodos base de 11/09/1993 a 30/09/1998; 01/10/1998 a 05/11/2003; 06/11/2003 a 05/11/2008 e de 06/11 2008 a 25/11 2013.

CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº E-03/002/101427/2018 - ALEXANDRE JOSÉ CERQUEIRA CAMPOS, mat. nº 241.078-5, Prof. Doc. I, períodos base de 16/05/1985 a 15/05/1990; 03/04/1992 a 02/04/1997; 03/04/1997 a 02/04/2002; 03/04/2002 a 02/04/2007; 03/04/2007 a 02/04/2012 e de 03/04/2012 a 02/04/2017. **CONCEDO** 18 (dezoito) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº E-03/002/103134/2018 - MONICA DE OLIVEIRA RIBEIRO, mat. nº 3.065.292-9, Prof. Doc. I.

PROCESSO Nº E-03/002/103301/2018 - GEOVANA COUTINHO REIS, mat. nº 916.422-9, Prof. Doc. I.

PROCESSO Nº E-03/002/103259/2018 - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE AZEVEDO MÓDICA, mat. nº 291.384-6, Prof. Doc. II.

PROCESSO Nº E-03/002/103074/2018 - SORAIA TAVARES FERREIRA DIAS, mat. nº 279.019-4, Inspetor de Aluno.

PROCESSO Nº E-03/002/103093/2018 - LANA RAMALHO DA SILVA LIMA, mat. nº 841.162-1, Prof. Doc. I.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME

Id: 2155170

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 603 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que consta no Processo nº E-03/022/20/2013,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13/08/2014, publicado no DOERJ de 14/08/2014; e

- a Portaria DEGASE nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho poderá ser utilizada para evolução funcional do servidor, de acordo com o art. 21, caput, da Portaria DEGASE nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015.
Art. 3º - O servidor que não concordar com a nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho, poderá solicitar reconsideração contra o resultado da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, junto à Chefia Imediata que deverá responder no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do seu recebimento. Em caso de indeferimento, o servidor poderá interpor Recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho que decidirá no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Diretor-Geral do DEGASE

ANEXO ÚNICO

AVALIAÇÃO PERIODICA DE DESEMPENHO 2015			
ID. FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NOTA
20372752	MARIA DE FATIMA CRUZ RIBEIRO DE BRITO	MÉDICO CLINICO	36

Id: 2155154

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 604 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que consta no Processo nº E-03/022/20/2013,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13/08/2014, publicado no DOERJ de 14/08/2014; e

- a Portaria DEGASE nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho poderá ser utilizada para evolução funcional do servidor, de acordo com o art. 21, caput, da Portaria DEGASE nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015.
Art. 3º - O servidor que não concordar com a nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho, poderá solicitar reconsideração contra o resultado da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, junto à Chefia Imediata que deverá responder no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do seu recebimento. Em caso de indeferimento, o servidor poderá interpor Recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho que decidirá no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do servidor.

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Diretor-Geral do DEGASE

ANEXO ÚNICO

AVALIAÇÃO PERIODICA DE DESEMPENHO 2016			
ID. FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NOTA
20372752	MARIA DE FATIMA CRUZ RIBEIRO DE BRITO	MÉDICO CLINICO	36

Id: 2155155

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 605 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do poder executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que consta no Processo nº E-03/022/20/2013,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13/08/2014, publicado no DOERJ de 14/08/2014; e

- a Portaria DEGASE nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho poderá ser utilizada para evolução funcional do servidor, de acordo com o art. 21, caput, da Portaria DEGASE nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015.
Art. 3º - O servidor que não concordar com a nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho, poderá solicitar reconsideração contra o resultado da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, junto à Chefia Imediata que deverá responder no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do seu recebimento. Em caso de indeferimento, o servidor poderá interpor Recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho que decidirá no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Diretor-Geral do DEGASE

ANEXO ÚNICO

AVALIAÇÃO PERIODICA DE DESEMPENHO 2017			
ID. FUNCIONAL	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO**	**NOTA**
5.011.315-1	ALCINO DOS SANTOS FERNANDES	Agente de Segurança Socioeducativa	28
5.015.603-9	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FELIX	Agente de Segurança Socioeducativa	30
5.015.615-2	EDUARDO FERNANDES GARCIA	Agente de Segurança Socioeducativa	30
5.009.607-1	FELIPE MARTINS VASCONCELOS	Agente de Segurança Socioeducativa	35
5.017.846-6	HENRIQUE SANTOS PEREIRA DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativa	26
5.017.717-6	IGOR LUIZ GONÇALVES MAGALHÃES	Agente de Segurança Socioeducativa	28
5.018.048-7	ISABELA DE CARVALHO PANDINO DA SILVEIRA	Nutricionista	29
5.017.444-4	JEFFERSON GOMES CONSTANTINO	Agente de Segurança Socioeducativa	33
5.017.922-5	JULIANA NUNES AMORIM	Enfermeiro	30
2.011.297-1	KEILA MONTEIRO DO NASCIMENTO	Agente Administrativo	32
5.009.421-1	LUCIANA DE ARAUJO	Agente de Segurança Socioeducativa	26
1.985.964-3	LUIS WAGNER MOURA DA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativa	29
5.015.597-0	LUIZ CLAUDIO CARNEIRO DE JESUS	Agente de Segurança Socioeducativa	32
4.413.568-8	MARCELA LEITE SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	31
5.017.921-7	ROBERTO SOARES DA SILVA JUNIOR	Agente de Segurança Socioeducativa	32
5.017.902-0	RUAN DUARTE DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
5.011.288-0	THAUANA GOMES	Pedagogo	35
1.989.695-6	WAGNER COSTA FIGUEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	33

Id: 2155241

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 18/12/2018

PROCESSO N° E-23/2158/2001 - CANCELO a concessão do benefício auxílio-adoção, referente ao PROGRAMA UM LAR PARA MIM, com base no art. 4º, da Lei nº 3.499/2000, concedido a servidora MARTA TEIXEIRA NEPOMUCENO, matrícula nº 5005605-0, da Secretaria de Estado de Educação, referente a jovem Rosinete Teixeira Nepomuceno, conforme as informações prestadas pela Subsecretaria de Assistência Social e Descentralização da Gestão, às fls. 154.

DE 19/12/2018

PROCESSO N° E-26/001/2326/2017 - DEFIRO o requerimento da servidora ALESSANDRA SANTARÉM RAMOS, ID nº 4370047-0, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, referente à concessão do benefício auxílio-adoção, em caráter definitivo, referente à adoção dos adolescentes Cristiano Santarém Ramos e Giovanna Santarém Ramos, com base na Lei nº 3.499/2000 e Decreto Estadual nº 27.776/2001, nos termos do Parecer da Subsecretaria de Assistência Social e Descentralização da Gestão, datado de 10/12/2018, às fls. 66.

Id: 2155258

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

ATO DA REITORA

PORTARIA UEZO Nº 77 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA

A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência aos servidores para responder pelo expediente de seus respectivos setores, na forma especificada abaixo:

SETOR	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Pró-reitoria de Graduação - **PROGRAD**	Professora Alessandra Micherla Rodrigues do Nascimento - Coordenadora de Ingresso	**19/12/18 a 28/12/18**
	Professora Luciana da Cunha Costa	**01/02/19 a 14/02/19**
	Professora Alessandra Micherla Rodrigues do Nascimento - Coordenadora de Ingresso	**15/02/19 a 28/02/19**
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - **PROPESQ**	Professora Jéssica Manya Bittencourt Dias Vieira - Coordenadora de Pesquisa	**22/01/19 a 20/02/19**
Pró-reitoria de Extensão - **PROEXT**	Professora Renata Angeli - Coordenadora do Núcleo de Consultoria e Serviços	**17/12/18 a 31/12/18 10/02/19 a 01/03/19**
Prefeitura	Thalita de Lima Silva - Coordenadora de Área	**17/12/18 a 31/12/18 02/01/19 a 31/01/19**

Parágrafo Único - A Reitoria ficará responsável nos períodos de 16/12 a 30/12 e 14/01/2019 a 02/02/2019, pelo expediente da Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADFI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a contar de 17.12.2018.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018

MARIA CRISTINA DE ASSIS
Reitora

Id: 2155367

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

ATOS DA DIRETORA DE 07/11/2018

INDICA a servidora **CLARICE EHLERS PEIXOTO**, matrícula 32310-5, ID Funcional 2560763-4, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Grupo de Pesq. Imagens Narra e Prat Culturais - ICS - INARRA, a contar de 01/01/2019 (CI ICS nº 290/2018);

INDICA a servidora **CLAUDIA BARCELLOS REZENDE**, matrícula 32483-0, ID Funcional 2560707-3, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Núcleo de Antropologia das Emoções - ICS - NANTE, a contar de 01/01/2019 (CI ICS nº 291/2018).

Id: 2153471

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA COMISSÃO DE ÉTICA EM PESQUISA

ATO DA COORDENADORA DE 29/11/2018

DISPENSA a servidora **CHRISTIANE RAPHAEL DA SILVA**, matrícula nº 32245-3, ID Funcional 2560942-4, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Seção de Apoio à Comissão de Ética em Pesquisa - SACOEP, a contar de 31/12/2018, **INDICANDO,** como seu substituto, o servidor **FABRICIO DUQUE RUIBAL,** matrícula 35403-5, ID Funcional 4396483-4, a contar de 01/01/2019. (CI COEP/SR2 n° 018/2018)

Id: 2152965

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE PRODUÇÃO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS GERENCIAIS

ATO DO DIRETOR DE 20/12/2018

DISPENSA a servidora **MARIA HELENA CORGA DE ARAUJO MARTINS**, matrícula 6578-9, Id Funcional 2562315, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas Gerenciais - COSISTE, a contar de 31/12/2018, **INDICANDO,** como seu substituto, o servidor **EDUARDO BATISTA QUINTANILHA DE OLIVEIRA**, matrícula 35729-3, Id Funcional 0578653, a contar de 01/01/2019. (CI CEPUERJ/DIREÇÃO nº 245/2018)

Id: 2154440

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES

ATO DO DIRETOR DE 12/12/2018

DISPENSA o servidor **BRUNO HENRIQUE PIMENTEL ROSADO,** matrícula nº 36374-7, ID Funcional 4432920, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Laboratório de Ecologia - LAECO, a contar de 31/12/2018, **INDICANDO,** como seu substituto, a servidora **MARIA LEONOR RODRIGUES DE SOUZA BOTELHO DE GUSMÃO**, matrícula 38685-4, ID Funcional 5073025, a contar de 01/01/2019. (CI IBRAG/DECOL n° 121/2018)

Id: 2154092

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA

ATO DO COORDENADOR DE 12/12/2018

DISPENSA a servidora **MARIA LINDAURA PAIM VARELLA**, matrícula nº 26865-6, ID Funcional 2581225, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pelo HUPE e localizados no Serviço de Otorrinolaringologista - SEOTOR, a contar de 31/12/2018, **INDICANDO,** como sua substituta, a servidora **PRISCILA FRANCISCO DA SILVA,** matrícula 37325-8, ID Funcional 4460538, a contar de 01/01/2019 (CI HUPE/ORL n° 088/2018).

Id: 2154093

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO DIRETOR-GERAL

***PORTARIA Nº 191/HUPE DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDEREM AO INVENTÁRIO DAS EXISTÊNCIAS FÍSICAS DO ALMOXARIFADO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE CONSUMO E ESTOQUE DO HUPE.

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para proceder ao inventário físico dos materiais do Almoxarifado do Serviço de Controle de Consumo e Estoque do HUPE, para fins de instrução da prestação de contas referente ao exercício de 2018:

Antônio Marciano de Souza - matrícula 31.070-6;
Fabiana Almeida Cruz - matrícula 37.976-8;
Gabriel Viana da Silva - matrícula 38.082-4;
Jessé Maia de Oliveira - matrícula 36.356-4;
Luiz Carlos Paula - matrícula 26.549-6;
Priscila Magalhães dos Santos Knauer - matrícula 36.501-5;
Ronaldo Silva Costa - matrícula 27.853-1.

Art. 2º - A contagem deverá ser acompanhada pelo responsável do Serviço de Controle de Consumo e Estoque do HUPE.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Diretor-Geral

*Omitida no D.O. de 27/12/2018.

Id: 2155042

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE DE 26.12.2018

APOSENTA VERA REGINA MOTA MARTINS, matrícula nº 00/192.925-6, ID 3606023-2, vínculo 2, cargo INSPETOR DE ALUNOS II, referência FUND 16S da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003. Processo nº E-26/005/4168/2016.

Id: 2154775

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

APOSTILAS DO PRESIDENTE DE 26.12.2018

CERTIDÃO DE 28/11/2018 - ADRIANA DE LIMA GONCALVES RODRIGUES, ID 39882730. Fica alterado o nome da servidora para ADRIANA DE LIMA GONCALVES, em virtude de divórcio. Proc. nº E-26/005/102916/2018.

CERTIDÃO DE 11/02/2011 - AMANDA TANAKA GOMES KAFURI, ID 20723253. Fica alterado o nome da servidora para AMANDA TANAKA GOMES, em virtude de divórcio. Proc. nº E-26/005/102684/2018.

ATO DE 03/06/2013 - CRISTINA APARECIDA NASCIMENTO XAVIER, ID 42738407. Fica alterado o nome da servidora para CRISTINA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO, em virtude de divórcio. Proc. nº E-26/005/100770/2018.

CERTIDÃO DE 09/11/2018 - DANIELE LUCIA DE FREITAS, ID 41889185. Fica alterado o nome da servidora para DANIELE LUCIA DE FREITAS BRUNO, em virtude de casamento. Proc. nº E-26/005/102291/2018.

CERTIDÃO DE 11/08/2016 - JOSANE DO AMARAL MANHÃES, ID 42196574. Fica alterado o nome da servidora para JOSANE DO AMARAL MANHÃES NUNES DE ALMEIDA, em virtude de casamento. Proc. nº E-26/005/102299/2018.

ATO DE 06/04/2002 - MARIA DAS GRAÇAS DO AMARAL GUEDES, ID 20823037. Fica alterado o nome da servidora para MARIA DAS GRAÇAS DO AMARAL, em virtude de divórcio. Proc. nº E-26/005/102307/2018.

CERTIDÃO DE 28/11/2018 - MONICA MENDONCA LEITAO, ID 44047835. Fica alterado o nome da servidora para MONICA MENDONCA DE LIMA, em virtude de casamento. Proc. nº E-26/005/102957/2018.

Id: 2154796

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 26.12.2018

PROCESSO Nº E-26/005/1600/2017 - ANTONIO MARTINHO MARTINS VIEIRA, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/222.645-4, ID 4134335-2, vínculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido nos § 19°, do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 14.02.2017.

PROCESSO Nº E-26/005/4425/2017 - ARICLEA CORREA ALVES MOREIRA, cargo ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula nº 00/0223.937-4, ID 931950, vínculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido nos § 19°, do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 24.08.2013.

PROCESSO Nº E-26/005/3713/2017 - DEBORA BARROS DE QUEIROZ ABREU, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/823.124-3, ID 2088785-0, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido nos § 19°, do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 03.02.2017.

PROCESSO Nº E-26/005/4169/2017 - DEISE ROCHA DA SILVA LIMA, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 00/224.238-6, ID 4147426-0, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido nos § 19°, do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 01/10/2017

PROCESSO Nº E-26/005/3469/2017 - EDITH MARIA BARCELOS ARENARI, cargo PROFESSOR FAETEC II, matrícula nº 283.147-7, ID 41285824, vínculo 7. Atendendo o pressuposto estabelecido no art 40, §19 e §5º, da CRFB/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 22.10.2013.

PROCESSO Nº E-26/005/3247/2017 - ELIZABETH JARDIM SANTOS, cargo Agente Administrativo, matrícula nº 00/221.476-5, ID 20911556, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no § 19°, do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 11.05.2017.

PROCESSO Nº E-26/005/1989/2017 - JOBERTO LUIZ DE SALES, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/224.932-4, ID 5567416, vínculo 4. Atendendo o pressuposto estabelecido nos § 19°, do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 11.05.2015.

PROCESSO Nº E-26/39961/2012 - LUIS FERNANDO SOARES LEAL, cargo PROFESSOR FAETEC II, matrícula nº 1206434-1, ID 41275381, vínculo 5. Atendendo o pressuposto estabelecido no art 40, §19 e §5º, da CRFB/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 01/10/2015.

Id: 2154817

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 27.12.2018

PROCESSO Nº E-26/005/4855/2017 - ANA BENEDITA DOS SANTOS SILVA, cargo SUPERVISOR EDUCACIONAL, matrícula nº 00/224.112-3, ID 34107509, vínculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido nos § 19°, do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 02.01.2018.

PROCESSO Nº E-26/005/2113/2016 - ELINEIDE CORDEIRO DE MELO, cargo Professor FAETEC I - 40H, matrícula nº 00/222.841-9, ID 5460387, vínculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido nos § 5º e 19°, do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 03.05.2017.

PROCESSO Nº E-26/005/870/2018 - LILIAN MANSUR FALCÃO DE SOUZA, cargo INSTRUTOR DE DISCIPLINA, matrícula nº 00/223.182-7, ID 5784824, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no § 19°, do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 06.10.2017.

Id: 2155191

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES/GAB Nº 399 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8 do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 7.637, de 10 de outubro de 1984, e o que consta nos autos Proc. nº E-26/013/100444/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inspeção Física do Serviço de Almoxarifado da Fundação Leão XIII até 31.12.2018, conforme consta na Deliberação 198 - Seção IV - artigos 16 e 17.

MAURO SERGIO BARCELLOS DA SILVA - ID 562663-3;
EDSON LAZARONI DE CARVALHO - ID 5094323-5;
RICARDO DAVID SALLEM - ID 2132355-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018

AGUINALDO SILVA DIAS JUNIOR
Presidente

DE 21.12.2018

EXONERA, a ex-officio, nos termos do art. 54, inciso II, do Decreto nº 2.479/79, da servidora **VALÉRIA PAIVA DONATO**, matrícula nº 1803128-6, ID 580300-4, no cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal, da Fundação Leão XIII, a contar de 13.09.1999. Processo nº E-26/013/265/2018.

DESIGNA os servidores **PABLO DE MELLO RODRIGUES GUEDES** - ID 5088861-7, **RAFAEL NAZARENO DA SILVA SOUZA** - ID 21338761-3 e **RICARDO GARRITANO SEPE**, ID 2132477-8, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância que irá apurar os fatos narrados nos autos Proc. nº E-26/013/100302/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 12.12.2018

PROCESSO Nº E-12/131201/1994 - RICARDO LIVRAMENTO MENDES - ID 21352160. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao período de 21.01.2012 a 18.01.2017.

PROCESSO Nº E-23/200397/2008 - SONIA VITOR CESAR - ID 21421650. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença prêmio relativa ao período de 23.04.2007 a 19.04.2017.

DE 17.12.2018

PROCESSO Nº E-08/006/100137/2018 - ZENILSON DA SILVA - ID 21336040. **APROVO** a fixação dos proventos de inatividade do servidor no cargo de Agente de Administração, no grupo III - nível 5, do Quadro Suplementar de Pessoal, com validade a contar de 11.10.2017, nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 40, da Constituição da República, combinado com o art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Id: 2155283

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1435 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTABELECE CALENDÁRIO PERMANENTE DE VISTORIA ORDINÁRIA DOS VEÍCULOS REGISTRADOS NA COORDENADORIA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR (CTC) DO DETRO/RJ PARA O ANO DE 2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, tendo em vista o que consta no estabelecido no § 1º, do art. 24, do Decreto nº 40.872, de 01 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Permanente de Vistoria dos veículos registrados na Coordenadoria de Transporte Complementar do DETRO/RJ, para o ano de 2019, conforme abaixo discriminado:

REGIÕES E RESPECTIVO PERÍODO DE VISTORIA

I - DE 01 A 15 DE JANEIRO E JULHO

II - DE 16 a 31 DE JANEIRO e JULHO
Baixada Litorânea: (08 VEÍCULOS)
303 e 304
Costa Verde: (11 VEÍCULOS)
Linhas: 121, 122, 123, 124, 125 e 300
Serrana: (15 VEÍCULOS)
Linhas: 100, 101, 102, 103, 104, 200, 201, 202 e 204
Norte / Noroeste: (10 VEÍCULOS)
Linhas: 114, 115, 116, 117, 120 e 208

III - DE 01 a 15 DE FEVEREIRO e AGOSTO
Centro Sul / Médio Paraíba: (13 VEÍCULOS)
Linhas: 106, , 109, 110, 111, 112, 113, e 206
Metropolitana - Niterói / São Gonçalo / Adjacências: (28 VEÍCULOS)
Linhas: 501 e 507

IV - DE 16 a 29 DE FEVEREIRO e DE 16 a 31 AGOSTO
Metropolitana - Niterói / São Gonçalo / Adjacências: (49 VEÍCULOS)
Linha: 503

V - DE 01 a 15 DE MARÇO e SETEMBRO
Metropolitana - Niterói / São Gonçalo / Adjacências: (46 VEÍCULOS)
Linhas: 500, 502, 504, 505, 517 e 548

VI - DE 16 a 31 DE MARÇO e DE 16 a 30 SETEMBRO
Metropolitana - Niterói / São Gonçalo / Adjacências: (50 VEÍCULOS)
Linhas: 555, 559 e 560

VII - DE 01 a 15 DE ABRIL e OUTUBRO
Metropolitana - Niterói / São Gonçalo / Adjacências: (51 VEÍCULOS)
Linhas: 540, 543, 551, 552, 554, 557 e 561

VIII - DE 16 a 30 DE ABRIL e DE 16 a 31 OUTUBRO
Metropolitana - Baixada Fluminense: (45 VEÍCULOS)
Linhas: 508, 509, 510 e 516

IX - DE 01 a 15 DE MAIO e NOVEMBRO
Metropolitana - Baixada Fluminense: (41 VEÍCULOS)
Linhas: 514, 518, 519, 520, 521, 522 e 523

X - DE 16 a 31 DE MAIO e DE 16 a 30 NOVEMBRO
Metropolitana - Baixada Fluminense: (46 VEÍCULOS)
Linhas: 524, 525, 526, 527 e 533

XI - DE 01 a 15 DE JUNHO e DEZEMBRO
Metropolitana - Baixada Fluminense: (48 VEÍCULOS)
Linhas: 528, 529, 530, 531, 532 e 534

XII - DE 16 a 30 DE JUNHO e DE 16 a 31 DEZEMBRO
Metropolitana - Baixada Fluminense: (42 VEÍCULOS)
Linhas: 535, 536, 537, 538, 546, 549, 550 e 558

Art. 2º - O permissionário deverá agendar a vistoria, no mês anterior ao previsto para a realização da mesma.

§ 1º - O permissionário deverá estar com os documentos pessoais, dos motoristas e do veículo devidamente atualizados e dentro do prazo de validade**,** conforme segue:

a) CRV Original e cópia para autenticação "FRENTE E VERSO" e o CRLV em dia, conforme calendário de licenciamento anual do DETRAN/RJ;
b) Apólice do seguro APP e boleto bancário comprovando a quitação integral;
c) Endereço, telefone e correio eletrônico (e-mail) atualizado no sistema;
d) CNHs e Certidões de Prontuário do DETRAN/RJ (Cópia), do Permissionário e dos Motoristas Auxiliares;
e) Certificado do Tacógrafo com vistoria no INMETRO em dia;
f) Certificado e Carteira do Curso de Especialização de Condutores previsto na Resolução nº 168 do CONTRAN;
g) Não possuir débitos vencidos de TVF, Auto de Infração e Parcelamentos no DETRO e na Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
h) Os dados de monitoramento do veículo devem estar sendo regularmente transmitidos via GPS ao DETRO/RJ;
i) Estar em dia com o envio do BOM-STC;

§ 2º - As certidões de Bons Antecedentes, referentes aos Cartórios de Distribuição estaduais e federais, cível e criminal, e as Certidões Negativas ou positivas com efeito de negativa perante os órgãos fazendários Federal (Receita Federal), Estaduais (Secretaria de Fazenda e Procuradoria Geral do Estado) e da Fazenda Municipal (ISS), relativo ao domicílio de residência, bem como a Certidão de Prontuário do DETRAN/RJ (Cópia); devem ser renovadas e apresentadas no ato do agendamento da vistoria regular do segundo semestre, inclusive dos motoristas auxiliares.

§ 3º - Os documentos atualizados e renovados (§ 1º) deverão estar anexados no módulo de comunicação eletrônico de atendimento aos permissionários do STC, determinado pelo DETRO/RJ, para aprovação e atualização dos cadastros, ou entregues presencialmente no CTC-ADM, sempre antes da solicitação do agendamento de vistoria.

§ 4º - A vistoria poderá ser agendada eletronicamente pelo portal do DETRO/RJ, utilizando o ambiente exclusivo aos permissionários do STC, via telefone ou presencialmente na Sede do DETRO/RJ.

§ 5º - O não comparecimento no dia agendado deverá ser devidamente justificado em expediente protocolado na CTC do DETRO/RJ, ou pelo módulo de comunicação eletrônico e atendimento aos permissionários do STC, determinado e disponibilizados pelo DETRO/RJ**,** anexando documentos ou comprovantes que justifiquem o motivo relatado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções motivadas pela ausência.

Art. 3º - A vistoria somente será realizada com a presença do Permissionário devidamente uniformizado, e com a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
b) Apólice do Seguro APP e respectivo comprovante da quitação;
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
d) Certificado do Tacógrafo;
e) Certificado ou Carteira do Curso de Condutores previsto na Resolução CONTRAN nº 168;
f) Boleto quitado da TVF referente ao último mês;
g) Comprovante de instalação do módulo de GPS, emitido pela empresa contratada, devidamente identificada com a razão social, CNPJ da empresa e data da instalação.
h) Certidão de Prontuário do DETRAN/RJ (Cópia);

Parágrafo Único - Na impossibilidade de comparecimento do Permissionário, o mesmo deve solicitar em processo específico, com 10 (dez) dias de antecedência, autorização para ser excepcionalmente representado, e juntando documentos que comprovem a impossibilidade. O pedido será analisado e somente após conclusão da análise poderá ser efetivado o agendamento.

Art. 4º- Em caso de reprovação e do não comparecimento no dia agendado na vistoria (§ 5º), novo agendamento deverá ser realizado, via telefone ou por solicitação através do módulo de comunicação eletrônico de atendimento aos permissionários do STC, ambiente este exclusivo aos permissionários do STC, para a data seguinte disponível, desde que dentro do mês determinado na presente Portaria, ou diretamente na Coordenação do Transporte Complementar.

§ 1º - Agendamentos realizados para datas fora do prazo determinado na presente Portaria, impedirão que o veículo permaneça em operação até a realização da mesma, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções, imediatas e sem obrigatoriedade de aviso, motivadas pela não realização da vistoria no prazo regulamentado na presente Portaria.

§ 2º - As permissões com 30 (trinta) dias de atraso na vistoria, em relação ao presente calendário, sem requerimento cadastrado contendo justificativa e documentos que comprovem o motivo, serão alvo de abertura de processo administrativo, específico para iniciar os procedimentos de cancelamento da permissão.

Art. 5º- Veículos aprovados na vistoria de inclusão, não precisam realizar a vistoria no mesmo semestre, sendo obrigatório os permissionários cumprir o art. 2º, § 1º e § 3º.

Art. 6º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria implicará na aplicação da sanção prevista na alínea 1.1.3 - G3, das Normas Disciplinares que acompanham o Decreto nº 40.872/07.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria DETRO/PRES. nº 1364/2017 e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2019

MARCUS CAMARGO QUINTELLA
Presidente do DETRO/RJ

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1436
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA A FUNÇÃO DE ENCARREGADO, NO ÂSMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 44.558, de 13 de janeiro de 2014 e na Instrução Normativa AGE nº 41, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANGÉLICA CRISTIANE CARDOSO RIBEIRO, ID Funcional nº 2045665-4, para a função de Encarregado da Subunidade 12º andar - CÓDIGO 07, ficando dispensado do referido encargo PRISCILA PINHEIRO PRENDA SLAIBI, ID Funcional nº 5093371-0.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018

MARCUS CAMARGO QUINTELLA
Presidente do DETRO/RJ

Id: 2154982

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 21.12.2018

PROC. Nº E-10/005/112105/2018 - DEFIRO, com base no parecer da Diretoria Técnica Operacional.

DE 26.12.2018

PROC. Nº E-10/005/112452/2018 - DEFIRO ,com base nos pareceres da Diretoria Técnica Operacional e da Assessoria Jurídica.

DE 27.12.2018

PROC. Nº E-10/005/105482/2018 - INDEFIRO.

PROC. Nº E-10/005/111857/2018 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Id: 2155303

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTEAL E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E DO PRESIDENTE

***PORTARIA CONJUNTA FECAM/INEA Nº 47**
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FECAM E O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018, o Decreto nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2018 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e a IN AGE nº 24, de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - PROJETOS: ESTUDOS PRELIMINARES PARA CONTROLES DE CHEIAS E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS DE AREAL, BOM JARDIM, NOVA FRIBURGO, PETROPOLIS, SÃO JOSE DO RIO PRETO, SUMIDOURO E TERESOPOLIS - REGIÃO SERRANA DO RIO DE JANEIRO; OBRAS E PROJETO EXECUTIVO PARA PREVENÇÃO DE CHEIAS E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA.
Processos FECAM: E-07/000.067/2011 e E-07/000.075/2012
II - VIGÊNCIA: Início: data da publicação da portaria - Término: 31/12/2018.

III - DE/Concedente: 24 - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA.
UO: 2404 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM.
UG: 240400 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM.

IV - PARA/Executante: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.
UO: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.
UG: 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

V - CRÉDITO:
PT: 2404.18.544.0190.3978 - Melhoria da Infraestrutura Hidráulica dos Corpos Hídricos/FECAM.
Natureza da Despesa Fonte Valor
4490.00 104 R$ 499.165,34

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se for constatada quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2018

WALLACE SERAFIM PAVÃO
Secretário Executivo do FECAM

MARCUS LIMA
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 17/12/2018.

Id: 2155187

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.241 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

RECONHECE A DESNECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE EIA/RIMA.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 18/12/2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº PD/014.157/2018, referente ao requerimento de Licença Prévia - LP da empresa LIGA LOGÍSTICA ÓLEO E GÁS LTDA para construção de pátio ferroviário, com implantação de 3 linhas que irão atender aos Condomínios Logísticos VBI Log Seropédica e o Condomínio Logístico R032 Empreendimento, situada no Município de Seropédica, e

- as manifestações técnicas e o enquadramento legal apresentados pela área técnica na reunião supracitada, com o respectivo enquadramento na Resolução CONAMA 349, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos ferroviários de pequeno potencial de impacto ambiental e a regularização dos empreendimentos em operação.

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a desnecessidade da apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA pela empresa LIGA LOGÍSTICA ÓLEO E GÁS LTDA. para construção de pátio ferroviário, com implantação de 3 linhas que irão atender aos Condomínios Logísticos VBI Log Seropédica e o Condomínio Logístico R032 Empreendimento, situada no Município de Seropédica,

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para a adoção das medidas cabíveis para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2155500

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

APOSTILA DO DIRETOR-GERAL
DE 26.12.2018

CONTRATO INEA Nº 40/2017, celebrado em 26/12/2017, publicado no D.O. de 27/12/2017 - Fica reajustado o valor sobre os insumos dos postos de serviço relativos ao Contrato, firmado com FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA., a contar de 24 de outubro de 2018, com base no acumulado nos últimos 12 meses do índice INPC/IBGE divulgado em setembro de 2018, no percentual de 3,9732%, alterando o valor mensal para R$ 59.947,34 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). PROCESSO Nº E-07/002/4015/2017.

Id: 2155520

DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE
DE 27.12.2018

PROCESSO Nº E-07/506.338/2011 - De acordo com a Deliberação nº 469/1991, procedemos a apuração de Tempo de Serviço, para fins de licença-prêmio, do servidor EDVALDO DOS SANTOS, ID nº 2146761-7,Cargo Técnico Administrativo. Sendo assim, autorizo a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao quinquênio **29/11/2010** a **27/11/2015**.

Id: 2155522

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29/11/2018
PÁGINA 22 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 26/11/2018

Onde se lê: PROC. N° E-07/002.02720/2013...
Leia-se: PROC. N° E-07/002.02728/2013...

Id: 2155523

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA INEA COEXEC N° 065 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N° 054/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL, no uso das atribuições previstas na Lei n° 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual n° 41.628, de 12 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Processo n° E-07/002/13973/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão de Gestão eFiscalização do Contrato INEA nº 054/2018, firmado com a Ambiental Serviços Especializados LTDA.

Art. 2° - Designar Roberta de Souza Lopes, Id Funcional 43176615, para a Gestão do Contrato; Wanderley Eneas Gonçalves, Id Funcional 42547164, Sandor Luiz Caetano, Id Funcional 21468656, para a Fiscalização, e Ana Maria Ferreira da Costa e Almeida, Id Funcional 19052340, como Suplente.

Art. 3° - Esta Portaria terá efeitos a contar de 27/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

LINCOLN MURCIA
Diretor-Geral

PORTARIA INEA COEXEC N° 066 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N° 053/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL, no uso das atribuições previstas na Lei n° 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual n° 41.628, de 12 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Processo n° E-07/002/13973/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 053/2018, firmado com a Ecológica Imunizações e Serviços Ltda.

Art. 2° - Designar Roberta de Souza Lopes, Id Funcional 43176615, para a Gestão do Contrato; Wanderley Eneas Gonçalves, Id Funcional 42547164, Sandor Luiz Caetano, Id Funcional 21468656, para a Fiscalização, e Ana Maria Ferreira da Costa e Almeida, Id Funcional 19052340, como Suplente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos a contar de 26/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018

LINCOLN MURCIA
Diretor-Geral

Id: 2155521

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 25/10/2018

DESIGNA DAISY CRISTINA DE ALVARENGA MENEZES, Engenheira F, como Presidente, **VITÓRIA MARIA BASTOS PADRÃO DO ESPÍRITO SANTO,** Agente Administrativa F, **JORGE ROBERTO CARMO BARRETO**, Administrador D, como membros titulares e **MÁRCIA TAVARES DA SILVA,** Agente Administrativa F, como membro suplente. Gerente do Contrato **IONES MENDES HOTZ**, Agente Administrativa F,

MARIA DE LOURDES CORREIA FERREIRA, Agente Administrativa C, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à OPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LEITURA, MEDIÇÃO, FATURAMENTO E ARRECADAÇÃO, COM GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIÁIS EM TODA ÁREA DE CONCESSÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - LOTES I, II e III - (REGIÃO METROPOLITANA), de que trata o Processo nº E-07/100.644/2018. Ordem de Serviço "E" nº 15.295/2018.
*Omitido no D.O. de 26/10/2018.

Id: 2155200

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 29/10/2018

DESIGNA FLAVIO DIDECO TORRES, Agente de Saneamento H, como Presidente, **ROBERTO DE OLIVEIRA**, Agente de Saneamento G, **ROBERTO REIS SEVERIANO,** Agente de Saneamento H, como membros titulares e **LUIZ CLAUDIO GOULART**, Operador Central de Rádio, como membro suplente. Gerente do Contrato **PAULO DE PINHO RODRIGUES**, Agente de Saneamento I e **PAULO ALEXANDRE FROLICK,** Agente de Saneamento G, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato destinado à MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRASMISSÃO DE DADOS DE TELEMETRIA SOBRE PAR METÁLICO ENTRE ESTAÇÕES REMOTAS DA CEDAE E SEUS RESPECTIVOS CENTROS DE CONTROLES OPERACIONIAS, de que trata o Processo nº E-07/100.568/2018. Ordem de Serviço "E" nº 15.309/2018.

Id: 2155199

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 05/12/2018

DESIGNA LUCAS FERREIRA CARDOSO, Assessor Executivo, como Presidente, **HELIO DOS SANTOS DEMARIA**, Agente Administrativo E e **ENNES AVELLAR DA SILVA,** Agente Administrativo E, como membros titulares e **ANA CLAUDIA PENHA**, Agente Administrativo F, como suplente. Gerente do Contrato **RICARDO PALAGANO RAMALHO,** Assessor de Marketing, **LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA MATTA**, Chefe de Gabinete da Presidência, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada aos SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DAS EDIÇÕES TÉCNICAS OFICIAIS E DOS BOLETINS DE NOTÍCIAS DA CEDAE, de que trata o Processo nº E-07/100.792/2018. Ordem de Serviço "E" nº 15.360/2018.

Id: 2155445

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 14/12/2018

DESIGNA PAULO AFONSO DE ALMEIDA, Agente de Saneamento F, como Presidente, **ALMIR PEDRO DA SILVA LEAL**, Agente de Saneamento F, **FABIO CORIOLANO SILVEIRA**, Engenheiro B, como membros titulares e **RODRIGO FABIANO DE LIRA**, Agente de Saneamento B, como suplente. Gerente do Contrato **WILTON LEMOS DOS PASSOS,** Técnico de Eletromecânica II, **TEREZA CRISTINA REIS DA SILVA**, Analista de Qualidade C, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS EM ATERRO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO, BELFORD ROXO, DUQUE DE CAXIAS E MESQUITA, de que trata o Processo nº E-07/100.777/2018. Ordem de Serviço "E" nº 15.378/2018.

Id: 2155444

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 14/11/2018

***PROCESSO Nº E07/100.470/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA,** no valor total de R$ 9.122.430,43 (nove milhões, cento e vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), em favor do CONSÓRCIO ENGETÉCNICA ARKHE, referente ao "TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA DAS 5ª E 6ª ANUALIDADES, ENTRE A CEDAE E O CONSÓRCIO ENGETÉCNICA ARKHE, QUE TEM POR OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O APOIO AOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ÁREAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS PELAS UPP´S E OUTRAS NO MUNICÍPIO DO RJ".
*Omitido no DOERJ de 16/11/2018.

Id: 2155424

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA PRES/ITERJ N° 184 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DIVULGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO FINAL NO ÂMBITO DO ITERJ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do art. 12 do Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014; e

- a Portaria PRES/ITERJ nº 145, de 07 de novembro de 2016;

RESOLVE

Art. 1° - Tornar público o resultado da Avaliação Especial de Desempenho Final, constante no Anexo Único.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

ELISABETH MAYUMI SONE DE RIBEIRO
Presidente

ANEXO ÚNICO

ID Funcional	Nome do Servidor	Nota
5073670-1	Álvaro Mendes Ferreira	32
5075912-4	Andreia Marinho Igayara Ziotto	31
5077192-2	Joanaiana Marcelina da Silva Lemos	33
5077195-7	Simone Figueiredo da Silva	33

Id: 2155140

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O DE 26.12.2018
PÁGINA 45- 3ª COLUNA

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 10.10.2018

PROCESSO Nº E-07/020/100060/2018
Onde se lê.... com validade a contar de 14.09.2018.
Leia-se... com validade a contar de 10.09.2018.

Id: 2155134

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27.12.2018

PROCESSO N° E-02/007/102200/2018 - **AUTORIZO**, conforme dispõe a Resolução SEAPEC nº 25, de 09 de fevereiro de 2012, publicada no D.O. do Estado do Rio de Janeiro em 14.02.2012, o registro estadual de número 33 do estabelecimento avícola de postura denominado Sítio São Geraldo, de propriedade de Sheldon Mendonça Dias de Souza, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA.

Id: 2155454

CHEFIA DE GABINETE

ATO DO CHEFE
DE 27.12.2018

REMOVE a servidora **MARIANE BATISTA LAND**, ID n° 50810227, da Divisão de Orçamento e Finanças, para a Assessoria de Contabilidade.

Id: 2155439

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ N° 679 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL DE Nº 7.626/84.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições conforme Decreto de 21/02/2017, publicado no D.O. de 22/02/2017, às fls. 04 e tendo em vista o que consta do Processo nº E-18/002/100564/2018;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir Comissão de Sindicância para apuração de fatos referentes a não retirada das obras de arte da FUNARJ em comodato vencido desde 2017 com o Museu Nacional, designando para promovê-la, os servidores abaixo relacionados, cabendo ao primeiro à presidência da comissão.

JOUBERT FONSECA DA SILVA - ID. 6234712;
FERNANDO FRÓES PEREIRA TRINDADE - ID. 5021690;
DAVISON CLÁUDIO GOMES DE ARAUJO - ID. 42225750.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 27 de dezembro de 2018

NELSON ANTONIO DE FREITAS
Presidente

Id: 2155436

Controladoria Geral do Estado

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO AUDITOR-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 47
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, combinado com o item 4 do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aprimorar o processo de elaboração e o conteúdo do Plano Anual da Auditoria Interna dos órgãos e entidades, aproximando-o das melhores práticas que pressupõem que a atividade de auditoria deve incorporar as necessidades dos stakeholders-chave e com base em riscos; e

- o processo de transição de governo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT pelas Unidades de Controle Interno - UCI dos órgãos e entidades para o exercício de 2019, incluindo formulários, conteúdo e prazo de envio para a Auditoria Geral do Estado - AGE.

Art. 2º - O termo Unidade de Controle Interno - UCI é usado nesta norma com o significado de unidade administrativa responsável pela atividade de auditoria interna, geralmente reconhecida como Auditoria Interna, Auditoria Financeira, Assessoria de Controle Interno, Coordenadoria Setorial de Auditoria, entre outras.

TÍTULO I
DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Art. 3º - O PLANAT será elaborado por todas as UCIs com a finalidade de definir temas e macroprocessos a serem examinados no exercício de 2019.

§ 1º - Ficam dispensadas da elaboração do PLANAT, as empresas que se encontrarem em processo de liquidação e para as quais não exista uma UCI em sua estrutura e os Fundos Especiais, consignados no Quadro de Detalhamento das Receitas e das Despesas como Programas de Trabalho de um órgão ou entidade.

§ 2º - São princípios norteadores do PLANAT a conduta ética, o cuidado profissional, a independência e a abordagem baseada em evidência.

§ 3º - Quando da elaboração do PLANAT, a UCI deverá considerar, o planejamento estratégico do órgão/entidade caso tenha sido elaborado, a estrutura de governança, o gerenciamento de riscos, os controles existentes, os planos, as metas, os programas e as políticas do respectivo órgão ou entidade, além do conteúdo estabelecido no Modelo 03 da Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017.

Art. 4º - O PLANAT, em termos de descrição das atividades, deverá abordar os seguintes itens:

I - objeto a ser auditado;

II - objetivos do trabalho da UCI;

III - avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado pelo órgão/entidade;

IV - escopo.

Parágrafo Único - O PLANAT conterá, ainda:

I - descrição do ambiente em que a atividade de auditoria está inserida: quantitativo de pessoal, equipamentos e sistemas que utilizam, entre outros;

II - estimativa de horas destinadas à execução dos trabalhos;

III - relação de capacitação e participação em eventos que promovam o desenvolvimento profissional e o fortalecimento das atividades de auditoria interna;

IV - custos da atividade de auditoria, quando for possível a sua mensuração;

V - matriz de risco evidenciando o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de probabilidade e impacto, que possam vir a afetar a gestão e os objetivos do órgão ou entidade;

VI - plano operacional, descrevendo atividades e produtos a serem gerados a partir do objeto a ser auditado;

VII - procedimentos analíticos, revelando as contas consideradas relevantes na análise de riscos realizada pela UCI;

VIII - mapa de indicadores, para acompanhamento da saúde financeira, rentabilidade, eficácia de gestão, entre outras.

Art. 5º - O dirigente máximo do órgão ou entidade deverá aprovar o PLANAT, fazendo consignar em ato administrativo que o PLANAT incorpora as necessidades da alta administração em termos das Linhas de Defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles internos.

Parágrafo Único - O Modelo das Três Linhas de Defesa foi elaborado pelo Instituto dos Auditores Internos e poderá ser obtido por meio do seguinte endereço eletrônico:

http://www.iiabrasil.org.br/new/2013/downs/As_tres_linhas_de_defesa_Declaracao_de_Posicionamento2_opt.pdf

Art. 6º - O PLANAT aprovado será encaminhado a AGE, até 28 de fevereiro de 2019, por meio de processo administrativo e uma cópia para o seguinte endereço eletrônico: planejamento.age@cge.rj.gov.br.

Parágrafo Único - Após o esgotamento do prazo previsto no caput deste artigo e na hipótese de a UCI não ter enviado o PLANAT, quer pela omissão, por vacância de cargo ou quaisquer outras motivações, a Superintendência de Inovação e Harmonização do Controle da AGE deverá dar ciência do fato ao Auditor-Geral do Estado, para comunicação ao titular do órgão/entidade.

TÍTULO II
DA MATRIZ DE RISCO

Art. 7º - Os órgãos e entidades devem adotar medidas para a utilização de boas práticas gerenciais em suas atividades de gestão de riscos e controle interno.

§ 1º - As boas práticas gerenciais englobam as estruturas de conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas reconhecidas como as melhores, em termos de gestão pública ou privada, utilizadas para aumentar a eficiência da administração e diminuir o impacto dos riscos correlacionados a esta atividade.

§ 2º - O Controle Interno visa garantir que os objetivos e metas sejam atingidos, podendo ser classificado como primário ou institucional:

I - o Controle Primário, exercido sobre os fatos e atos administrativos praticados no exercício regular da gestão, abrange atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos pelos gestores públicos, com vistas a atingir os objetivos das unidades gestoras, bem como a gestão dos riscos inerentes à Administração Pública;

II - o Controle Institucional, exercido pelo órgão central de Auditoria Interna - AGE, objetiva fiscalizar e fomentar o dever de prestar contas dos responsáveis, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos pelos quais os órgãos e entidades respondam, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária; bem como visa contribuir com o aprimoramento da gestão pública governamental, por intermédio da orientação e estímulo à adoção de boas práticas técnicas e gerenciais.

Art. 8º - Devem ser utilizados como instrumentos de boas práticas técnicas e gerenciais os seguintes modelos:

I - ISO 31000:2009 - Gestão de Riscos;

II - Controle Interno - Estrutura Integrada - 2013 do Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (COSO).

Parágrafo Único - Os componentes do controle interno, para o exercício de 2019, são:

I - ambiente de controle - um conjunto de normas, processos e estruturas que fornece a base para a condução do controle interno por toda a organização. A estrutura de governança e a alta administração estabelecem uma diretriz sobre a importância do controle interno, inclusive das normas de conduta esperadas;

II - avaliação de riscos - um processo dinâmico e iterativo para identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos. Esses riscos de não atingir os objetivos em toda a entidade são considerados em relação às tolerâncias aos riscos estabelecidos;

III - atividades de controle - são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos. As atividades de controle são desempenhadas em todos os níveis da entidade, em vários estágios dentro dos processos corporativos e no ambiente tecnológico. Podem ter natureza preventiva ou de detecção e abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e revisões de desempenho do negócio;

IV - informação e comunicação - é o processo contínuo e iterativo de proporcionar, compartilhar e obter as informações necessárias. A comunicação interna é o meio pelo qual as informações são transmitidas para a organização, fluindo em todas as direções da entidade. A comunicação externa apresenta duas vertentes: permite o recebimento, pela organização, de informações externas significativas, e proporciona informações a partes externas em resposta a requisitos e expectativas;

V - atividades de monitoramento - conjunto de ações destinadas a acompanhar e avaliar a eficácia dos controles internos.

Art. 9º - A implantação e o gerenciamento das atividades e boas práticas técnicas e gerenciais, inclusive com a avaliação de seus resultados, são de responsabilidade dos gestores das próprias unidades no exercício do controle primário.

Art. 10 - Compete à AGE, como órgão responsável pelo controle interno institucional:

I - apoiar a implantação dos modelos de boas práticas técnicas e gerenciais;

II - fomentar a gestão de riscos e mecanismos de controle interno nos órgãos e entidades;

III - monitorar os resultados da implantação dos modelos de boas práticas técnicas e gerenciais pelos órgãos e entidades.

Art. 11 - A avaliação da Matriz de Riscos, em termos de probabilidade e impacto, deve ser efetuada pela alta administração, responsáveis pelas áreas do orçamento, patrimonial, contábil, auditoria interna, entre outras com poder decisão.

§ 1º- A probabilidade deve ser avaliada em cinco níveis, considerando os seguintes níveis, descritores e descrições:

I - Nível 1 - Muito Baixa - evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível de sua ocorrência;

II- Nível 2 - Baixa - evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico conhecido de sua ocorrência por parte dos principais gestores e operadores do processo;

III- Nível 3 - Média - evento esperado, que se reproduz com frequência reduzida, porém constante. Seu histórico de ocorrência é de conhecimento da maioria dos gestores e operadores do processo;

IV- Nível 4 - Alta - evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual ou conhecida em uma dezena ou mais de casos, aproximadamente, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo;

V- Nível 5 - Muito Alta - evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e, não raro, de modo acelerado. Interfere no modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente para os que conheçam o processo.

§ 2º - O impacto deve ser avaliado em cinco níveis, considerando os seguintes níveis, descritores e descrições:

I - Nível 1 - Muito Baixo - degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos (de tempo, prazo, custo, quantidade, qualidade, acesso, escopo, imagem, etc.) relacionados ao atendimento de metas padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários;

II- Nível 2 - Baixo - degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos pequenos nos objetivos;

III- Nível 3 - Médio - Interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis;

IV- Nível 4 - Alto - Interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos;

V- Nível 5 - Muito Alto - Interrupção abrupta de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, impactando fortemente outros processos, causando impactos de dificílima reversão nos objetivos.

TÍTULO III
DO PLANO OPERACIONAL

Art. 12 - O Plano Operacional dos trabalhos de auditoria é o detalhamento, no nível de operação, das ações e atividades necessárias para atingir os objetivos e metas fixados.

Art. 13 - O Plano Operacional deverá abordar os seguintes itens:

I - item do PLANAT a que se refere a atividade;

II - atividade a ser executada;

III - produto a ser gerado;

IV - cronograma de execução.

TÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS

Art. 14 - O termo procedimento analítico significa avaliações de informações contábeis por meio de análise das relações plausíveis entre dados financeiros e não financeiros. Procedimentos analíticos compreendem, também, o exame necessário de flutuações ou relações identificadas que são inconsistentes com outras informações relevantes ou que diferem significativamente dos valores esperados, quando comparados com séries históricas anteriores.

Art. 15 - Os procedimentos analíticos serão aplicados no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, quando serão revelados, por materialidade e relevância de saldos, índices obtidos por meio de análise vertical (AV) e análise horizontal (AH).

Parágrafo Único - As contas que apresentarem maior materialidade e relevância deverão ser examinadas com maior profundidade, dada a materialidade e riscos inerentes.

Art. 16 - Independente de materialidade, relevância e riscos resultante ou não dos procedimentos analíticos, o Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/2017 estabeleceu a obrigatoriedade de inserção dos seguintes conteúdos a serem examinados acerca da gestão financeira e contábil-patrimonial:

I - Conta Única do Tesouro - CUTE;

II - Caixa e Equivalentes de Caixa;

III - Investimentos Temporários;

IV - Restos a Pagar Processados;

V - Restos a Pagar não Processados;

VI - Créditos Inscritos em Dívida Ativa;

VII - Despesas de Exercícios Anteriores - DEA;

VIII - Créditos Inscritos por Dano ao Patrimônio;

IX - Ajustes de Exercícios Anteriores;

X - Ajustes de Avaliação patrimonial;

XI - Bens Móveis e Imóveis;

XII - Depreciação, inclusive Acumulada.

Art. 17 - Será apresentado ainda, a título de procedimentos analíticos, um Mapa de Indicadores referente à análise dos quocientes de execução orçamentária, do balanço financeiro, da demonstração das variações patrimoniais do balanço patrimonial, entre outros indicadores relacionados aos processos de gestão dos órgãos e entidades.

Parágrafo Único - As empresas estatais independentes apresentarão Mapas de Indicadores referentes às análises dos quocientes de suas demonstrações contábeis e de indicadores relacionados aos seus processos de gestão.

TÍTULO V
DO PLANO DE AÇÃO

Art. 18 - O Plano de Ação deverá ser elaborado com a participação da alta administração, de responsáveis das áreas especificas e monitorado pela UCI, visando o acompanhamento das atividades e/ou controles internos preventivos desenhados para mitigação dos riscos.

Art. 19 - As ações relacionadas no Plano de Ação serão classificadas, conforme o caso, em: Concluído, Em andamento, Atrasado, Cancelado.

TÍTULO VI
DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DAS UCIs

Art. 20 - O Relatório Anual de Atividades das Unidades - RANAT deverá ser elaborado pelas UCIs, com base no PLANAT e no Plano Operacional.

§ 1º - O RANAT, referente ao exercício de 2019, deverá ser encaminhado até o dia 15 de março de 2020 a AGE, no processo administrativo que encaminhou o PLANAT do mesmo exercício.

§ 2º - Após o esgotamento do prazo previsto no § 1º deste artigo e na hipótese de a UCI não ter enviado o RANAT, quer pela omissão, por vacância de cargo ou quaisquer outras motivações, a Superintendência de Inovação e Harmonização do Controle da AGE deverá dar ciência do fato ao Auditor-Geral do Estado, para comunicação ao titular do órgão/entidade.

§ 3º - Caberá à Superintendência de Inovação e Harmonização do Controle da AGE o controle do recebimento e o monitoramento dos RANATs das UCIs.

TÍTULO VII
DO RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

Art. 21 - A apresentação dos resultados dos trabalhos das UCIs será efetuado por meio do Relatório Anual de Auditoria - RAA, que conterá o relato das atividades executadas, cujo relatório será juntado no processo de prestação de contas anual da gestão.

§ 1º - O RAA deverá ser elaborado com base no PLANAT.

§ 2º - O RAA deverá conter em títulos específicos, de modo a atender o Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/2017, os pontos de auditoria, especialmente aqueles que descrevem falhas de controle, com recomendações saneadoras, além dos motivos pelos quais os pareceres forem emitidos com ressalvas e/ou irregularidades, se for o caso.

§ 3º - A narrativa do RAA deverá ser conclusiva quanto aos trabalhos realizados. O ponto de auditoria deverá contemplar a descrição das questões de auditoria, das fontes de informação utilizadas, das técnicas empregadas, da definição de escopo e do critério de amostragem, das causas e das consequências constatadas, da menção dos achados e do apontamento de recomendações feitas visando corrigir os fatos descritos.

Art. 22 - O RAA conterá, no mínimo:

I - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados;

II - descrição dos trabalhos de auditoria realizados sem previsão no PLANAT, indicando sua motivação e seus resultados;

III - relação dos trabalhos de auditoria previstos no PLANAT realizados, não realizados e não concluídos, com justificativas para a sua não conclusão e, quando o caso, com a previsão de sua conclusão;

IV - descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;

V - quantidade de recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, pela AGE, pela própria UCI e pela Auditoria Independente, quando o caso, e implementadas no exercício, bem como as não implementadas na data da elaboração do RAA, com a inclusão, no caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e

VI - descrição dos benefícios decorrentes da atuação da UCI ao longo do exercício.

§ 1º - As UCIs manterão controle das recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, pela AGE, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, pela própria Auditoria Interna, pela Auditoria Independente, quando o caso.

§ 2º - O controle das recomendações será formalizado por meio da Matriz de Monitoramento das Recomendações, a qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) referência ao número de ponto de auditoria do Relatório da AGE, do TCE e outros;

b) descrição da recomendação elaborada no Relatório da AGE, do TCE e outros;

c) medida mitigadora - a evidência;

d) avaliação da implementação da recomendação;

e) justificativa dos gestores.

§ 3º - Os órgãos/entidades se manifestarão acerca das recomendações da AGE e anexarão as evidências que possam corroborar a alteração do status da recomendação, pela AGE, por meio do Sistema de Auditoria - SIAUDI.

§ 4º - As UCIs apresentarão ao Conselho de Administração, em sua falta, ao dirigente máximo da organização, e ao Conselho Fiscal, pelo menos trimestralmente, relatório gerencial sobre a situação das recomendações referidas no § 1º deste artigo.

§ 5º - Deverão constar do relatório gerencial as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação.

§ 6º - Os relatórios gerenciais referidos nos §§ 3º e 4º ficarão à disposição dos órgãos de controle.

Art. 23 - O Parecer de Auditoria, parte integrante do RAA, emitido pelo Auditor Interno das entidades da Administração Indireta, deverá contemplar a opinião pela regularidade ou irregularidade das contas dos ordenadores de despesas, tendo em vista as definições do artigo 31 do Decreto nº 43.463/2012.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 - Considerando o término de gestão dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades em decorrência do final de mandato do governo atual, o PLANAT 2019 deverá ser entregue na data estabelecida no art. 6º desta Instrução Normativa de modo a ser validada pelos futuros stakeholders-chave.

Art. 25 - Os Anexos referentes aos documentos relacionados nesta IN estarão disponíveis no Portal da AGE, sendo:

I - Anexo I: Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT;

II - Anexo II: Matriz de Riscos;

III - Anexo III: Plano Operacional;

IV - Anexo IV: Procedimentos Analíticos;

V - Anexo V: Mapa de Indicadores;

VI - Anexo VI: Plano de Ação.

Art. 26 - O conteúdo dos Anexos I - Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT e Anexo II - Matriz de Riscos poderão ser alterados de forma a se adequarem a especificidade de cada órgão/entidade.

Art. 27 - A Superintendência de Inovação e Harmonização do Controle da AGE, com o apoio de suas coordenadorias vinculadas, deverá viabilizar capacitação, em matéria específica desta Instrução Normativa.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos pela AGE.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

ROBSON RAMOS OLIVEIRA
Auditor-Geral do Estado

Id: 2155360

Procuradoria Geral do Estado

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4.316 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-14/001.039838/2017,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Governo Estado do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO a complexidade e os aspectos técnicos que envolvem a execução das atividades, objeto do contrato de prestação de serviços PGE nº 01/2018 e respectivo Termo de Referência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para fins de acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato PGE nº 01/2018, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de atualização tecnológica e sustentação Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH/ERGON (software), incluindo manutenção e suporte técnico, firmado entre a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e a sociedade empresária Techne Engenharia e Sistema Ltda.

Art. 2º - Ficam designados os servidores, abaixo, para compor a Comissão Especial instituída pela presente Resolução:

I - Fiscais Técnicos:

a) ANSELMO MENDES GAIO - Gerente de Tecnologia da Informação, Id Funcional 2825135-0

b) CARLOS HENRIQUE MOURA CARESTIATO - Assistente II, Id Funcional 9999012-1

c) DANIEL ANDRADE DE LIMA - Técnico Universitário, Id Funcional 4380255-9

d) TARCÍCIO GONÇALVES FREITAS - Assessor Especial, Id Funcional 5085010-5

II - Fiscais Administrativos

a) ROGERIO REVELES BARREIRA - Gerente de Recursos Humanos Id Funcional 28200756

b) MARIANA MAGALHAES EVANGELISTA TEIXEIRA - Técnico Processual, Id Funcional 4372142-7

c) MARCIA CRISTINA ARAUJO MOTTA - Assistente I, Id Funcional 4198602-4
Id Funcional 32191952

Art. 3º - Sem prejuízo das obrigações prescritas no artigo 67 da lei nº 8.666/93 e no instrumento contratual, aos Ficais Técnicos compete:

I - Promover, em conjunto com a contratada, eventuais alterações do Catálogo de Serviços previsto no Termo de Referência, obedecidas as disposições do instrumento contratual;

II - Aprovar, juntamente com os Fiscais Administrativos, Plano de Trabalho elaborado pela contratada proveniente das demandas de serviço;

III - Autorizar, juntamente com os Fiscais Administrativos, o início da execução das atividades através de Ordem de Serviço elaborada em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho aprovado;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades técnicas desempenhadas pela contratada nas instalações da Procuradoria Geral do Estado/RJ, bem como aquelas executadas remotamente, de forma a atestar o fiel cumprimento da utilização dos itens do Catálogo de Serviços contemplados no Plano de Trabalho; e

V - Receber, juntamente com os Fiscais Administrativos, os serviços executados pela contratada, mediante assinatura do Termo de Recebimento de Atividade, provendo, quando for o caso, todas as informações de cunho técnico de forma a embasar decisão dos Fiscais Administrativo.

Parágrafo Único - Embora a aprovação prevista no inciso II se dê em conjunto, compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos a atestação da utilização dos itens do Catálogo de Serviço que exijam apenas conhecimento técnico específico de TI. Em contrapartida, é da competência exclusiva dos Fiscais Administrativos a atestação dos itens do Catálogo de Serviço que exijam apenas conhecimento do negócio e da utilização e não aqueles específicos de TI.

Art. 4º - Sem prejuízo das obrigações prescritas no artigo 67 da lei nº 8.666/93 e no instrumento contratual, aos Fiscais Administrativos compete:

I - Desempenhar as atividades estabelecidas nos incisos II, III e V do artigo anterior, juntamente com os Fiscais Técnicos;

II - Elaborar os Termos de Recebimento de Atividades após a conclusão da execução dos serviços pela contratada relativo a cada Ordem de Serviço; e

III - Promover demais atos necessários a instrução do processo administrativo relativos à execução do contrato de prestação de serviços, objeto da presente resolução.

Art. 5º - Não se aplica ao Contrato PGE nº 01/2018 o artigo 1º da Resolução PGE nº 4075, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a composição da comissão de fiscalização de contratos da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018.

RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

Id: 2155543

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 19.12.2018

CESSA os efeitos do ato, datado de 12/04/2018, publicado no DOERJ de 13/04/2018, que designou o servidor DANIEL HENRIQUE TITAN DE SOUZA, Id. Funcional nº 50326066, Assistente Técnico Administrativo, para ter exercício na Procuradoria Trabalhista (PG-10) da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019.

DE 27.12.2018

APOSENTA SANDRA MARIA FERREIRA DOS REIS, Procurador do Estado, Categoria Especial, ID funcional nº 19209029, nos termos do art. 3°, da Emenda Constitucional n° 47/05. Processo nº E-14/30802/1998

Id: 2155289

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 21.12.2018

PROCESSO Nº E-14/001.125399/2018 - Extrato da decisão - Confidencial. Determino que esses esclarecimentos passem a constar do Processo nº E-14/001.125399/2018 como parte integrante da decisão de instauração.

Id: 2155544

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA GERAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 21.12.2018

PROCESSO Nº SEI-14/001/000380/2018 - SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA - Cargo: Procurador do Estado - Id. Funcional: 19220979. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79, da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129, do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença-prêmio relativa aos períodos base de 19/12/2000 a 17/12/2005, 18/12/2005 a 16/12/2010 e de 17/12/2010 a 15/12/2015.

PROCESSO Nº SEI-14/001/000260/2018 - FABIANA PEIXOTO SICCARDI - Cargo: Procurador do Estado - Id. Funcional: 50143743. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79, da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129, do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período base de 19/06/2013 a 17/06/2018.

PROCESSO Nº SEI-14/001/000056/2018 - GUILHERME SALGUEIRO PACHECO AGUIAR - Cargo: Procurador do Estado - Id. Funcional: 50143867. **CONCEDO** o benefício de ajuda de custo para mudança, nos termos do art.57-B, da Lei Complementar nº 15/80 e art. 6º, Parágrafo Único da Resolução PGE nº 2166/2006, na redação que lhe foi conferida pela Resolução PGE nº 3826/15, relativa à mudança de lotação, realizada a contar de 19/02/2018, pela Resolução PGE nº 4175, de 06/02/2018.

PROCESSO Nº SEI-14/001/000005/2018 - Requerente: SONIA REGINA FABER TORRES - CPF: 281.984.177-53 - Falecido: RICARDO LOBO TORRES. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral.

PROCESSO Nº SEI-14/001/000184/2018 - Requerente: LIAMARA TOLEDO JAPPOUR NAEGELE DE CARVALHO - CPF: 619.136.937-91 - Falecido: CELSO ABIB JAPPOUR. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral.

PROCESSO Nº SEI-14/001/000667/2018 - Requerente: ANA PAULA CUNHA CAMPELLO COSTA - CPF: 110.232.257-19 - Falecido: MARIO AUGUSTO CAMPELLO COSTA. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral.

PROCESSO Nº SEI-14/001/000114/2018 - Requerente: JOSÉ DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES JUNIOR - CPF: 017.058.198-50 - Falecido: JOSÉ DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral.

PROCESSO Nº SEI-14/001/000293/2018 - Requerente: TERESINHA DE SOUZA OLIVEIRA - CPF: 081.641.487-41 - Falecido: FRANCISCO AMARO DE OLIVEIRA. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral.

PROCESSO Nº SEI-14/001/000039/2018 - Requerente: MARCOS HENRIQUE DA SILVA - CPF: 844.521.537-04 - Falecido: HENRIQUE DA SILVA. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral.

Id: 2154779

Para a criança, a busca é imediata-Lei 11259/2005

Ana Julia Alves Tomaz
São Paulo

SOS crianças
DESAPARECIDAS

Ligue: (021) 2286.8337
WHATSAPP (21) 98596.5296

Se você tem informações sobre uma dessas crianças ou se seu filho(a) desapareceu, entre em contato conosco.
Rua Voluntários da Pátria nº 120 - Botafogo - RJ - CEP: 22.270-010
E-mail: soscriancasdesaparecidas@yahoo.com.br

"ANTECIPE-SE, CADASTRE A CRIANÇA OU ADOLESCENTE DESAPARECIDA NO SITE DO SOS"
http://www.soscriancasdesaparecidas.rj.gov.br

Antonio Marcos G. da Silva
Alagoas

Bernardo Moura Amar
Rio de Janeiro

Bruna Marques Melo
Minas Gerais

Cinthya da Gama Pereira
Amazonas

Clara Esteves M. de Souza
Rio de Janeiro

Cleiton Teixeira Fernandes
Rio de Janeiro

Crislane da Silva dos Santos
Bahia

Daniel Soares Z. da Silva
Rio de Janeiro

Erick Luan Jorge
São Paulo

Evelyn de Araújo
Rio de Janeiro

Gabriel Marcos dos S. Jurgens
Bahia

Icaro Alexandre P. de L. Rocha
Santa Catarina

Igor Gameleira Miranda
Rio de Janeiro

João Rafael S. Kovalski
Paraná

Kássia Cristina R. de Oliveira
Rio de Janeiro

Kayque Lima Ribeiro
Rio de Janeiro

Kelvin Pereira Ventura
Rio de Janeiro

Luana dos Anjos R. Silva
Rio de Janeiro

Luciane Torres da Silva
Rio de Janeiro

Lyan Gabriel F. Tinoco
Rio de Janeiro

Michele de Jesus Souza
Rio de Janeiro

Paulo Ricardo de A. Barros
Rio de Janeiro

Raí Alves Ferreira
Minas Gerais

Raquel Francisco Souza
Rio de Janeiro

Ryan Lucas de P. Pinheiro
Rio de Janeiro

Tamires Diniz Barbosa
São Paulo

Vivian Florência
Paraná

Já foram encontradas 2.940 crianças

GOVERNO DO Rio de Janeiro

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
SOS CRIANÇAS DESAPARECIDAS

fia

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 084/2018. **PARTES:** DETRAN/RJ e as Faculdades Católicas - PUC-RIO. **OBJETO:** Reconhecimento, pelo DETRAN/RJ, da prestação dos serviços de natureza acadêmica ministrados pelas Faculdades Católicas - PUC-RIO referente à participação dos servidores Raquel Alves Félix de Lima, Chefe de Serviço, Arquiteta, Id Funcional 44324359 e Robson da Silveira Pierre, Assistente I, Engenheiro, Id Funcional 50914782, no curso de Extensão em Perícias Judiciais, Engenharia Legal e de Avaliações, no período de 24 de março a 22 de junho de 2018, em condições satisfatórias e de boa-fé conforme indicado na Nota Fiscal nº 01686096, emitida em 07/08/2018. **VALOR TOTAL:** R$ 8.510,40 (oito mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2018NE019844. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e arts. 59 e 60, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº E-12/061/2809/2018.**

Id: 2155478

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 141/2018. **PARTES:** DETRAN/RJ e Mastervig Express Central de Serviços - Eireli. **OBJETO:** Reconhecimento, pelo DETRAN/RJ, dos serviços de logística para coleta e entrega diária de malotes administrativos, sem a devida cobertura contratual, no período de 01 a 31 de outubro de 2018, foi prestado em condições satisfatórias e de boa-fé, conforme Nota Discal nº 823, emitida em 01/11/2018. **VALOR TOTAL:** R$ 325.046,91 (trezentos e vinte e cinco mil quarenta e seis reais e noventa e um centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2018NE02944. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e arts. 59 e 60, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº E-12/061/104415/2018.**

Id: 2155481

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2017. **PARTES:** DETRAN-RJ e Norte-Sul Sociedade Civil de Empreendimentos Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, renúncia ao reajuste e redução do valor da locação do contrato nº 047/17. **PRAZO**: 12 meses. **NOTA DE EMPENHO:** 2018NE02912. **VALOR TOTAL**: R$ 28.142.003,34 (vinte e oito milhões, cento e quarenta e dois mil três reais e trinta e quatro centavos). **GESTOR:** Willian Pimentel Junior, Id. Funcional nº 5087169-2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e artigos 15 e 51 da Lei Federal nº 8.245/91. **PROCESSO Nº E-12/061/344/2017.**

Id: 2155357

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

LLP TRANSPORTES EXECUTIVOS E LACACOES EIRELI
(NIRE: 33.8.0171870-5)
Ref. Processo nº E-11/006/00.323/2016

LUCIANO LEAO PATARRAZ
(CPF: 069.784.847-76)
Ref. Processo nº E-11/006/00.323/2016

Id: 2154764

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, com fulcro no art. 50, § 5° da IN DREI 17/2013, **COMUNICA** a Sra. Tradutora Pública, MARIANA ERIKA HEYNEMANN da Sessão Plenária que julgará o Processo nº E-11/006/00.707/2014, no dia 09/01/2019, conforme Pauta de Plenário publicada em 17/12/2018.

Id: 2154765

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

*A **COMISSÃO**, abaixo assinada, atesta o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referente à execução da elaboração de projeto executivo e reforma da Sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, referente ao **Contrato IPEM/RJ nº 001/2018**, com a empresa **ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**., objeto do Processo nº E-11/005/806/2016, de acordo com o estabelecido no art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8666/1993 e a Cláusula Décima Oitava do Contrato.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2018

Joselito Pereira, ID Funcional nº 50876660
Jorge Luiz Soares da Silva, ID Funcional nº 44368763

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 27/12/2018.

Id: 2155622

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ Nº 004/2016.
PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e Caberj Integral Saúde S/A.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato nº 004/2016, relativo à prestação de serviços contínuos e de plano de assistência à saúde suplementar, com migração para o produto MULTI-2, sem ônus, para contemplar a rede credenciada no Hospital Barra D'Or, passando a vigorar a partir de 15 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/1993.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-11/005/210/2016.

Id: 2155490

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente Edital, **NOTIFICA** os interessados, abaixo relacionados, para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Carrefour Comercio e Indústria LTDA.	45.543.915/0001-81	1055659	07/01/2019 às 09:00h	Vinho Fino Tinto Meio Seco Tannat 2017 - Plaza Del Torres 750ml
Carrefour Comercio e Indústria LTDA.	45.543.915/0001-81	1055659	07/01/2019 às 09:00h	Vinho Fino Tinto Meio Seco Cabernet 2017 - Plaza Del Torres 750ml
Carrefour Comercio e Indústria LTDA.	45.543.915/0001-81	1055658	07/01/2019 às 09:00h	Vinho Fino Tinto Seco Bordeaux 2016 - Château Rougier 750ml
Carrefour Comercio e Indústria LTDA.	45.543.915/0001-81	1055658	07/01/2019 às 09:00h	Vinho Fino Tinto Seco Bordeaux 2016 - Demazel 750ml
STI Maratua Indústria e Comercio LTDA.	05.633.800/0001-63	1056748	07/01/2019 às 13:00h	Palmito de Pupunha em Rodelas - Coração de Palmeira c/ 570g (300g)
Brascod - Comercio, Importação e Exportação LTDA.	05.399.489/0001-30	1056603	07/01/2019 às 14:00h	Azeite Virgem Extra - Equilibrium c/ 500ml
Brascod - Comercio, Importação e Exportação LTDA.	05.399.489/0001-30	1056743	07/01/2019 às 14:00h	Azeite Virgem Extra - Ourogal c/ 500ml
Domazzi Importação e Exportação LTDA.	72.204.944/0001-91	1056607	08/01/2019 às 09:00h	Panettone c/ Frutas Secas - Dolciario da Forno c/ 1kg
Domazzi Importação e Exportação LTDA.	72.204.944/0001-91	1056604	08/01/2019 às 09:00h	Vinho Fino Tinto Seco Fino Carmenere - Loma Negra c/ 750ml
Domazzi Importação e Exportação LTDA.	72.204.944/0001-91	1056604	08/01/2019 às 09:00h	Espumante Rosado Brut Rose - Mimi c/ 750ml
Domazzi Importação e Exportação LTDA.	72.204.944/0001-91	1056606	08/01/2019 às 09:00h	Viña San Esteba Classic VSE - Chardonnay c/ 750ml
Domazzi Importação e Exportação LTDA.	72.204.944/0001-91	1056606	08/01/2019 às 09:00h	Vinho Branco Espumante Brut - Chardonnay c/ 750ml
Domazzi Importação e Exportação LTDA.	72.204.944/0001-91	1056606	08/01/2019 às 09:00h	Vinho Tinto de Mesa Seco Fino Douro - Romaneira c/ 750ml
Casa Tricana da Beira - EIRELI	04.721.653/0001-10	1053710	09/01/2019 às 09:00h	Azeite de Oliva - Figueira da Foz c/ 500ml
Maptrade Indusria e Comércio de Produtos LTDA.	10.451.845/0003-19	1056605	09/01/2019 às 10:00h	Vinho Fino Tinto Seco Merlot - Puerto Viejo c/ 750ml
Freewat Comercio e Importação de Produtos Alimentícios LTDA.	04.600.832/0002-80	1056746	09/01/2019 às 11:00h	Pêssegos em Calda em Metades - Olivatto c/ 820g (480g)
Porto de Mar Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA.	02.895.077/0001-00	1056742	09/01/2019 às 13:00h	Azeite de Oliva Extra Virgem - Font Oliva c/ 500ml
Serrana Empreendimentos e Participações LTDA.	02.212.937/0004-07	1056601	09/01/2019 às 14:00h	Panetone c/ Frutas - Clau's c/ 400g
Serrana Empreendimentos e Participações LTDA.	02.212.937/0004-07	1056602	09/01/2019 às 14:00h	Panetone de Chocolate - Clau's c/ 400g
Socinter Sul Comercio Internacional LTDA.	39.323.886/0003-01	1056744	10/01/2019 às 09:00h	Azeite de Oliva Extra Virgem Organico - O-Libe & Co C/ 500ML
Vale Fértil Indústria Alimentícias LTDA.	84.869.593/0001-17	1056747	10/01/2019 às 10:00h	Azeitonas Temperadas Sabor Mexicano - Vale Fértil c/ 250g (140g)
Vale Fértil Indústria Alimentícias LTDA.	84.869.593/0001-17	1056747	10/01/2019 às 10:00h	Azeitonas Verdes com Caroço Premium Arauco - Val Fértil c/ 570g (360g)
Vale Fértil Indústria Alimentícias LTDA.	84.869.593/0001-17	1056747	10/01/2019 às 10:00h	Azeitonas Pretas com Caroço Premium Azapa - Vale Fertil c/ 570g (360g)

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei Federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.
O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.
Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei Federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.
Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

Id: 2155457

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

CÂMARA METROPOLITANA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do GEGM/SEGOV e a CLARO S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do acordo de Cooperação Técnica que visa estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas do projeto GEOVIAS Metropolitano, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2018.
DATA DA ASSINATURA DO ACORDO: 16/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 27/12/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Artigo 116, da Lei nº 8666/1993.
PROCESSO Nº E-15/001/1124/2016.

Id: 2155310

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA FISCAL REGIONAL AFR 64.12

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE REGIONAL DA AFR 64.12, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o contribuinte não foi encontrado em seu domicílio, cientifica o contribuinte abaixo citado para comparecer na sede desta repartição fiscal, Avenida Erasmo Braga, 118, 3º andar, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, para apresentação de documentação em atendimento à intimação n° 487653-18/2 (disponível para consulta do contribuinte na AFR 64.12), referente ao relatório de ação fiscal citado abaixo, em atendimento à solicitação do Auditor Fiscal da Receita Estadual SANDRA MUINO GARCIA. O contribuinte será considerado intimado após 15 dias da publicação deste edital, conforme o art. 38, inciso IV do Decreto nº 2.473/79.
Contribuinte: START COMERCIO, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA EPP.
CNPJ nº 17.487.429/0001-58

RAF 487653-18/1

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014
- Retificação dos arquivos escrituração fiscal digital (EFD) dos períodos de 01/2014 a 11/2014 que foram entregues com valores zerados. Apresentar o arquivo EFD do período de dezembro de 2014.
- Declarações retificadoras das GIA-ICMS dos períodos de 01/2014 a 10/2014 e 12/2014 que foram apresentados com valores zerados.
- Apresentar DECLAN ano base 2014.
- Apresentar justificativa para divergências entre os valores declarados na GIA-ICMS e os valores das notas fiscais de saída emitidos pelo contribuinte. A planilha se encontra disponível para o contribuinte na sede da AFR.

Id: 2155142

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Entrega e Recebimento, lavrado no **LIVRO:** E-09/SUBGEST, Fls: 050 a 055; TERMO nº 10. **PARTES**: Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Educação-SEEDUC. **OBJETO:** Imóveis situados na Rua Henrique Scheid nºs 580 e 588, Engenho de Dentro/RJ. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de dezembro de 2018; **PROCESSO Nº E-04/120/49/2017.**

INSTRUMENTO: Termo de Entrega e Recebimento, lavrado no LIVRO: E-09/SUBGEST, Fls: 056 a 061; TERMO nº 11. **PARTES**: Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Educação-SEEDUC. **OBJETO:** Imóvel situado na Estrada do Engenho nº 442, Bangu/RJ. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de dezembro de 2018. **PROCESSO Nº E- 04/120/108/2017.**

Id: 2155415

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 027/2018, assinado em 28/12/2018. **PARTES:** Proderj e a Extreme LTDA. **OBJETO:** Contratação de unidades de serviços técnicos - UST. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR**: R$ 286.440,00. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993. **PROCESSO Nº E-04/171/100354/2018.**

Id: 2155470

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO-CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 025/2018, assinado em 27/12/2018. **PARTES:** PRODERJ e a Ipsystems Creative Eireli. **OBJETO:** Serviço de smart net total care onsite 8x5x4. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 2.459.444,88. **FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico n° 002/2018, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993. Processo nº E-04/171/421/2018.

Id: 2155285

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação nº 024/2018, assinado em 26/12/2018. **PARTES:** PRODERJ e a empresa Leo Service Ltda. **OBJETO:** Locação de equipamentos de impressão. **VALOR:** R$ 39.911,16. **FUNDAMENTO**: Artigo 59, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, art. 90, § 2º, I, c/c o Decreto Estadual nº 3.149/1980, art. 67, II. Processo nº E-04/171/100233/2018.

Id: 2155284

AGETRANSP
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Ouvidoria:
0800 285 9796
De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h
ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br
www.facebook.com/agetransprj
www.twitter.com/agetransp

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO N° 014/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e Habitação, com interveniência da CEDAE e o CONSÓRCIO SAA ZONA OESTE**.**
OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Administrativo nº E-17/002.385/2012.

Id: 2155123

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo II de Rerratificação, do Contrato nº 022/2018, assinado em 28.12.2018. **PARTES:** DER-RJ e a IPÊ ENGENHARIA LTDA. **OBJETO**: Fica readequado o cronograma físico- financeiro. **VALOR:** R$ 287.281,52. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. **PROCESSO Nº E-17/003.103881/2018.**

Id: 2155428

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 41/2018**. PARTES**: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e Cátia Cristina de Oliveira Castro. **CARGO:** Ex Coordenadora de Projetos Especiais da EMOP, Identidade nº 09072223-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.289.177-22. **OBJETO:** Reembolso de quantias despendidas a título de honorários advocatícios para defesa judicial. **VALOR:** R$ 47.154,82 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **ESCRITÓRIO**: Maycon Siqueira de Souza, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 190.383 com escritório na Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 4998, sala 07, Shopping Porto Bello Center, Maguinhos, Armação dos Búzios - RJ, CEP 28950-000. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 6.450/13 e Estatuto Social.. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2018. **PROCESSO Nº E-17/002/100.556/2018**

INSTRUMENTO: Contrato nº 42/2018**. PARTES**: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e José Carlos Pinto dos Santos. ID **nº** 0575429-1. **CARGO:** Assessor da Diretoria de Obras da EMOP. **OBJETO:** Reembolso de quantias despendidas a título de honorários advocatícios. **VALOR:** R$ 47.154,82 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **ESCRITÓRIO**: Maycon Siqueira de Souza, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 190.383 com escritório na Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 4998, sala 07, Shopping Porto Bello Center, Maguinhos, Armação dos Búzios - RJ, CEP 28950-000. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 6.450/13 e Estatuto Social.. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2018. **PROCESSO Nº E-17/002/100.557/2018**

Id: 2155448

Secretaria de Estado de Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas referente a prestação de serviços. **PARTES:** Secretaria de Estado de Segurança - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FICABEM ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 72.388.465/0001-72. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios. **VALOR TOTAL**: R$ 26.067,78 (vinte e seis mil sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2018. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº E-09/094/751/2014.

Id: 2155267

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas referente à prestação de serviços. **PARTES**: Secretaria de Estado de Segurança - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.051.838/0001-60. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. **VALOR TOTAL**: R$ 32.189,22 (trinta e dois mil cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 27/12/2018. **FUNDAMENTO DO ATO**: O decidido no Processo Administrativo nº E-09/094/280/2016.

Id: 2155300

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO**: Termo de Ajuste de Contas referente a prestação de serviços. **PARTES**: Secretaria de Estado de Segurança - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COMÉRCIAL MILANO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.920.177/0001-79. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios. **VALOR TOTAL:** R$ 1.939.718,82 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). DATA **DA ASSINATURA:** 27/12/2018. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº E-09/094/266/2016.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 21/08/2018.

Id: 2155206

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2015 de locação de imóvel. **PARTES**: Secretaria de Estado de Segurança - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a Sra. MAGALY DA SILVA PAES CARVALHO. **OBJETO**: Locação do Imóvel que se destina sediar a (6ª DPJM). PRAZO: 02/01/2019 a 02/01/2020. **VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS**: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 28/12/2018. **FUNDAMENTO DO ATO**: O decidido no Processo Administrativo nº E-09/094/176/2015. Dispensa de Licitação nº 010/2015-PMERJ.

Id: 2155304

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO NA ORDEM PÚBLICA.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO,POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO JANEIRO E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, ATRAVÉS DO PROEIS.
PRAZO: À prorrogação será por mais (12) meses.
OBJETO: Este 1º TERMO ADITIVO visa à prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Cooperação.
VALOR: O valor global, relativo ao período de vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO, é de R$ 2.063.160,00 (dois milhões, sessenta e três mil cento e sessenta reais).
FUNDAMENTO: A Lei Estadual nº 6.162/12.
PROCESSO nº E-09/082/35/2017.
DATA DA ASSINATURA: 27.12.2018.

Id: 2155294

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA, através do PROEIS.
OBJETO: Este 1º Termo Aditivo visa à prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do TERMO DE COOPERAÇÃO.
VALOR: O valor global, relativo ao período de vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO, é de R$825.264,00 (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO: À prorrogação por mais 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 25.12.2018.
FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 6.162/12.
PROCESSO Nº E-09/082/40/2017.

Id: 2155201

Secretaria de Estado de Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL INSPETOR DE POLÍCIA - 3ª CLASSE -
Fica incluído na apuração final de tempo de serviço o ocupante do cargo efetivo em 21/04/2012, com vistas à promoção com validade a contar da mesma data, publicado no DOERJ de 18/07/2013. Relativo ao requerimento nº 05/393/1209/2017.

Tempo de Serviço

ID	Nome	classe a.m.d.	Categ. Funci. a.m.d.	Serv. Pol.Civil a.m.d.	Serv. P.Est. a.m.d.	Serv. P.Ger. a.m.d.	Apos. Disp. a.m.d.
29418127	Wagner C.da Silva	06.06.26	25.09.03	25.09.03	25.09.03	25.09.03	25.11.10

Id: 2155149

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018. **PARTES:** NORSUL CATERING EIRELI e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, celebrado em 19/12/2018 **OBJETO:** Gerenciamento de trabalho dos internos em regime semiaberto, aberto e PAD na Colônia Agrícola Marco Aurélio Vergas Tavares Matos; **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação; **FUNDAMENTO DO ATO**: das Leis Federais nº 8.666/1993, 7210/84. **DATA DA ASSINATURA**: 19/10/2018. **PROCESSO Nº E-21/089.100276/2018.**

Id: 2155464

Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiro Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2015.
FUNDAMENTO: Processo nº E-27/128/100541/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, reajustar o valor em aproximadamente 0,912% (zero vírgula novecentos e doze por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) descrito no Capítulo XV do Edital de Licitação do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e referenciar o valor da Hora de Serviço Técnico (HST).
VIGÊNCIA: A contar de 23/12/2018.
VALOR: Com o reajuste de R$ 1,059 (um real zero cinco nove centavos) no valor da Hora de Serviço Técnico, o valor total do contrato, previsto na cláusula sexta, passa para R$ 2.473.773,54 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017.

Id: 2155483

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, publicado no DOERJ do Poder Executivo nº 196, de 23 de outubro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, conforme Calendário de Atividades Específicas, do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/2019, a saber:

1) Turma A
Data: 07 de janeiro e 09 de janeiro de 2019 às 08:00h:

Class Geral	Class Cota	Reserva de vaga	Nome	Inscrição	Turma
1		Não Reserva	FERNANDO GABRIEL DE ALMEIDA SAMPAIO	1930180801	A
2		Não Reserva	RODRIGO DE ASSIS XARIFA	1930328787	A
3		Não Reserva	LUIZ GUILHERME RAMOS RODRIGUES	1930087839	A
4		Não Reserva	LUCAS CEREJA FRANCO	1930056083	A
5		Não Reserva	FERNANDO CONCOLATO MEJIAS	1930071675	A
6		Não Reserva	CAIO FARIA PALMA	1930115958	A
7	1	Negro	THIAGO GONCALVES DA SILVA RAYMUNDO	1930074007	A
8		Não Reserva	MATEUS MAGALHAES SOARES DA COSTA	1930055515	A
9		Não Reserva	MATHEUS DE OLIVEIRA STOFFEL	1930349926	A
10		Não Reserva	ISABELA PIRAGIBE SOARES	1930095673	A
11		Não Reserva	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	1930135349	A
14		Não Reserva	DANIEL GOMES DE SOUZA DOS SANTOS	1930246561	A
15		Não Reserva	MARCUS JUNIO LEANDRO GASPAR	1930115580	A
16		Não Reserva	RAPHAEL ROCHA DO NASCIMENTO	1930101389	A
19		Não Reserva	MATHEUS DE MELLO BARBOSA	1930065272	A
20		Não Reserva	PAULO IGOR TEIXEIRA BARROS	1930128780	A
21	2	Negro	IAN MATHEUS DE MELLO NOBREGA	1930054705	A
22		Não Reserva	JACKSON CARLOS ALVES MATHIAS	1930135046	A
23		Não Reserva	RAPHAEL JORGE QUINTANILHA	1930051689	A
24		Não Reserva	IGOR DA SILVA VIEIRA	1930057729	A
25		Não Reserva	THIAGO DE OLIVAL CASA NOVA DA SILVA	1930064397	A
26		Não Reserva	GUILHERME AMORIM SUHETT	1930071044	A
27		Não Reserva	LEONAM LEAL DE SOUZA	1930188660	A
28		Não Reserva	NICOLLY DUARTE DE ABREU	1930152501	A
29		Não Reserva	LUAN DE SOUZA MEDEIROS GIACOMO	1930056968	A
30		Não Reserva	GABRIEL JULIANI VICENTE	1930223122	A
31		Não Reserva	MARCOS CESAR ARAUJO DA COSTA	1930183053	A
32		Não Reserva	AURELIO LUIZ ARAUJO BARCELLAR	1930096701	A
33		Não Reserva	RENAN GANDRA GOMES SANTOS	1930117012	A

34		Não Reserva	ALLAN AURELIO SANTOS DA CRUZ	1930060920	A
35		Não Reserva	CARLOS HENRIQUE VILELA DOS SANTOS JUNIOR	1930218806	A
36		Não Reserva	YURY DE AGUIAR MADEIRA	1930223753	A
37		Não Reserva	RODRIGO PONTES DE SOUZA LIMA FILHO	1930110198	A
38		Não Reserva	FABIO SILVEIRA ALMEIDA	1930314121	A
39		Não Reserva	ADRIANO JUNIOR BRUCK MIRANDA	1930112781	A
40		Não Reserva	LEONARDO ARAUJO RACHID JUNIOR	1930181408	A
41		Não Reserva	MAGNANIMO AMARAL NETO	1930305296	A
42		Não Reserva	BRENO BONIOLI BERTO CORO	1930081650	A
43		Não Reserva	THALISSON SANTOS DA SILVA	1930052374	A
44	**3**	Negro	VITOR COSTA DE CARVALHO	1930100580	A
45		Não Reserva	ALEX HENRIQUE DE SOUZA CESARIO	1930155121	A
46		Não Reserva	RODRIGO EXEL PITTA DE AMORIM	1930059184	A
48		Não Reserva	GABRIEL CEZAR LEITE HENRIQUES	1930070790	A
49		Não Reserva	RODRIGO JOSEPH LEITE SANTOS	1930081864	A
50		Não Reserva	ALESSANDRO FERNANDES MACHADO	1930154007	A
51		Não Reserva	MIGUEL SAMPAIO AMARAL DE CASTRO	1930061223	A
52		Não Reserva	JULIANA RAMOS PEREIRA	1930094737	A
53	**4**	Negro	ANDRE LUIZ CUNHA LISTO	1930181849	A
55		Não Reserva	THIAGO DA COSTA BRAGA	1930103710	A
56		Não Reserva	GABRIEL DA SILVA BARBOSA	1930157917	A
57		Não Reserva	RAFAELA COSTA DE CARVALHO	1930231562	A
58		Não Reserva	MATHEUS DE BARROS RODRIGUES	1930192848	A
59		Não Reserva	SERGIO MURILO DE LIMA SOUZA	1930115430	A
61	**5**	Negro	JEAN BRENNO MARTINS DE ALMADA	1930055831	A
62		Não Reserva	ERICA BRITO DE ALMEIDA	1930136539	A
63		Não Reserva	IGOR LUIZ BOTELHO	1930194432	A
64		Não Reserva	THIAGO MANHAES BOTELHO	1930087649	A
65		Não Reserva	DANIEL SAKAMOTO FERNANDES	1930095661	A
66		Não Reserva	MARCOS PAULO PADRE DA SILVA	1930310497	A
67		Não Reserva	AGATHA DE OLIVEIRA PINTO VALADAO	1930247371	A
68		Não Reserva	LEONARDO MARCIO DA COSTA LESSA	1930134250	A
69		Não Reserva	CYRO GOMES ZUCARINO	1930077170	A
70		Não Reserva	FELIPE CORREA PINTO AMARAL	1930153300	A
71		Não Reserva	CAIO BARROS DE SOUZA COSTA	1930095903	A
73		Não Reserva	RODRIGO GIL DOS SANTOS	1930239614	A
74		Não Reserva	YAGO PONTES GOMES KURZ DE CASTRO	1930060010	A
75		Não Reserva	GABRIEL DE ARAUJO PEREIRA	1930219944	A
76		Não Reserva	DIOGO SOUZA PINTO	1930369771	A
77		Não Reserva	LUCAS FLORENCIO DO ESPIRITO SANTO	1930097840	A
78		Não Reserva	ARTHUR BATISTA MENEZES RAMOS	1930079513	A
79		Não Reserva	JOAO PAULO CUNHA RODRIGUES	1930055527	A
80		Não Reserva	ALEXANDRE BARBOSA BAPTISTA	1930183393	A
81		Não Reserva	BRENDA CURCIO FONTES	1930155436	A
82	**6**	Negro	FABRICIO DE SOUZA E SILVA	1930061134	A
83		Não Reserva	GABRIEL MORAIS BRIGEIRO	1930167649	A
84		Não Reserva	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS BRITO	1930094471	A
85		Não Reserva	PEDRO MAIA DE ARAUJO LESSA	1930122072	A
86	**1**	Hipossuficiente	WILBERT AZEREDO PACHECO	1930185898	A
87		Não Reserva	GABRIEL HENRIQUE MONTEIRO FIGUEIREDO	1930206629	A
88		Não Reserva	ROMARIO MENDONCA ROCHA	1930051100	A
89		Não Reserva	HEITOR MEROLA PERRI CAMPOS	1930058742	A
90	**7**	Negro	PAULO HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA	1930052184	A
91		Não Reserva	IDONEU MITRANO LIMA JUNIOR	1930207161	A
92	**8**	Negro	SILAS DE ALMEIDA CUNHA	1930098840	A
93	**9**	Negro	GABRIEL RIBEIRO DE ARAUJO PEIXOTO	1930277468	A
94		Não Reserva	VITOR MILLER MENDES	1930061753	A
95		Não Reserva	ARTHUR MARINELLI MACHADO	1930088702	A
96		Não Reserva	JULIO ANDRADE DE CASTRO	1930077929	A
97		Não Reserva	ALAN DOS SANTOS MASCARENHAS	1930094636	A
98		Não Reserva	FABIO MOISES RODRIGUES PICKLER	1930149134	A
99		Não Reserva	SILAS IMPERIO DO NASCIMENTO	1930050313	A
100		Não Reserva	RODRIGO DE ARAUJO PRADA ALVES	1930096899	A
101		Não Reserva	ARTUR FERNANDES DE CARVALHO	1930052630	A
103		Não Reserva	ANTONIO VICTOR PINHEIRO BELLIZZI	1930125528	A
104	**10**	Negro	MARCUS VINICIUS DA SILVA FREIRE	1930083208	A
105		Não Reserva	FLAVIO LEONARDO FIGUEIRA FLORES	1930091737	A
106		Não Reserva	GABRIEL MUNIZ DE AZEVEDO FERREIRA	1930055095	A
107		Não Reserva	RAPHAEL SA DE OLIVEIRA	1930053944	A
110		Não Reserva	FABRICIO TORRES BRAGA	1930135855	A
111	**11**	Negro	LUCAS MASSANTE DE LIMA GOMES	1930153598	A
112	**12**	Negro	RAFAEL COUTO DE OLIVEIRA	1930056374	A
113	**13**	Negro	THIAGO MENDONCA DE SOUZA MOURA	1930052475	A
114	**14**	Negro	VICTOR FREITAS DA VEIGA	1930098080	A
115	**15**	Negro	JONATHAN SOARES FREITAS	1930087269	A
116	**16**	Negro	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	1930093179	A
117		Não Reserva	GABRIEL FERREIRA DE MELLO	1930163208	A
118		Não Reserva	CALVIN DE ALMEIDA COSTA	1930080714	A
119		Não Reserva	DANILO FARIAS DA SILVA	1930221211	A
120		Não Reserva	LUAN GUIMARAES BAPTISTA LESSA	1930050236	A

2) Turma B
Data: 08 de janeiro e 10 de janeiro de 2019 às 08:00h:

Class Geral	Class Cota	Reserva de vaga	Nome	Inscrição	Turma
121		Não Reserva	MARCOS EDUARDO N. DE OLIVEIRA JUNIOR	1930058172	B
123		Não Reserva	YURY CESAR COELHO E SILVA	1930122338	B
124		Não Reserva	LEONARDO FIGUEIRA WERNECK	1930334080	B
125		Não Reserva	BRENO DA SILVA FELIZARDO	1930169447	B
126		Não Reserva	SERGIO FELLIPE FERREIRA DE ARAUJO	1930091624	B
127		Não Reserva	VINICIUS MEDEIROS DA SILVA	1930051034	B
128		Não Reserva	ANA BEATRIZ BAETA MARTINS DA COSTA	1930065741	B
129		Não Reserva	GIORDANO BRUNO FERREIRA	1930334596	B
131		Não Reserva	GABRIEL LAMENZA ALVES	1930373972	B
132		Não Reserva	FELLIPE MUNIZ DE SOUZA	1930359165	B
133		Não Reserva	ANDRESSA MARQUES DA SILVA	1930071007	B
135		Não Reserva	YURI LUIS LOPES FERREIRA	1930084787	B
136	17	Negro	WANDERSON LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES	1930250308	B
138		Não Reserva	MARCELLO DA SILVA MAIA	1930069094	B
140		Não Reserva	MOISES GOMES DE SOUZA	1930052831	B
141		Não Reserva	THIAGO TALLYS MARQUES DE MELO	1930191217	B
142		Não Reserva	HYOHANNA HERNANDEZ MEDEIROS DA SILVA	1930240411	B
143		Não Reserva	EDUARDO GOMES NETO	1930064931	B
144		Não Reserva	MARIO MARTINS JUNIOR	1930053350	B
145		Não Reserva	ANDRE LUIS DA COSTA JUSTO	1930186761	B
146	18	Negro	RAPHAEL ALVES SANTOS	1930190266	B
147	2	Hipossuficiente	FELIPE BONAFE LADEIRA DOS SANTOS	1930191660	B
149		Não Reserva	TIAGO FINGOLO SILVA	1930088132	B
150		Não Reserva	TONINO GAGGINO	1930308109	B
151		Não Reserva	LUCAS CHRISTENSEM LIMA	1930097903	B
152	3	Hipossuficiente	ANTONIO MARCIO FERREIRA	1930190658	B
153		Não Reserva	GABRIEL MARTINS DE ARAUJO PAES	1930202338	B
154	19	Negro	ALANA MENDONCA CANDIDO PEREIRA	1930068449	B
155	20	Negro	DOUGLAS FERREIRA	1930076663	B
156		Não Reserva	GYLLENO CASTRO SILVA	1930093219	B
158		Não Reserva	RODRIGO MORAES BRAEM	1930085916	B
162		Não Reserva	DANIEL CARIBE PEREIRA MARTINS	1930102102	B
163		Não Reserva	PEDRO IVO GEACOMO DE OLIVEIRA	1930053386	B
164		Não Reserva	BARBARA MASCARENHAS MORGADO	1930072032	B
165		Não Reserva	GABRIEL SILVEIRA MENDES	1930087674	B
166	21	Negro	WILLIAM BATISTA BRUNO RAMOS	1930222373	B
168		Não Reserva	ORLANDO MARQUES DE ALVARENGA NETO	1930050261	B
169	22	Negro	NICKSON VILLACA DOS SANTOS	1930081989	B

170	23	Negro	DANIEL FELIPE GOMES DAMIAO	1930100822	B
171	24	Negro	FILIPE DO ESPIRITO SANTO DE ARAUJO	1930074384	B
172	4	Hipossuficiente	EDUARDO JOSE FERREIRA SANT`ANNA CORREA	1930113275	B
173	5	Hipossuficiente	MARCOS PHELIPE SOUZA CASTRO VIEIRA	1930317056	B
174	25	Negro	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	1930218325	B
175	26	Negro	JOAO PEDRO BATISTA DOS SANTOS	1930354380	B
176	27	Negro	LEONARDO PAIM SODRE	1930081270	B
177	28	Negro	DANIEL DOS SANTOS DA SILVA	1930130539	B
178	29	Negro	YAGO MARTINS DE ARIMATEA SILVA	1930228109	B
179	30	Negro	RENAN PEREIRA PINHEIRO DA SILVA	1930079056	B
180	31	Negro	GABRIEL SOARES MARTINS	1930142247	B
181	32	Negro	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	1930109721	B
182	33	Negro	IGOR PADILHA FELIPPE	1930057539	B
183	34	Negro	OSMAR XAVIER DE SOUZA JUNIOR	1930145437	B
184	35	Negro	TIAGO DA ROCHA SOUZA	1930179232	B
185	36	Negro	DOUGLAS DE OLIVEIRA FRAUCHES	1930345951	B
186	37	Negro	ARTUR MACHADO CARVALHAES	1930118720	B
187	38	Negro	FELLIPE MATHEUS DOS SANTOS ALVARENGA	1930069627	B
188	39	Negro	IGOR SANTANA MURADAS LUIZ	1930073068	B
190	41	Negro	MATHEUS TEIXEIRA DO CARMO	1930197432	B
191	42	Negro	FELIPE MARIANO RODRIGUES DOS SANTOS	1930077598	B
192	43	Negro	MARIA CLARA RAPOSO BARCELOS DOS REIS	1930070424	B
193	44	Negro	PRISCILA AMARO FERREIRA DE ASSUNCAO	1930149931	B
194	6	Hipossuficiente	EMANUEL SOUZA DA SILVA	1930233068	B
195	45	Negro	DANIEL SANTOS MARCOS DOS ANJOS	1930104102	B
196	46	Negro	ROBERTO ANDRADE DE AZEVEDO	1930087282	B
199	49	Negro	WILLIAM CATALDO TEIXEIRA	1930182494	B
200	50	Negro	RICARDO FREITAS GOULART	1930188761	B
202	52	Negro	ANILTON DO NASCIMENTO VIANA	1930355128	B
203	53	Negro	AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA COSTA	1930318182	B
204	54	Negro	VINICIUS BERNARDO DE OLIVEIRA GUALBERTO	1930204387	B
205	55	Negro	NATHAN GARCIA ROSA	1930181243	B
206	7	Hipossuficiente	PAULA LUIZA LUNA JANUARIO DA SILVA	1930099636	B
207	8	Hipossuficiente	KEVIN PEREIRA SOBRAL	1930161989	B
209	9	Hipossuficiente	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS	1930209605	B
210	57	Negro	JOSE PEDRO BOAVENTURA BRAGA	1930134273	B
212	10	Hipossuficiente	RENAN SOUZA CURTY MARINS	1930368709	B
214	60	Negro	CLEYTON SANTOS DA SILVA	1930069716	B
215	61	Negro	JOAO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	1930359897	B
216	62	Negro	GISELE LUSTOZA DE SIQUEIRA	1930170851	B
217	11	Hipossuficiente	JOHANN AGUIAR FIGUEIREDO DUQUE	1930122982	B
219	63	Negro	JOAO VITOR MENDES DA SILVA	1930323650	B
220	13	Hipossuficiente	FILIPE CAETANO DO NASCIMENTO	1930075752	B
221	64	Negro	LUCAS RAMOM LIMA DA SILVA	1930076424	B
226	68	Negro	LUANA RANGEL COUTINHO	1930213022	B
227	69	Negro	HAYSSA GREGGIO DIAS	1930125363	B
228	15	Hipossuficiente	FRANCISCO BRUNO NUNES	1930363431	B
229	16	Hipossuficiente	MAXUEL ROBERT BERTOLOTO ARAUJO	1930051297	B
230	17	Hipossuficiente	ANDRE DA SILVA LEANDRO	1930327548	B
231	18	Hipossuficiente	LEONARDO DOS SANTOS SOARES	1930158890	B
232	19	Hipossuficiente	EWERTON LEITAO LOPES	1930124767	B
234	21	Hipossuficiente	LUIZ RENAN RANGEL VELASCO DOS SANTOS	1930191343	B
239	26	Hipossuficiente	WALLACE SOARES BAPTISTA	1930192379	B
240	27	Hipossuficiente	JESSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1930219993	B

Id: 2155430

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, publicado no DOERJ do Poder Executivo nº 196, de 23 de outubro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a Apresentação dos Candidatos Aprovados e Classificados no Exame Intelectual, em ordem de classificação, do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/2019, a saber:

Class Geral	Class Cota	Reserva de vaga	Nome	Inscrição	Resultado da Apresentação
1		Não Reserva	FERNANDO GABRIEL DE ALMEIDA SAMPAIO	1930180801	COMPARECEU
2		Não Reserva	RODRIGO DE ASSIS XARIFA	1930328787	COMPARECEU
3		Não Reserva	LUIZ GUILHERME RAMOS RODRIGUES	1930087839	COMPARECEU
4		Não Reserva	LUCAS CEREJA FRANCO	1930056083	COMPARECEU
5		Não Reserva	FERNANDO CONCOLATO MEJIAS	1930071675	COMPARECEU
6		Não Reserva	CAIO FARIA PALMA	1930115958	COMPARECEU
7	1	Negro	THIAGO GONCALVES DA SILVA RAYMUNDO	1930074007	COMPARECEU
8		Não Reserva	MATEUS MAGALHAES SOARES DA COSTA	1930055515	COMPARECEU
9		Não Reserva	MATHEUS DE OLIVEIRA STOFFEL	1930349926	COMPARECEU
10		Não Reserva	ISABELA PIRAGIBE SOARES	1930095673	COMPARECEU
11		Não Reserva	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	1930135349	COMPARECEU
12		Não Reserva	ANDRE FELIPE CARDOSO FERNANDES ROSAS DIAS	1930334875	FALTOU/ELIMINADO
13		Não Reserva	BRENO DAS NEVES DE LIMA	1930157562	FALTOU/ELIMINADO
14		Não Reserva	DANIEL GOMES DE SOUZA DOS SANTOS	1930246561	COMPARECEU
15		Não Reserva	MARCUS JUNIO LEANDRO GASPAR	1930115580	COMPARECEU
16		Não Reserva	RAPHAEL ROCHA DO NASCIMENTO	1930101389	COMPARECEU
17		Não Reserva	RAFAEL SAAVEDRA FERNANDES	1930180898	FALTOU/ELIMINADO
18		Não Reserva	MATHEUS CARVALHO CUNHA	1930222664	FALTOU/ELIMINADO
19		Não Reserva	MATHEUS DE MELLO BARBOSA	1930065272	COMPARECEU
20		Não Reserva	PAULO IGOR TEIXEIRA BARROS	1930128780	COMPARECEU
21	2	Negro	IAN MATHEUS DE MELLO NOBREGA	1930054705	COMPARECEU
22		Não Reserva	JACKSON CARLOS ALVES MATHIAS	1930135046	COMPARECEU
23		Não Reserva	RAPHAEL JORGE QUINTANILHA	1930051689	COMPARECEU
24		Não Reserva	IGOR DA SILVA VIEIRA	1930057729	COMPARECEU
25		Não Reserva	THIAGO DE OLIVAL CASA NOVA DA SILVA	1930064397	COMPARECEU
26		Não Reserva	GUILHERME AMORIM SUHETT	1930071044	COMPARECEU
27		Não Reserva	LEONAM LEAL DE SOUZA	1930188660	COMPARECEU
28		Não Reserva	NICOLLY DUARTE DE ABREU	1930152501	COMPARECEU
29		Não Reserva	LUAN DE SOUZA MEDEIROS GIACOMO	1930056968	COMPARECEU
30		Não Reserva	GABRIEL JULIANI VICENTE	1930223122	COMPARECEU
31		Não Reserva	MARCOS CESAR ARAUJO DA COSTA	1930183053	COMPARECEU
32		Não Reserva	AURELIO LUIZ ARAUJO BARCELLAR	1930096701	COMPARECEU
33		Não Reserva	RENAN GANDRA GOMES SANTOS	1930117012	COMPARECEU
34		Não Reserva	ALLAN AURELIO SANTOS DA CRUZ	1930060920	COMPARECEU
35		Não Reserva	CARLOS HENRIQUE VILELA DOS SANTOS JUNIOR	1930218806	COMPARECEU
36		Não Reserva	YURY DE AGUIAR MADEIRA	1930223753	COMPARECEU
37		Não Reserva	RODRIGO PONTES DE SOUZA LIMA FILHO	1930110198	COMPARECEU
38		Não Reserva	FABIO SILVEIRA ALMEIDA	1930314121	COMPARECEU
39		Não Reserva	ADRIANO JUNIOR BRUCK MIRANDA	1930112781	COMPARECEU
40		Não Reserva	LEONARDO ARAUJO RACHID JUNIOR	1930181408	COMPARECEU
41		Não Reserva	MAGNANIMO AMARAL NETO	1930305296	COMPARECEU
42		Não Reserva	BRENO BONIOLI BERTO CORO	1930081650	COMPARECEU
43		Não Reserva	THALISSON SANTOS DA SILVA	1930052374	COMPARECEU
44	3	Negro	VITOR COSTA DE CARVALHO	1930100580	COMPARECEU
45		Não Reserva	ALEX HENRIQUE DE SOUZA CESARIO	1930155121	COMPARECEU
46		Não Reserva	RODRIGO EXEL PITTA DE AMORIM	1930059184	COMPARECEU
47		Não Reserva	JOAO PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA FALSIA	1930209767	FALTOU/ELIMINADO
48		Não Reserva	GABRIEL CEZAR LEITE HENRIQUES	1930070790	COMPARECEU
49		Não Reserva	RODRIGO JOSEPH LEITE SANTOS	1930081864	COMPARECEU
50		Não Reserva	ALESSANDRO FERNANDES MACHADO	1930154007	COMPARECEU
51		Não Reserva	MIGUEL SAMPAIO AMARAL DE CASTRO	1930061223	COMPARECEU
52		Não Reserva	JULIANA RAMOS PEREIRA	1930094737	COMPARECEU
53	4	Negro	ANDRE LUIZ CUNHA LISTO	1930181849	COMPARECEU
54		Não Reserva	DIOGO MARINO GUIMARAES	1930068158	FALTOU/ELIMINADO
55		Não Reserva	THIAGO DA COSTA BRAGA	1930103710	COMPARECEU
56		Não Reserva	GABRIEL DA SILVA BARBOSA	1930157917	COMPARECEU
57		Não Reserva	RAFAELA COSTA DE CARVALHO	1930231562	COMPARECEU
58		Não Reserva	MATHEUS DE BARROS RODRIGUES	1930192848	COMPARECEU
59		Não Reserva	SERGIO MURILO DE LIMA SOUZA	1930115430	COMPARECEU
60		Não Reserva	LUIS FERNANDO DA SILVA MOURA	1930313830	FALTOU/ELIMINADO
61	5	Negro	JEAN BRENNO MARTINS DE ALMADA	1930055831	COMPARECEU
62		Não Reserva	ERICA BRITO DE ALMEIDA	1930136539	COMPARECEU
63		Não Reserva	IGOR LUIZ BOTELHO	1930194432	COMPARECEU

64		Não Reserva	THIAGO MANHAES BOTELHO	1930087649	COMPARECEU
65		Não Reserva	DANIEL SAKAMOTO FERNANDES	1930095661	COMPARECEU
66		Não Reserva	MARCOS PAULO PADRE DA SILVA	1930310497	COMPARECEU
67		Não Reserva	AGATHA DE OLIVEIRA PINTO VALADAO	1930247371	COMPARECEU
68		Não Reserva	LEONARDO MARCIO DA COSTA LESSA	1930134250	COMPARECEU
69		Não Reserva	CYRO GOMES ZUCARINO	1930077170	COMPARECEU
70		Não Reserva	FELIPE CORREA PINTO AMARAL	1930153300	COMPARECEU
71		Não Reserva	CAIO BARROS DE SOUZA COSTA	1930095903	COMPARECEU
72		Não Reserva	BERNARDO DE ALMEIDA MACHADO	1930062575	FALTOU/ELIMINADO
73		Não Reserva	RODRIGO GIL DOS SANTOS	1930239614	COMPARECEU
74		Não Reserva	YAGO PONTES GOMES KURZ DE CASTRO	1930060010	COMPARECEU
75		Não Reserva	GABRIEL DE ARAUJO PEREIRA	1930219944	COMPARECEU
76		Não Reserva	DIOGO SOUZA PINTO	1930369771	COMPARECEU
77		Não Reserva	LUCAS FLORENCIO DO ESPIRITO SANTO	1930097840	COMPARECEU
78		Não Reserva	ARTHUR BATISTA MENEZES RAMOS	1930079513	COMPARECEU
79		Não Reserva	JOAO PAULO CUNHA RODRIGUES	1930055527	COMPARECEU
80		Não Reserva	ALEXANDRE BARBOSA BAPTISTA	1930183393	COMPARECEU
81		Não Reserva	BRENDA CURCIO FONTES	1930155436	COMPARECEU
82	6	Negro	FABRICIO DE SOUZA E SILVA	1930061134	COMPARECEU
83		Não Reserva	GABRIEL MORAIS BRIGEIRO	1930167649	COMPARECEU
84		Não Reserva	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS BRITO	1930094471	COMPARECEU
85		Não Reserva	PEDRO MAIA DE ARAUJO LESSA	1930122072	COMPARECEU
86	1	Hipossuficiente	WILBERT AZEREDO PACHECO	1930185898	COMPARECEU
87		Não Reserva	GABRIEL HENRIQUE MONTEIRO FIGUEIREDO	1930206629	COMPARECEU
88		Não Reserva	ROMARIO MENDONCA ROCHA	1930051100	COMPARECEU
89		Não Reserva	HEITOR MEROLA PERRI CAMPOS	1930058742	COMPARECEU
90	7	Negro	PAULO HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA	1930052184	COMPARECEU
91		Não Reserva	IDONEU MITRANO LIMA JUNIOR	1930207161	COMPARECEU
92	8	Negro	SILAS DE ALMEIDA CUNHA	1930098840	COMPARECEU
93	9	Negro	GABRIEL RIBEIRO DE ARAUJO PEIXOTO	1930277468	COMPARECEU
94		Não Reserva	VITOR MILLER MENDES	1930061753	COMPARECEU
95		Não Reserva	ARTHUR MARINELLI MACHADO	1930088702	COMPARECEU
96		Não Reserva	JULIO ANDRADE DE CASTRO	1930077929	COMPARECEU
97		Não Reserva	ALAN DOS SANTOS MASCARENHAS	1930094636	COMPARECEU
98		Não Reserva	FABIO MOISES RODRIGUES PICKLER	1930149134	COMPARECEU
99		Não Reserva	SILAS IMPERIO DO NASCIMENTO	1930050313	COMPARECEU
100		Não Reserva	RODRIGO DE ARAUJO PRADA ALVES	1930096899	COMPARECEU
101		Não Reserva	ARTUR FERNANDES DE CARVALHO	1930052630	COMPARECEU
102		Não Reserva	MATHEUS BARROS DO AMARAL	1930091054	FALTOU/ELIMINADO
103		Não Reserva	ANTONIO VICTOR PINHEIRO BELLIZZI	1930125528	COMPARECEU
104	10	Negro	MARCUS VINICIUS DA SILVA FREIRE	1930083208	COMPARECEU
105		Não Reserva	FLAVIO LEONARDO FIGUEIRA FLORES	1930091737	COMPARECEU
106		Não Reserva	GABRIEL MUNIZ DE AZEVEDO FERREIRA	1930055095	COMPARECEU
107		Não Reserva	RAPHAEL SA DE OLIVEIRA	1930053944	COMPARECEU
108		Não Reserva	LEANDRO CESAR RIBEIRO SILVA	1930189178	FALTOU/ELIMINADO
109		Não Reserva	LUCAS SOUZA DA HORA	1930056754	FALTOU/ELIMINADO
110		Não Reserva	FABRICIO TORRES BRAGA	1930135855	COMPARECEU
111	11	Negro	LUCAS MASSANTE DE LIMA GOMES	1930153598	COMPARECEU
112	12	Negro	RAFAEL COUTO DE OLIVEIRA	1930056374	COMPARECEU
113	13	Negro	THIAGO MENDONCA DE SOUZA MOURA	1930052475	COMPARECEU
114	14	Negro	VICTOR FREITAS DA VEIGA	1930098080	COMPARECEU
115	15	Negro	JONATHAN SOARES FREITAS	1930087269	COMPARECEU
116	16	Negro	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	1930093179	COMPARECEU
117		Não Reserva	GABRIEL FERREIRA DE MELLO	1930163208	COMPARECEU
118		Não Reserva	CALVIN DE ALMEIDA COSTA	1930080714	COMPARECEU
119		Não Reserva	DANILO FARIAS DA SILVA	1930221211	COMPARECEU
120		Não Reserva	LUAN GUIMARAES BAPTISTA LESSA	1930050236	COMPARECEU
121		Não Reserva	MARCOS EDUARDO N. DE OLIVEIRA JUNIOR	1930058172	COMPARECEU
122		Não Reserva	ANA LUIZA CASTRO DE ARAGAO FERNANDES	1930089965	FALTOU/ELIMINADO
123		Não Reserva	YURY CESAR COELHO E SILVA	1930122338	COMPARECEU
124		Não Reserva	LEONARDO FIGUEIRA WERNECK	1930334080	COMPARECEU
125		Não Reserva	BRENO DA SILVA FELIZARDO	1930169447	COMPARECEU
126		Não Reserva	SERGIO FELLIPE FERREIRA DE ARAUJO	1930091624	COMPARECEU
127		Não Reserva	VINICIUS MEDEIROS DA SILVA	1930051034	COMPARECEU
128		Não Reserva	ANA BEATRIZ BAETA MARTINS DA COSTA	1930065741	COMPARECEU
129		Não Reserva	GIORDANO BRUNO FERREIRA	1930334596	COMPARECEU
130		Não Reserva	FABIO GONCALVES SERGIO	1930062918	FALTOU/ELIMINADO
131		Não Reserva	GABRIEL LAMENZA ALVES	1930373972	COMPARECEU
132		Não Reserva	FELLIPE MUNIZ DE SOUZA	1930359165	COMPARECEU
133		Não Reserva	ANDRESSA MARQUES DA SILVA	1930071007	COMPARECEU
134		Não Reserva	MATHEUS MONTEIRO DE LUNA BARROS	1930180494	FALTOU/ELIMINADO
135		Não Reserva	YURI LUIS LOPES FERREIRA	1930084787	COMPARECEU
136	17	Negro	WANDERSON LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES	1930250308	COMPARECEU
137		Não Reserva	FELIPE ARAUJO DO CARMO	1930073638	FALTOU/ELIMINADO
138		Não Reserva	MARCELLO DA SILVA MAIA	1930069094	COMPARECEU
139		Não Reserva	RAFAEL CORREA PEROCA	1930053095	FALTOU/ELIMINADO
140		Não Reserva	MOISES GOMES DE SOUZA	1930052831	COMPARECEU
141		Não Reserva	THIAGO TALLYS MARQUES DE MELO	1930191217	COMPARECEU
142		Não Reserva	HYOHANNA HERNANDEZ MEDEIROS DA SILVA	1930240411	COMPARECEU
143		Não Reserva	EDUARDO GOMES NETO	1930064931	COMPARECEU
144		Não Reserva	MARIO MARTINS JUNIOR	1930053350	COMPARECEU
145		Não Reserva	ANDRE LUIS DA COSTA JUSTO	1930186761	COMPARECEU
146	18	Negro	RAPHAEL ALVES SANTOS	1930190266	COMPARECEU
147	2	Hipossuficiente	FELIPE BONAFE LADEIRA DOS SANTOS	1930191660	COMPARECEU
148		Não Reserva	VICTOR HENRIQUE SANTOS FERNANDES	1930096814	FALTOU/ELIMINADO
149		Não Reserva	TIAGO FINGOLO SILVA	1930088132	COMPARECEU
150		Não Reserva	TONINO GAGGINO	1930308109	COMPARECEU
151		Não Reserva	LUCAS CHRISTENSEM LIMA	1930097903	COMPARECEU
152	3	Hipossuficiente	ANTONIO MARCIO FERREIRA	1930190658	COMPARECEU
153		Não Reserva	GABRIEL MARTINS DE ARAUJO PAES	1930202338	COMPARECEU
154	19	Negro	ALANA MENDONCA CANDIDO PEREIRA	1930068449	COMPARECEU
155	20	Negro	DOUGLAS FERREIRA	1930076663	COMPARECEU
156		Não Reserva	GYLLENO CASTRO SILVA	1930093219	COMPARECEU
157		Não Reserva	VICTOR DOS SANTOS SOUSA	1930089989	FALTOU/ELIMINADO
158		Não Reserva	RODRIGO MORAES BRAEM	1930085916	COMPARECEU
159		Não Reserva	ELIAS SILVA GAIA	1930071727	FALTOU/ELIMINADO
160		Não Reserva	GABRIEL LAVRA RODRIGUES	1930090281	FALTOU/ELIMINADO
161		Não Reserva	CARLOS MARTINS BATISTA JUNIOR	1930171434	FALTOU/ELIMINADO
162		Não Reserva	DANIEL CARIBE PEREIRA MARTINS	1930102102	COMPARECEU
163		Não Reserva	PEDRO IVO GEACOMO DE OLIVEIRA	1930053386	COMPARECEU
164		Não Reserva	BARBARA MASCARENHAS MORGADO	1930072032	COMPARECEU
165		Não Reserva	GABRIEL SILVEIRA MENDES	1930087674	COMPARECEU
166	21	Negro	WILLIAM BATISTA BRUNO RAMOS	1930222373	COMPARECEU
167		Não Reserva	MARCELLI LESSA DOS SANTOS MONTALVAO	1930058071	FALTOU/ELIMINADO
168		Não Reserva	ORLANDO MARQUES DE ALVARENGA NETO	1930050261	COMPARECEU
169	22	Negro	NICKSON VILLACA DOS SANTOS	1930081989	COMPARECEU
170	23	Negro	DANIEL FELIPE GOMES DAMIAO	1930100822	COMPARECEU
171	24	Negro	FILIPE DO ESPIRITO SANTO DE ARAUJO	1930074384	COMPARECEU
172	4	Hipossuficiente	EDUARDO JOSE FERREIRA SANT`ANNA CORREA	1930113275	COMPARECEU
173	5	Hipossuficiente	MARCOS PHELIPE SOUZA CASTRO VIEIRA	1930317056	COMPARECEU
174	25	Negro	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	1930218325	COMPARECEU
175	26	Negro	JOAO PEDRO BATISTA DOS SANTOS	1930354380	COMPARECEU
176	27	Negro	LEONARDO PAIM SODRE	1930081270	COMPARECEU
177	28	Negro	DANIEL DOS SANTOS DA SILVA	1930130539	COMPARECEU
178	29	Negro	YAGO MARTINS DE ARIMATEA SILVA	1930228109	COMPARECEU
179	30	Negro	RENAN PEREIRA PINHEIRO DA SILVA	1930079056	COMPARECEU
180	31	Negro	GABRIEL SOARES MARTINS	1930142247	COMPARECEU
181	32	Negro	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	1930109721	COMPARECEU
182	33	Negro	IGOR PADILHA FELIPPE	1930057539	COMPARECEU
183	34	Negro	OSMAR XAVIER DE SOUZA JUNIOR	1930145437	COMPARECEU
184	35	Negro	TIAGO DA ROCHA SOUZA	1930179232	COMPARECEU
185	36	Negro	DOUGLAS DE OLIVEIRA FRAUCHES	1930345951	COMPARECEU
186	37	Negro	ARTUR MACHADO CARVALHAES	1930118720	COMPARECEU

187	38	Negro	FELLIPE MATHEUS DOS SANTOS ALVARENGA	1930069627	COMPARECEU
188	39	Negro	IGOR SANTANA MURADAS LUIZ	1930073068	COMPARECEU
189	40	Negro	IHAN AZEVEDO DE OLIVEIRA	1930094697	FALTOU/ELIMINADO
190	41	Negro	MATHEUS TEIXEIRA DO CARMO	1930197432	COMPARECEU
191	42	Negro	FELIPE MARIANO RODRIGUES DOS SANTOS	1930077598	COMPARECEU
192	43	Negro	MARIA CLARA RAPOSO BARCELOS DOS REIS	1930070424	COMPARECEU
193	44	Negro	PRISCILA AMARO FERREIRA DE ASSUNCAO	1930149931	COMPARECEU
194	6	Hipossuficiente	EMANUEL SOUZA DA SILVA	1930233068	COMPARECEU
195	45	Negro	DANIEL SANTOS MARCOS DOS ANJOS	1930104102	COMPARECEU
196	46	Negro	ROBERTO ANDRADE DE AZEVEDO	1930087282	COMPARECEU
197	47	Negro	MATHEUS MARQUES MALHEIROS	1930080221	FALTOU/ELIMINADO
198	48	Negro	VANDERSON FERREIRA CAMPOS	1930104227	FALTOU/ELIMINADO
199	49	Negro	WILLIAM CATALDO TEIXEIRA	1930182494	COMPARECEU
200	50	Negro	RICARDO FREITAS GOULART	1930188761	COMPARECEU
201	51	Negro	DIOGO MARLON RIBEIRO MORAES	1930344166	FALTOU/ELIMINADO
202	52	Negro	ANILTON DO NASCIMENTO VIANA	1930355128	COMPARECEU
203	53	Negro	AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA COSTA	1930318182	COMPARECEU
204	54	Negro	VINICIUS BERNARDO DE OLIVEIRA GUALBERTO	1930204387	COMPARECEU
205	55	Negro	NATHAN GARCIA ROSA	1930181243	COMPARECEU
206	7	Hipossuficiente	PAULA LUIZA LUNA JANUARIO DA SILVA	1930099636	COMPARECEU
207	8	Hipossuficiente	KEVIN PEREIRA SOBRAL	1930161989	COMPARECEU
208	56	Negro	MARCELO JUNIO DE SOUZA FROTA	1930126577	FALTOU/ELIMINADO
209	9	Hipossuficiente	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS	1930209605	COMPARECEU
210	57	Negro	JOSE PEDRO BOAVENTURA BRAGA	1930134273	COMPARECEU
211	58	Negro	GUILHERME MARTINS BOTELHO	1930158400	FALTOU/ELIMINADO
212	10	Hipossuficiente	RENAN SOUZA CURTY MARINS	1930368709	COMPARECEU
213	59	Negro	WILSON DE CASTRO PEREIRA NETO	1930254701	FALTOU/ELIMINADO
214	60	Negro	CLEYTON SANTOS DA SILVA	1930069716	COMPARECEU
215	61	Negro	JOAO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	1930359897	COMPARECEU
216	62	Negro	GISELE LUSTOZA DE SIQUEIRA	1930170851	COMPARECEU
217	11	Hipossuficiente	JOHANN AGUIAR FIGUEIREDO DUQUE	1930122982	COMPARECEU
218	12	Hipossuficiente	MARIA EDUARDA GUEDES DO CARMO	1930343117	FALTOU/ELIMINADO
219	63	Negro	JOAO VITOR MENDES DA SILVA	1930323650	COMPARECEU
220	13	Hipossuficiente	FILIPE CAETANO DO NASCIMENTO	1930075752	COMPARECEU
221	64	Negro	LUCAS RAMOM LIMA DA SILVA	1930076424	COMPARECEU
222	14	Hipossuficiente	RENZO MENDONCA GIRAO SGARZI	1930178612	FALTOU/ELIMINADO
223	65	Negro	THIAGO SOUZA DOS SANTOS	1930170964	FALTOU/ELIMINADO
224	66	Negro	WESLEY RODRIGUES RIBEIRO	1930050451	FALTOU/ELIMINADO
225	67	Negro	JOAO VICTOR SENNA DOS SANTOS	1930130261	FALTOU/ELIMINADO
226	68	Negro	LUANA RANGEL COUTINHO	1930213022	COMPARECEU
227	69	Negro	HAYSSA GREGGIO DIAS	1930125363	COMPARECEU
228	15	Hipossuficiente	FRANCISCO BRUNO NUNES	1930363431	COMPARECEU
229	16	Hipossuficiente	MAXUEL ROBERT BERTOLOTO ARAUJO	1930051297	COMPARECEU
230	17	Hipossuficiente	ANDRE DA SILVA LEANDRO	1930327548	COMPARECEU
231	18	Hipossuficiente	LEONARDO DOS SANTOS SOARES	1930158890	COMPARECEU
232	19	Hipossuficiente	EWERTON LEITAO LOPES	1930124767	COMPARECEU
233	20	Hipossuficiente	RUBYSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	1930265319	FALTOU/ELIMINADO
234	21	Hipossuficiente	LUIZ RENAN RANGEL VELASCO DOS SANTOS	1930191343	COMPARECEU
235	22	Hipossuficiente	LUCAS GARCIA CUNHA	1930054487	FALTOU/ELIMINADO
236	23	Hipossuficiente	RAYANE FERREIRA DA SILVA	1930326941	FALTOU/ELIMINADO
237	24	Hipossuficiente	EMERSON DE SOUZA MACEDO	1930149094	FALTOU/ELIMINADO
238	25	Hipossuficiente	JOAO VICTOR COSTA MUNIZ	1930170701	FALTOU/ELIMINADO
239	26	Hipossuficiente	WALLACE SOARES BAPTISTA	1930192379	COMPARECEU
240	27	Hipossuficiente	JESSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1930219993	COMPARECEU

Id: 2155429

AVISO

PROCESSO Nº E-27/028/100009/2018.
OBJETO: Chamamento público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de compromisso a fim de representar a SEDEC/CBMERJ em chamadas públicas junto à concessionária de energia elétrica.
HORÁRIO: 21/02/2019, às 10h.
LOCAL: AUDITÓRIO DO ESTADO-MAIOR GERAL - PÇA DA REPÚBLICA, Nº 45 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL comunica as empresas interessadas, que será realizada Sessão Pública, para recebimento de propostas e etapa de lances visando selecionar a proposta mais vantajosa para o objeto em epígrafe. O Projeto Básico encontra-se à disposição dos interessados no site: http://www.cbmerj.rj.gov.br. Maiores informações, através dos Tels. (21) 2333-3084 /2333-3085, ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

Id: 2155409

Secretaria de Estado de Saúde

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2018**, Processo nº E-08/001/100437/2018, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamento (calcitonina 200 ui - spray nasal - frasco), para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **DESERTA**.

Id: 2154742

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 114/2018
PROCESSO Nº E-08/007/100.395/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a **GLOBAL SERVIÇOS LTDA ME.**
OBJETO: Prestação de Serviço de serviços de instalação de rede elétrica em baixa tensão dos espaços que compõem o segundo pavimento do Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 1.820.859,08 (um milhão, oitocentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).
NOTA DE EMPENHO: **2018NE03186.**
FUNDAMENTO: Processo nº E-08/007/100.395/2018, se regerá pelas normas do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, do Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018.

Id: 2155471

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO**: **3° Termo Aditivo ao Contrato n° 028/2015.**
PROCESSO nº E-08/007/1522/2015
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2015, relativo prestação de serviços contínuos de locação de estações de trabalho, incluindo garantia técnica, manutenção preventiva e corretiva.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 29/11/2018 a 29/11/2019.
VALOR TOTAL: R$ 2.249.280,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 2018NE00032.
FUNDAMENTO: no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-08/007/1522/2015.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018.
*Omitido no D.O. de 19/12/2018.

Id: 2155499

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

COORDENAÇÃO DE ESCOLAS EXTINTAS

EDITAIS

O COORDENADOR DE ESCOLAS EXTINTAS, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna públicos os nomes dos alunos concluintes.

1- COLÉGIO SÃO JOSÉ - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Aline do Prado Costa- 2005

2- COLÉGIO DELTA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Luciana Ribeiro da Cruz- 2003

3- COLÉGIO TÉCNICO EXCELSIOR - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Angelica Araujo Brasil- 2001
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Flávio dos Santos Mendonça- 1997

4- UNIVERTA - SISTEMAS AVANÇADOS DE EDUCAÇÃO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Hugo Leonardo Mendes- 2005

5- COLÉGIO ARTE CULTURA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Fábio da Silva Amaro- 2007

6- CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Rafaela Verri- 2011

7- CURSO MITOS - Rio de Janeiro
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Lidiana Abadia da Silva- 2015

O COORDENADOR DE ESCOLAS EXTINTAS, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, e
tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados.

1- COLÉGIO DELTA - Rio de Janeiro
FASE VII DO ENSINO FUNDAMENTAL
Diane França Teixeira- 2006

2- CIEP 496 MAESTRO FRANCISCO MIGNONE - Itaguaí
1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
Ivano Fontoura- 2004

Id: 2155510

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NOROESTE FLUMINENSE

COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, sito na Rua Gonçalves da Silva, nº 75, Município de Bom Jesus do Itabapoana, Censo Escolar nº 33000026, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do curso ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 4038 de 05/08/2008 - D.O. de 07/08/2008, no ano letivo de 2015, em regime de Dependência: Jéssica Aparecida da Silva Castro, matrícula 200916670229050; Robson de Souza Silva, turma de origem: JÁ 3001 - 1ºsemestre de 2009; ENSINO MÉDIO autorizado pelo Decreto nº 13006 de 08/06/1989 no ano letivo de 2014, em regime de Dependência, Catia Aparecida de Moraes Gomes, matrícula 201216670265901. Secretária Escolar: Marcia Lucia Brambila Vieira, designada no D. O. de 13/05/2016, página 19,1ª coluna. Diretor: Antonio Francisco Degli Esposti de Oliveira, designado no D.O. de 17/08/2015, página 14; Servidores que autorizaram a publicação: Patricia Fonseca da Rocha, ID 4325856-5, Valéria Pacheco da Silva Narde, ID 3599391-0.

COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA

RETIFICAÇÃO
D.O.11/04/2008
PÁGINA 17 - 2ª COLUNA

EDITAL
CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3001, ANO: 2007
Onde se lê: Wender Silva Mendes
Leia-se: Wender da Silva Mendes.

CEJA SANTO ANTONIO DE PÁDUA

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA , sito na Rua José de Alencar Leite nº 81, Fundos, Bairro Tavares, Município de Santo Antônio de Pádua, Censo Escolar nº 33142297, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL, autorizado pelo Decreto nº 30.155 de 13/12/2001, no ANO LETIVO DE 2018: Alisson Schimitd Ventura de Paula, Matrícula: 181050000010; Isaias Messias de Sá, Matrícula: 181050000168; Jullye de Souza Lima; Matrícula: 181031000221;Lucas Silvério de Oliveira, Matrícula: 171050000178;Mateus da Silva Andrade, Matrícula: 181031000074.Secretária Escolar: Chaia Aparecida Lima Cheim, designada no DOERJ de 03/08/2013, página 24, 2ª coluna. Diretora: Sandra Maria Souto Rocha, designada no DOERJ de 10/05/2004, página 50, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Priscilla Alves Basilio, ID.4324066-6 e Maria Aparecida Costa dos Santos Simão, ID.38539764.

CEJA SANTO ANTONIO DE PÁDUA

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA , sito na Rua José de Alencar Leite nº 81, Fundos, Bairro Tavares, Município de Santo Antônio de Pádua, Censo Escolar nº 33142297, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 30.155 de 13/12/2001, no ANO LETIVO DE 2018: Arilson Ribeiro Pimenta , Matrícula: 182058000152;Daniela da Silva, Matrícula: 132050000264;Daniela Padovani da Silva, Matrícula: 162031000236;Diego Leite dos Santos Riberto, Matrícula: 182050000202;Fabiana Granja Sias, Matrícula: 172058000123;Francislene da Silva Bittencourt de Oliveira, Matrícula: 152050000007; Girlane Veloso Oliveira, Matrícula: 152058000098;João Pedro Rocha Porto, Matrícula: 182058000128;Jéssica Nascimento dos Santos, Matrícula: 152058000028; Joseli Ribeiro da Costa, Matrícula:172031000211; Letícia da Silva Neves,Matrícula: 172050000191; Lucas da Silva Leite, Matrícula: 132058000079;Mathias Peixoto Oliveira, Matrícula: 182050000086;Monik Dutra de Souza, Matrícula: 132031000323;Pâmela Silva de Oliveira, Matrícula: 152031000004;Pedro Augusto de Sousa Neto, Matrícula: 182031000135;Silas Martins da Silva Júnior, Matrícula: 132031000209. Secretária Escolar: Chaia Aparecida Lima Cheim, designada no DOERJ de 09/08/2013, página 24, 2ª coluna. Diretora: Sandra Maria Souto Rocha, designada no DOERJ de 10/05/2004, página 50, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Priscilla Alves Basílio, ID. 4324066-6 e Maria Aparecida Costa dos Santos Simão, ID.38539764.

Id: 2154963

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II

CEJA PEDRO AMÉRICO DA SILVA
EDITAIS

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA PEDRO AMÉRICO DA SILVA, sito a Rua Adir Pinto Vahia de Abreu, nº 216, Centro, Município de Cordeiro, Censo Escolar nº 33159602, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, autorizado pelo DECRETO nº 29.219/2001, no **ANO LETIVO 2017**: Rogerio de Oliveira Viana, Matrícula 142034000366. **ANO LETIVO 2018**: Beatriz Paula Queiroz Ramos Almeida, Matrícula 182034000234; Brenda Lima de Carvalho, Matrícula 172034000001; Evando da Silva Abreu, Matrícula 182034000232; Francisco José Fernandes Vasconcelos Filho, Matrícula 182034000211; Géssica Estorane da Silveira, Matrícula

142034000053; Grazielle da Silva Viana Conceição, Matrícula 182034000168; Leonardo da Silva de Oliveira, Matrícula 182034000139; Lívia Carvalho de Moraes, Matrícula 182034000244; Lucas Batista da Silva, Matrícula 142034000397; Marco Aurélio Marçal Bonan, Matrícula 182034000034; Pedro Parreira de Souza, Matrícula 182034000349; Phablo Nogueira Tostes de Oliveira, 182034000341; Públius Schoste, Matrícula 162034000333; Raquel Ferreira Cruz Rodrigues, Matrícula 172034000031; Renato Roubadey Gonçalves, Matrícula 152034000249; Samuel Luiz Vieira Pinto, Matrícula 182034000237; Silas Coelho da Silva, Matrícula 182034000020; Thiago Mulin de Almeida Pereira Brandão, Matrícula 172034000256; Vanderléia Corrêa Dutra, Matrícula 172034000321; Vitoria Ketellen Passos, Matrícula 172034000337. **CURSO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** autorizado pelo DECRETO nº 29.219/2001, no **ANO LETIVO DE 2018**: Alessandro Ferreira dos Santos, Matrícula 171034000313; Amanda Diniz Fernandes, Matrícula 141034000229; Calebe Soares Macedo Pinheiro do Amaral, Matrícula 161034000098; Carlos Alexandre Gomes da Costa, Matrícula 161034000324; Elcinei da Silva Araújo, Matrícula 181034000159; Gabriel Gonçalves de Lima Toledo, Matrícula 131034000001; Isabely Diana Narciso dos Santos, Matrícula 181034000007; Jaqueline Pereira de Carvalho, Matrícula 161034000348; João Paulo Huguenin Silveira, Matrícula 171034000183; Julio Cesar Moreira Dantas Neto, Matrícula 181034000135; Luana Silva de Araujo Soares Carvalho, Matrícula 181034000156; Maikon Gonçalves da Cunha, Matrícula 181034000300; Marcilei Rodrigues Peixoto, Matrícula 141034000005; Marianna de Moraes Almeida, Matrícula 151034000010; Marinete Guimarães Rodrigues, Matrícula 181034000067; Matheus Santos da Silva Bonafé, Matrícula 181034000104; Misael Siqueira Carreiro de Paula, Matrícula 171034000127; Paulo Victor Prates Gonçalves, Matrícula 181034000241; Simone dos Santos Silva, Matríucula 151034000386; Tamirys Maria Oliveira Bernardo, Matrícula 151034000343; Thayane Mendes Silveira, Matrícula 171034000331. **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, autorizado através da Resolução SEE nº 3329/2006, na **UNIDADE CEJA VINCULADO CIEP BRIZOLÃO 322 - MOZART CUNHA GUIMARÃES**, no ANO LETIVO DE 2018: Amanda Knupp Werneck, Matrícula 182043000195; Higor Eccard de Souza, Matrícula 182043000099; Kauã Santos Novais, Matrícula 142043000011; Larissa Sardinha Fersura, Matrícula 182043000144; Lucas Dutra Erthal Cervasio, Matrícula 182043000134; Maria Laura Chermout Chevrand, Matrícula 162043000110. **CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, autorizado através da Resolução SEE nº 3329/2006, na **UNIDADE CEJA VINCULADO CIEP BRIZOLÃO 322 - MOZART CUNHA GUIMARÃES**, no ANO LETIVO DE 2018: Edelson Merces da Silva, Matrícula 151043000021; Igor da Silva Bezerra, Matrícula 141043000213; Karina Ferreira Alves, Matrícula 171043000235; Roseli Novaes de Lima, Matrícula 171043000171; Sávio Alves dos Santos, Matrícula 171043000231. Secretária Escolar Alcidinéa Ferro da Silva, designada no DOERJ de 04.05.2018, página 14, 1ª coluna. Diretor: Franklin Curty de Andrade, designado no DOERJ de 04.03.2015, página 14, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Avani Bolorini Latini, ID. 3269552-7 e Rosimeri Curty Huguenin, ID. 3314194-0.

Id: 2154761

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR
NORTE FLUMINENSE

CEJA ESMERALDA DA COSTA PORTO

EDITAIS

O DIRETOR DO CEJA ESMERALDA DA COSTA PORTO, sito à Rua Leni Pereira Mello nº 55, Balneário Remanso, Município de Rio das Ostras, Censo Escolar 33119740, nos termos da Resolução SEE n°5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do **CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Decreto n° 34763 de 03 de fevereiro de 2004, no ANO LETIVO 2018, Edmilton Clemente Abreu, Matrícula 181022000862; Lázaro Peixoto Santos, Matrícula 171022000189; Rodrigo Oliveira da Silva, Matrícula 171022000677; Samuel Víctor Alves Heringer Berbert, Matrícula 171022000374. Secretária Escolar: Christiani Rocha von Paraski Estefan, designada no DOERJ de 10/08/2015, página 17, 3ª coluna, Diretora: Helena Maria Sousa Barbosa, designada no DOERJ de 22/06/2015, página 26, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Ana Cristina da Mota Sá, ID 38638444 e Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho, ID 4327705.

O DIRETOR DO CEJA ESMERALDA DA COSTA PORTO, sito na Rua Leni Pereira Mello nº 55, Balneário Remanso, Município de Rio das Ostras, Censo Escolar 33119740, nos termos da Resolução SEE n°5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, autorizado pelo Decreto n° 34763 de 03 de fevereiro de 2004, no ANO LETIVO 2018, Ana Cristina Costa Ramos, Matrícula 182022000392; Brenda Felix Silva, Matrícula 142022000944; Charles dos Santos Bitencourt, Matrícula 182022000023; Cínthia Cassilhas Sant'Anna de Oliveira, Matrícula 162022000962; Claudionor Gomes dos Santos, Matrícula 172022000958; Gustavo Rangel Ribeiro de Arruda, Matrícula 172022000797; Hiago Lorran Ferreira Roriz, Matrícula 182022000900; João Marco Monteiro Dias, Matrícula 162022000787; José Ailton Lima da Silva, Matrícula 182022000463; Luciana de Araujo Oliveira e Silva Eleotério, Matrícula 152022000257; Matheus Pessanha Sales, Matrícula 172022001035; Maycon Souza de Carvalho, Matrícula 152022000394; Paulo da Rocha Pereira Neto, Matrícula 182022000074; Rafael de Assis Vermicesck Fernandes, Matrícula 142022001096; Renata Novais da Silva, Matrícula 152022000356; Samela Keren Moreira da Silva, Matrícula 172022000326; Sergio Luiz Gomes Acácio Filho, Matrícula 182022000624; Valquiria dos Santos Loyo, Matrícula 142022000387; Victor Hugo Gregório Menezes, Matrícula 182022000548; Yasmin Frossard Pamplona, Matrícula 182022000503; Yuri Ramalho dos Santos, Matrícula 162022000006. Secretária Escolar: Christiani Rocha von Paraski Estefan, designada no DOERJ de 10/08/2015, página 17, 3ª coluna, Diretora: Helena Maria Sousa Barbosa, designada no DOERJ de 22/06/2015, página 26, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Ana Cristina da Mota Sá, ID 38638444 e Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho, ID 4327705.

Id: 2155044

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA II

COLÉGIO ESTADUAL ARMANDO GONÇALVES

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26/04/2016
PÁGINA 18 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
Ano: 2015, Turma: 3001
Onde se lê: 07-Dayane Conceição Soares, Matrícula 200929360007506
Leia-se: 07-Dayanne Conceição Soares, Matrícula 200929360007506

COLÉGIO ESTADUAL DOM ANTONIO DE ALMEIDA MORAES JUNIOR

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15/04/2004
PÁGINA 36 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
Ano: 2003, Turma: 3003
Onde se lê: 19-Jaqueline dos Santos Monteiro Borges
Leia-se: 19-Jaqueline Santos Monteiro Borges

COLÉGIO ESTADUAL PAULINO PINHEIRO BAPTISTA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PAULINO PINHEIRO BAPTISTA, sito na Rua Doutor Pio Borges, s/nº, Barro Vermelho, Município de São Gonçalo, Censo Escolar 33091765, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do **CURSO DE ENSINO MÉDIO**, autorizado pelo **Decreto nº 9052/1986**, no **ANO LETIVO DE 2005, Turma 3002:** Leonardo Bernardo Pereira, Matrícula 300237; no **ANO LETIVO DE 2011, Turma de Origem 3001/2009:** Andressa da Silva Souza, Matrícula 200929800008750; no **ANO LETIVO DE 2014, Turma de Origem 3003/2007:** Suelen Ferreira Bomfim, Matrícula 300336. **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,** autorizado pela **Resolução SEE nº 3338/2006**, no **ANO LETIVO DE 2008/1º SEMESTRE, Turma JA 3002**: William Ramos Alves, Matrícula 300238; no **ANO LETIVO DE 2010/1º SEMESTRE, Turma de Origem JA 3002/2º SEMESTRE/2009**: Vinícius da Costa Santos, Matrícula 200929800107228; no **ANO LETIVO DE 2014/1º SEMESTRE, Turma de Origem JA 3002/2º SEMESTRE/2008**: Joyce da Silva Motta Moraes, Matrícula 300218; no **ANO LETIVO DE 2016/2º SEMESTRE, Turma de Origem NEJA-IV02/2º SEMESTRE/2015**: Thaís da Silva, Matrícula 200931850166092. **Secretário Escolar**: Cosme Navas da Costa, designado no DOERJ de 16/08/2013, página 22, 1ª coluna; **Diretora**: Mirian Fabiane Velozo, designada no DOERJ de 19/02/2013, página 11, 3ª coluna. **Professoras Inspetoras Escolares**: Andréa de Souza Fontes, ID. 4329268 e Jaqueline Devillart de Macedo, ID. 4329274-7.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 15/10/2001
PÁGINA 52 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
Ano: 2000, Turma: 1303
Onde se lê: 20-Raphael Ubrichsen Rangel
Leia-se: 20-Raphael Ulrichsen Rangel

D.O. DE 02/04/2014
PÁGINA 71 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ano: 2012, Turma: 3001/2º SEMESTRE
Onde se lê: 07-Kenny Jose Marinho Pereira
Leia-se: 07-Kenny José Marinho Pereira

COLÉGIO ESTADUAL SANTOS DIAS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL SANTOS DIAS, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Neves, Município de São Gonçalo, Censo Escolar 33091196, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, **torna sem efeito** a publicação referente ao aluno **Everton Monteiro Soares da Silva**, Curso: Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Turma: 3004/1º SEMESTRE, Ano: 2008, publicado no DOERJ de 18/03/2009, página 20, 2ª coluna. **Secretária Escolar**: Patricia Alves Guimarães Vieira, designada no DOERJ de 10/05/2013, página 24, 3ª coluna; **Diretora**: Dilma Lopes Senna, designada no DOERJ de 17/08/2017, página 11, Anexo I. **Professores Inspetores Escolares**: Jaqueline Devillart de Macedo, ID. 4329274-7 e Andréa de Souza Fontes, ID. 4329268.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 08/09/2003
PÁGINA 40 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: 2º GRAU - FORMAÇÃO GERAL
Ano: 1997, Turma: 1304
Onde se lê: 01-Cláudio Roberto Araujo dos Santos
Leia-se: 01-Claudio Roberto Araujo dos Santos, Matrícula 14.1304.1997

COLÉGIO ESTADUAL DÔRVAL FERREIRA DA CUNHA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DÔRVAL FERREIRA DA CUNHA, sito na Avenida Eugênio Borges, km 6.5, Rio do Ouro, Município de São Gonçalo, Censo Escolar 33090246, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público o nome da aluna concluinte do **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, autorizado nos termos da **Resolução SEE nº 3423/2006**, no **ANO LETIVO DE 2012/1º SEMESTRE, Turma JA 3001**: Bruna Guimarães Nunes, Matrícula 201129510257231. **Secretária Escolar**: Glucilangea Lopes Machado, designada no DOERJ de 12/08/2016, página 14, 3ª coluna; **Diretora**: Margareth Micas Jardim Mariano, designada no DOERJ de 17/08/2017, página 13. **Professores Inspetores Escolares**: Tereza Cristina Almeida de Souza, ID. 4257438-2 e Erika Ferreira da Cunha, ID. 2090276-0.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 21/01/2015
PAGINA 135 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ano: 2013, Turma: JA-3003/1º SEMESTRE
Onde se lê: 15-Marcos Aurelio dos Santos
Leia-se: 15-Marco Aurelio dos Santos, Matrícula 200929510316878

CIEP BRIZOLÃO 415 - MIGUEL DE CERVANTES

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 415 - MIGUEL DE CERVANTES, sito na Rodovia Manilha Magé, Km 1, Santo Antônio - Manilha, Município de Itaboraí, Censo Escolar 33098794, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do **CURSO DE ENSINO MÉDIO,** autorizado pelo **Decreto nº 25.623/1999**, no **ANO LETIVO DE 2011, Turma de Origem 3001/2010**: Juliana da Rocha Carvalho Rodrigues, Matrícula 200916330019563; **Turma de Origem 3003/2010**: Elaine Barbosa de Lima, Matrícula 200916330147057; **Turma de Origem 3004/2010**: Christiane Almeida do Nascimento, Matrícula 200916330028201; Domingos Subrinho Morais, Matrícula 200916330028473; Luiz Antonio Martins de Souza, Matrícula 200916330030109; Sergio Julia Maciel, Matrícula 200916330030966; Viviane Souza dos Santos, Matrícula 201016330365310; Zenaide Francisca da Silva, Matrícula 200916330031423; **Turma de Origem 3005/2010**: Deyselena de Oliveira Barroso, Matrícula 201016330367187; Gleiciane Silva do Nascimento, Matrícula 200916330032748; Joice de Souza Paula, Matrícula 200916330033477; no **ANO LETIVO DE 2013, Turma de Origem 3001/2011**: Estefani Cristina Nascimento da Silva, Matrícula 200916330005341; no **ANO LETIVO DE 2014, Turma de Origem 3004/2013**: Mirian Douve Pinto, Matrícula 201099990264564; no **ANO LETIVO DE 2015, Turma de Origem 3003/2014**: Jonathan Souza da Silva, Matrícula 201016330146687. **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,** autorizado pela **Resolução SEEDUC 3857/2008**, no **ANO LETIVO DE 2014/2º SEMESTRE, Turma de Origem JA-3001/2º SEMESTRE/2013**: Milena Vieira Fernandes, Matrícula 201316330597110; no **ANO LETIVO DE 2017/2º SEMESTRE, Turma de Origem NEJA-IV02/2º SEMESTRE/2014**: Sarah Maria da Conceição, Matrícula 201116330470324; **Turma de Origem NEJA-IV02/2º SEMESTRE/2016**: Luiz Felipe Silva dos Santos, Matrícula 201016330138668. **Secretária Escolar**: Tânia Maria da Conceição Matos, designada no DOERJ de 18/11/2016, página 17, 2ª coluna; **Diretora**: Sandra Amalia Andrade de Moura, designada no DOERJ de 29/08/2017, página 15, Anexo I. **Professoras Inspetoras Escolares**: Maria Neuma de Souza Coelho, ID. 4257086-7 e Raquel Ignácia Pereira Rocha, ID. 4260169-0.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 09/05/2013
PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ano: 2010, Turma: JA-3001/2º SEMESTRE
Onde se lê: 20-Veronica Martins Chaves
Leia-se: 20-Verônica Martins Chaves, Matrícula 201016330155678

D.O. DE 08/09/2015
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
Ano: 2011, Turma: 3002
Onde se lê: 03-Carla Letícia Oliveira Couto
Leia-se: 03-Carla Leticia Oliveira Couto, Matrícula 200916330000625

PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO
Ano: 2011, Turma: 3004
Onde se lê: 17-Pamela Soares de Moraes Viana
Leia-se: 17-Pâmela Soares de Moraes Viana, Matrícula 200916330002679
Onde se lê: 25-Vitor Hugo da Conceição Teixeria
Leia-se: 25-Vitor Hugo da Conceição Teixeira Noya, Matrícula 200916330008448
Ano: 2011, Turma: 3006
Onde se lê: 03-Barbara Inácio
Leia-se: 03-Bárbara Inácio, Matrícula 200916330090942
Onde se lê: 12-Felipe Jorge Souza de Silva
Leia-se: 12-Felipe Jorge Souza da Silva, Matrícula 201016330368906
Ano: 2012, Turma: 3001
Onde se lê: 02-Ana Paula do Carmo da Silva
Leia-se: 02-Ana Paula do Carmo Silva, Matrícula 201099990107437

PÁGINA 32 - 2ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO
Ano: 2012, Turma: 3005
Onde se lê: 09-Jose Pablo Vasconcelos de Sousa
Leia-se: 09-José Pablo Vasconcelos de Sousa, Matrícula 201016330333525

PÁGINA 32 - 3ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO
Ano: 2013, Turma: 3005
Onde se lê: 16-Taynara Lucia da Silva
Leia-se: 16-Taynara Lúcia da Silva, Matrícula 201116330414920
CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ano: 2010, Turma: JA-3002/2º SEMESTRE
Onde se lê: 05-Cassia de Souza
Leia-se: 05-Cássia de Souza, Matrícula 201016330157298
Onde se lê: 07-Cordélia Maria do Carmo
Leia-se: 07-Cordelia Maria do Carmo, Matrícula 201016330289951

PÁGINA 33 - 1ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ano: 2010, Turma: JA-3002/2º SEMESTRE
Onde se lê: 15-Inaida Ferreira da Silva
Leia-se: 15-Inaida Ferreira da Silva Sousa, Matrícula 200916330103432
Onde se lê: 16-Jose Fernando Ribeiro dos Reis
Leia-se: 16-José Fernando Ribeiro dos Reis, Matrícula 201016330292586
Onde se lê: 20-Luana Cândida de Oliveira
Leia-se: 20-Luanna Cândida de Oliveira, Matrícula 201016330317910
Onde se lê: 28-Nilcéia Maria da Conceição
Leia-se: 28-Nilceia Maria da Conceição, Matrícula 201016330295925
Ano: 2011, Turma: JA-3001/2º SEMESTRE
Onde se lê: 05-Angelica de Paulo Melo
Leia-se: 05-Angélica de Paulo Melo, Matrícula 200916330102460

PÁGINA 33 - 2ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ano: 2011, Turma: JA-3003/2º SEMESTRE
Onde se lê: 06-André Luis de Almeida Monteiro
Leia-se: 06-Andre Luis de Almeida Monteiro, Matrícula 201099990371054

PÁGINA 33 - 3ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ano: 2012, Turma: JA-3001/2º SEMESTRE
Onde se lê: 43-Vania Cezario
Leia-se: 43-Vânia Cezario, Matrícula 201016330331311

PÁGINA 34 - 1ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ano: 2013, Turma: JA-3002/1º SEMESTRE
Onde se lê: 31-Sônia Márcia da Costa Macedo
Leia-se: 31-Sônia Márcia da Costa Macêdo, Matrícula 201016330310746
CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ano: 2013
Onde se lê: Turma JA-3001/1º SEMESTRE
02-Carlos Andre de Carvalho
Leia-se: Turma JA-3001/2º SEMESTRE
02-Carlos Andre de Carvalho de Souza, Matrícula 201216330545169
CURSO: ENSINO MÉDIO
Ano: 2011, Turma de Origem: 3005/2010
Onde se lê: 02-Clébio Farias da Silva
Leia-se: 02-Clebio Farias da Silva, Matrícula 200916330032314

D.O. DE 15/09/2016
PÁGINA 27 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ano: 2014, Turma: NEJA-IV01/2º SEMESTRE
Onde se lê: 03-Ana Maria Rodrigues Melo
Leia-se: 03-Ana Maria Rodrigues de Melo, Matrícula 201169740052760

PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO/PROJETO AUTONOMIA
Ano: 2010, Turma: PAEM 01
Onde se lê: 05-Gustavo Gualine dos Santos
Leia-se: 05-Gustavo Osnir Gualine dos Santos, Matrícula 200916330153960
Ano: 2010, Turma: PAEM 02
Onde se lê: 04-Daiana Clarice da Cruz Silva
Leia-se: 04-Daiana Clarice da Cruz da Silva, Matrícula 200916330156552
Ano: 2011, Turma: PAEM 01
Onde se lê: 13-José Maria Martins de Castro
Leia-se: 13-José Maria Martins de Carvalho, Matrícula 201016330375521
Onde se lê: 23-Veronica Maria dos Santos
Leia-se: 23-Verônica Maria dos Santos, Matrícula 200916330175425

D.O. DE 27/09/2016
PÁGINA 24 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
Ano: 2015, Turma: 3003
Onde se lê: 03-Edvania dos Santos Feliciano
Leia-se: 03-Edivania dos Santos Feliciano, Matrícula 201016330136452

D.O. DE 06/09/2017
PÁGINA 35 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
Ano: 2005, Turma: 3003
Onde se lê: Aryanne Roberta Schwartz Hawpt
Leia-se: Aryanne Roberta Schwartz Hawpt Braga, Matrícula 02.3003.2005

Id: 2154968

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CALDEIRA DE ALVARENGA

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 06/12/2018
PÁGINA 42 - 1ª COLUNA

EDITAL

Ano: 2004, Turma 1301
Onde se lê: Curso 2º Grau/Formação Geral
Leia-se: Ensino Médio

D.O. DE 21/12/2018
PÁGINA 151 - 3ª COLUNA

EDITAL

Ano: 2010, Turma 3001
Onde se lê: Rayane Ribeiro, Matrícula 200914831816
Leia-se: Rayane Ribeiro Marques, Matrícula 200914831816

Id: 2155408

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato n° 33/2018.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, através do DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE e a empresa " Bioservice Propostas Ambientais Ltda".
OBJETO: Prestação de Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, com fornecimento de Guardião.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01/11/2018.
VALOR: Mensal R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-03/021/1290/2018.
ASSINADO: 31/10/2018.

***INSTRUMENTO**: Contrato n° 34/2018.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, através do DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE e a empresa " Evolutec - Evolução em Tecnologia Eirelle-ME".
OBJETO: Prestação de Serviço de expansão do sistema de monitoramento em todas as unidades deste Departamento.
PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 14/11/2018.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 458.118,73 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e dezoito reais e setenta e três centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-03/021/40/2016.
ASSINADO: 14/11/2018.
*Omitido no D.O. de 04/12/2018.

Id: 2155120

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

A UERJ torna pública que realizará no dia 23/01/2019, às 14h, a licitação para contratação de empresa especializada na execução de OBRAS DE REFORMA, para Reforma das Fachadas do Bloco F do Pavilhão João Lyra Filho. Proc. nº E-26/007/9447/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

A UERJ torna pública que realizará no dia 24/01/2019, às 14h, a licitação contratação de empresa especializada na execução de OBRAS DE REFORMA, para Recuperação das Fachadas do prédio do Centro Cultural. Proc. 6428/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2019

A UERJ torna pública que realizará no dia 25/01/2019, às 14h, a licitação para contratar execução de OBRAS DE REFORMA para permitir a Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD) e/ou com Mobilidade Reduzida (PMR), ao prédio do Pavilhão Américo Piquet Carneiro. Proc. nº E-26/007/4098/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019

A UERJ torna pública que realizará no dia 28/01/2019, às 14h, a licitação para contratar execução de OBRAS DE REFORMA para permitir a Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD) e/ou com Mobilidade Reduzida (PMR), à Capela Ecumênica. Proc. nº E-26/007/4101/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019

A UERJ torna pública que realizará no dia 29/01/2019, às 14h, a licitação para contratar execução de OBRAS DE REFORMA para permitir a Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD) e/ou com Mobilidade Reduzida (PMR), ao prédio do Edifício Pedro Ernesto. Proc. nº E-26/007/4093/2018.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016.
Edital e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

Id: 2154400

Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo INEA nº 56/2018 - Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2016 - INEA, assinado em 28/12/2016. **PARTES**: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e o acréscimo do percentual do Contrato nº 27/2016, a contar de 02/01/2019, relativo a prestação de serviços de ELETROGRAFIA COM EMPREGO DE SOLUÇÃO E GESTÃO DE IMPRESSÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA com fundamento no art. 57, inciso II, e no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R$ 865.605,60 (oitocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2018. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, Decretos nºs 3.149/80 e 42.301/2010. **PROCESSO Nº** E-07/002/11328/2016.

Id: 2153508

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00146487

NOME: Dinorah L. Karklis Nogueira. **CNPJ/CPF Nº:** 431.637.508-34. **ENDEREÇO:** Av. Antônio Bertholdo da Silva Jordão - Ponta Leste. **MUNICÍPIO:** Angra dos Reis - RJ. **INFRAÇÃO:** Por reformar estrutura de apoio náutico sem possuir licença ambiental. **ENQUADRAMENTO:** Art. 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** R$ 11.831,12. **PROCESSO Nº** E- 07/002.6458/2015.

Id: 2155519

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 178/2018 (DS).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S/A.
OBJETO: Serviços de recebimento de resíduos das estações de tratamento de esgotos em aterro sanitário, nos Municípios do Rio de Janeiro, Belford Roxo, Duque de Caxias e Mesquita.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 999.660,00 (novecentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2018.
FUNDAMENTO: Processo nº E-07/100.777/2018 (Pregão Eletrônico nº 601/2018).

Id: 2155446

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** CONTRATO CEDAE Nº 109/2018 (DP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
OBJETO: "CONSULTA A BANCO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2018.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.569/2018 (IL nº 007/2018 - DP).
*Omitido no D.O. de 28/09/2018.

Id: 2155306

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 152/2018 (DP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Serviços de impressão das edições técnicas oficiais e dos boletins de notícias da CEDAE.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2018.
FUNDAMENTO: Processo nº E-07/100.792/2018 (DL nº 06/2018 - DP).

Id: 2155447

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

EDITAL

ELEIÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS BIÊNIO 2019/2020 - RESOLUÇÃO SEC Nº 755 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA torna pública a relação de eleitores e candidatos habilitados e inabilitados nas Eleições do Conselho Estadual de Políticas Culturais do Biênio 2019/2020. Os eleitores e candidatos habilitados e inabilitados estão organizados em ordem crescente de número de inscrição. **PROCESSO Nº E-18/001/100448/2018.**

Relação de ELEITORES HABILITADOS para SEGMENTOS ARTÍSTICOS

ID	ELEITOR	SEGMENTO ARTÍSTICO	RESULTADO
2	Flávio da Silva Machado	Audiovisual	HABILITADO
4	Katia valeria gomes ramiz wright	Artes Cênicas	HABILITADO
5	Deibler Cesar Pereira Athayde	Cultura Popular	HABILITADO
6	MARCOS GUIMARAES	Artes Cênicas	HABILITADO
7	Marcelo Terto Carneiro	Cultura Popular	HABILITADO
8	Alexandre Gontijo	Artes Cênicas	HABILITADO
9	Caio César Fonseca Cabral	Artes Cênicas	HABILITADO
11	Ligia de Farias Rodrigues	Artes Cênicas	HABILITADO
12	Regina Célia Andrade de Oliveira	Artes Cênicas	HABILITADO
13	Diogo Roque Luic De Jesus	Artes Cênicas	HABILITADO
14	Neuza Regina Spencer Sodre	Artes Cênicas	HABILITADO
16	Claudia Maria de Holanda Rocha	Música	HABILITADO
19	Letícia Nogueira Gelabert	Artes Cênicas	HABILITADO
23	Luciana de Araujo Coutinho	Artes Cênicas	HABILITADO
24	Antonio Augusto Pinto de Oliveira	Artes Cênicas	HABILITADO
26	Mônica dos Anjos Lucas	Artes Cênicas	HABILITADO
27	Cláudia Márcia Manhães Silvério e Silva	Artes Cênicas	HABILITADO
28	Norma Muniz da Conceição	Artes Cênicas	HABILITADO
29	Adimilson de Araújo Domingos	Artes Cênicas	HABILITADO
30	PAULO CESAR XAVIER	Artes Cênicas	HABILITADO
31	Helio Ferreira da Costa	Artes Cênicas	HABILITADO
32	Daniela de Souza Perestrelo Feijó	Artes Cênicas	HABILITADO
39	Sheila Pires Borriello	Artes Cênicas	HABILITADO
40	Salvador José Antônio Borriello	Artes Cênicas	HABILITADO
41	Elza Francisco	Artes Cênicas	HABILITADO
42	Pailo Alberto Cacholas Cherem	Artes Cênicas	HABILITADO
43	Claudia Gomes da Cunha	Audiovisual	HABILITADO
46	Denise Jorge Machado	Artes Cênicas	HABILITADO
50	Felipe Machado dos Reis	Artes Cênicas	HABILITADO
51	Marcia Valéria Aguiar Nery	Artes Cênicas	HABILITADO
52	Adalberto Cláudia Nery	Artes Cênicas	HABILITADO
53	Vitor de Aguiar Nery	Artes Cênicas	HABILITADO
57	Sergio Alexandre da Costa Freitas	Artes Cênicas	HABILITADO
60	MARIA VALERIA EVANGELISTA DANTAS	Artes Cênicas	HABILITADO
61	Paula Alves Trigueiro	Artes Cênicas	HABILITADO
62	Angelica Cavalcante Alves	Artes Cênicas	HABILITADO
63	ANA FABÍOLA MACHADO DOS SANTOS	Artes Cênicas	HABILITADO
64	Evandro Pires Domingues Neto	Artes Cênicas	HABILITADO
66	Waltencir João dos Reis	Artes Cênicas	HABILITADO
68	Maristela Targino Nascimento	Artes Cênicas	HABILITADO
69	Ismael Targino silva	Artes Cênicas	HABILITADO
70	GILSON RAMOS DE OLIVEIRA FILHO	Artes Cênicas	HABILITADO
72	Marcelle Lins Teixeira	Artes Cênicas	HABILITADO
73	João Gabriel Perestrello Feijó de Sá Pereira	Artes Cênicas	HABILITADO
74	LEANDRO DA SILVA GOMES	Artes Cênicas	HABILITADO
75	Rosane Laudano Campello Wanderley	Artes Cênicas	HABILITADO
76	Romilda Monteiro Santos	Artes Cênicas	HABILITADO
77	Daniel Barcinski	Artes Cênicas	HABILITADO
78	José Chagas dos Santos Neto	Artes Cênicas	HABILITADO
81	Hugo Regis	Artes Cênicas	HABILITADO
82	GISELE DIAS SOARES	Artes Cênicas	HABILITADO
83	Mauricio Da Costa Moreira Silva	Artes Cênicas	HABILITADO
84	Rayner Dias Soares	Artes Cênicas	HABILITADO
85	Lorrayne Dias Soares de Lima	Artes Cênicas	HABILITADO
86	Caroline Carla Cruz Fernandes	Artes Cênicas	HABILITADO
87	Leonardo Augusto Cruz Fernandes	Artes Cênicas	HABILITADO
88	Silvia Monteiro Teixeira Fernandes	Artes Cênicas	HABILITADO
89	Saluquia Maria dos Santos di Renna	Artes Cênicas	HABILITADO
90	Abílio Ricardo Ramos	Artes Cênicas	HABILITADO
91	Maria Aparecida Ferreira da Silva	Artes Cênicas	HABILITADO
92	Marcia Regina Cruz	Artes Cênicas	HABILITADO
93	Marcia Veronica Evangelista Dantas	Artes Cênicas	HABILITADO
94	RENATA GUIMARAES JANNUZZI	Artes Cênicas	HABILITADO
97	Thaissa do Nascimento Veras	Artes Cênicas	HABILITADO
98	GENAINA DOS SANTOS SIQUEIRA	Artes Cênicas	HABILITADO
100	Arleide Pereira da Silva	Artes Cênicas	HABILITADO
101	HeloisadDe Marillac Mathias Novello	Artes Cênicas	HABILITADO
103	Raizza Christina Mathias Novello	Artes Cênicas	HABILITADO
104	Regina Goncalves da Silveira	Artes Cênicas	HABILITADO
106	Deborah Farah	Artes Cênicas	HABILITADO
111	Elson Evangelista Cruz	Artes Cênicas	HABILITADO
114	Rita de Cassia Rodrigues Henrique	Artes Cênicas	HABILITADO
116	Maria da Penha Rodrigues Dantas Vieira	Artes Cênicas	HABILITADO
118	STEPHANIE MATHIAS NOVELLO	Artes Cênicas	HABILITADO
119	ALESSANDRA CARVALHO CODA MUNIZ	Artes Cênicas	HABILITADO
120	Conceição Cristina De Lima Coutinho	Artes Cênicas	HABILITADO
121	Jonathan Rodrigues	Artes Cênicas	HABILITADO
123	Cecilia Lavaquial Jannotti Gonçalves	Artes Cênicas	HABILITADO
124	Edmar Junio Silva de Oliveira	Artes Cênicas	HABILITADO
129	Adriano Araújo de Souza	Artes Cênicas	HABILITADO
130	MARLON SOUZA DA SILVA	Áreas De Literatura	HABILITADO
131	Isabella Carolina do Nascimento Pinto	Áreas De Literatura	HABILITADO
132	CASSIO	Artes Cênicas	HABILITADO
134	Bruna Ayres Machado	Artes Cênicas	HABILITADO
135	Marcia Cristina da Silva	Áreas De Literatura	HABILITADO
138	Jane Lima Faro	Áreas De Literatura	HABILITADO
142	Maria Betânia Pereira da Silva	Áreas De Literatura	HABILITADO
143	Theotonio de Paiva Botelho	Artes Cênicas	HABILITADO
144	Marcio Leocadio de Sant Anna	Artes Cênicas	HABILITADO
147	Maria	Áreas De Literatura	HABILITADO
149	José	Áreas De Literatura	HABILITADO
152	Eduardo Almeida de Andrade	Áreas De Literatura	HABILITADO
158	Irving	Artes Cênicas	HABILITADO
167	Fabiana Esteves Ferreira	Áreas De Literatura	HABILITADO
168	Wanderson Silva de Souza	Áreas De Literatura	HABILITADO
173	Raysa Thamilles Garcia Moraes da Silva	Áreas De Literatura	HABILITADO
174	Antonio Verissimo dos Santos Junior	Artes Cênicas	HABILITADO
175	WILSON BARBOSA BONFIM FILHO	Artes Cênicas	HABILITADO
176	Shirley da Rosa Garrido	Áreas De Literatura	HABILITADO
179	Lidia Maria da Silva	Áreas De Literatura	HABILITADO
180	Nathália Verdam Cabral	Áreas De Literatura	HABILITADO
183	Patricia Costa Pontes	Áreas De Literatura	HABILITADO
184	Sidney Luiz dos Santos Oliveira	Artes Cênicas	HABILITADO
186	Nice Neves Butta	Áreas De Literatura	HABILITADO
189	MAIRA MONTEIRO FROES	Artes Cênicas	HABILITADO
190	Silvana Regina Miranda de Lima	Áreas De Literatura	HABILITADO
191	LEANDRO MORAES AMORIM	Música	HABILITADO
192	Sonia Maria Miranda Reis	Áreas De Literatura	HABILITADO
194	BIANCA DE LIMA MAIA	Áreas De Literatura	HABILITADO
195	Sandra Maria Miranda dos Santos	Áreas De Literatura	HABILITADO

202	Carla Méri Santos da Silva	Áreas De Literatura	HABILITADO
208	Isaac Bruno da Silva Nery	Cultura Popular	HABILITADO
213	MARIANNE	Áreas De Literatura	HABILITADO
218	Tatiane de Oliveira Lima	Audiovisual	HABILITADO
220	Leonardo Pereira Alves	Artes Cênicas	HABILITADO
222	Denise Pires de Andrade	Artes Cênicas	HABILITADO
223	Anderson Benac	Música	HABILITADO
224	Karla Alessandra Florencio Suarez	Artes Cênicas	HABILITADO
227	Leonardo Sousa da Conceição	Áreas De Literatura	HABILITADO
228	Andrea Chiesorin Nunes	Artes Cênicas	HABILITADO
230	Julia Cristina Dias Guarilha	Áreas De Literatura	HABILITADO
232	Ana Amélia Gadelha Lins Cavalcante	Áreas De Literatura	HABILITADO
233	Ellen Cristina Pereira da Costa	Artes Cênicas	HABILITADO
235	Noelia Ferreira Albuquerque e Silva	Artes Cênicas	HABILITADO
238	THIAGO SOARES VIANA	Artes Cênicas	HABILITADO
244	Wellington	Artes Cênicas	HABILITADO
245	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Artes Cênicas	HABILITADO
251	Isabel Cristina Trindade Dos Santos	Artes Cênicas	HABILITADO
252	Patricia Ferreira Goncalves De Araujo	Artes Cênicas	HABILITADO
255	André Luiz Castilho Prado	Cultura Popular	HABILITADO
256	Maria Clara Alexandrisky	Artes Visuais	HABILITADO
258	Nina Alexandrisky	Artes Visuais	HABILITADO
259	Alda Renata Lais Gonçalves	Artes Visuais	HABILITADO
260	Andreia Soares	Áreas De Literatura	HABILITADO
261	JACKELINE ARAÚJO MACIEL	Áreas De Literatura	HABILITADO
263	yuri	Artes Cênicas	HABILITADO
266	Dandara Corrêa de Araújo	Artes Cênicas	HABILITADO
267	Arthur antenor bastos dos santos	Artes Cênicas	HABILITADO
271	Felipe Carvalho de Deus	Cultura Popular	HABILITADO
274	Antonio César Valentim Garcia	Artes Cênicas	HABILITADO
276	Marcia Maria de Moura Andrade	Artes Cênicas	HABILITADO
277	Maria Cecilia Lyra Pereira	Artes Visuais	HABILITADO
280	Gabriel Ferreira Barbosa	Audiovisual	HABILITADO
285	Carlos Alberto Sena Campos	Audiovisual	HABILITADO
289	Frederico verdade Garcia de Souza	Artes Cênicas	HABILITADO
291	Larissa Correia de Amorim	Audiovisual	HABILITADO
294	Débora Costa da Silva	Música	HABILITADO
295	Andréa Amélia dos Santos Oliveira	Artes Cênicas	HABILITADO
296	Clarêncio Rodrigues	Artes Cênicas	HABILITADO
304	Rafaela Fernandes de Oliveira	Cultura Popular	HABILITADO
306	Rejane Maria de Oliveira	Cultura Popular	HABILITADO
310	José Augusto de Almeida Neto	Audiovisual	HABILITADO
311	Antonio Pedro de Araujo Guimarães Sette Pinheiro	Audiovisual	HABILITADO
312	Luciana Mitkiewicz de Souza	Artes Cênicas	HABILITADO
313	Ana Mara da Silva Bauerfeldt Marques	Artes Cênicas	HABILITADO
317	THIAGO PIQUET DA CUNHA	Artes Cênicas	HABILITADO
319	Juliana Chaves da Costa Silva	Artes Cênicas	HABILITADO
322	Julio Cesar	Artes Cênicas	HABILITADO
324	Ronaldo Damas da Conceição	Artes Cênicas	HABILITADO
326	Gisele	Artes Cênicas	HABILITADO
327	Fabio de Souza Gomes	Cultura Popular	HABILITADO
328	Maria do Rocio Ribeiro Infante Vieira	Artes Cênicas	HABILITADO
333	Luciana Lopes Rocha	Artes Cênicas	HABILITADO
335	Raphaele Pereira Novaes	Artes Cênicas	HABILITADO
337	ANA CLAUDIA DA	Música	HABILITADO
340	Vitor Hugo de Lima	Artes Cênicas	HABILITADO
345	Antonio Cícero Cassiano Sousa	Áreas De Literatura	HABILITADO
348	Marcio Ruiz Schiavo	Audiovisual	HABILITADO
349	Jeniffer Marchon Moulaz	Artes Cênicas	HABILITADO
350	Iza do Eirado Silva	Artes Cênicas	HABILITADO
351	Angela Dantas Gomes de Almeida	Artes Cênicas	HABILITADO
360	Isabelle Reis da Cruz Moizes	Áreas De Literatura	HABILITADO
361	Hedjan Costa	Áreas De Literatura	HABILITADO
370	Leonardo dos Guimarães Bittencourt	Audiovisual	HABILITADO
372	Ivan de Azevedo Lopes	Artes Cênicas	HABILITADO
377	Vanize Claussen Corradini	Artes Cênicas	HABILITADO
381	Alan Estorque dos Santos	Música	HABILITADO
382	Clóvis José de Lima	Artes Visuais	HABILITADO
384	Míriam Moreira Fonseca	Artes Cênicas	HABILITADO
397	André Luiz Silva Marinho	Cultura Popular	HABILITADO
399	RomualdoLeal da Rocha	Artes Cênicas	HABILITADO
401	Adilson Figueiredo	Artes Visuais	HABILITADO
402	Mônica do Lago Rossi	Cultura Popular	HABILITADO
403	Jorge Alberto Reyes Ortiz Junor	Áreas De Literatura	HABILITADO
405	Adilson Batista Oliveira	Áreas De Literatura	HABILITADO
408	Antônio Carlos Firmino	Artes Visuais	HABILITADO
412	Auricelia Padilha Mercês	Cultura Popular	HABILITADO
414	Marcelo Generoso Spala	Artes Cênicas	HABILITADO
415	Luiza Oliveira da Rocha	Cultura Popular	HABILITADO
416	Jessica Oggioni Gomes Ferreira	Cultura Popular	HABILITADO
417	Filipe Gonçalves de Assis	Audiovisual	HABILITADO
418	Diana Iliescu	Audiovisual	HABILITADO

Relação de ELEITORES INABILITADOS para SEGMENTOS ARTÍSTICOS

ID	ELEITOR	SEGMENTO ARTÍSTICO	JUSTIFICATIVA
15	Marinalda Souza de Azevedo	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
21	Cristina Novais de Souza	Artes Cênicas	Comprovante de residência não corresponde ao eleitor. Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
34	Maria Oliveira	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento. Ausência de documento de comprovante de residência.
37	Clarc Robledo	Áreas De Literatura	Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
44	Raquel Joazeiro de Abreu	Artes Cênicas	Eleitor não informou endereço residencial válido.
47	Eduardo Braga Baptista Soares Xavier	Artes Cênicas	Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
56	André Luis de Abreu	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
58	Carla Nunes Cordeiro	Artes Cênicas	Eleitora não apresentou comprovante de residência. Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
59	Ana Paula Lamarca de Paiva Carvalho	Artes Cênicas	Comprovante de residência apresentado não era válido.
95	Jorge Gabriel Da Silva Do Amaral	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento. Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
99	Sandra Martins Alcides	Artes Cênicas	Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
102	Carlos Alberto Novello	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento. Cédula de identidade ilegível.
105	Geovana Ginnari	Artes Cênicas	Não apresentou cédula de identidade.
112	Waterloo Evangelista Dantas	Artes Cênicas	Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
113	Marcos Darilho Salles	Artes Cênicas	Comprovante de residência com falha.
115	Waterloo Dantas Vieira	Artes Cênicas	Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
126	William Vieira Batista Dos Reis	Cultura Popular	Cédula de identidade ilegível.
133	Adailton Francisco de oliveira	Cultura Popular	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento. Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
136	Marcello Romano Di Blasi	Artes Cênicas	Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
137	Tiago da Costa souza	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento. Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
140	Alessandro da Silva Conceição	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
146	FERNANDO CARLOS MORAES DE MATTOS	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
150	Márcia Brasil Tunes	Artes Visuais	Cédula de identidade ilegível.
160	HILTON CARLYLE FERRAZ DE SANT´ANA	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento. Falha ao abrir o comprovante de residência.
169	Jackson siqueira de medeiros	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento. Cédula de identidade apresentada parcialmente.
171	Celia Valeria Sodre de Souza	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
178	Bruno Teodoro Fernandes	Audiovisual	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
182	Adriana Alves da Silva	Áreas De Literatura	Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
188	Maria do Carmo da Silva Miranda	Áreas De Literatura	Cédula de identidade ilegível.
196	Leticia Francisco	Áreas De Literatura	Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
198	Michelle Abraao do Carmo	Áreas De Literatura	Falha ao abrir o comprovante de residência.
199	Marco Antonio Honorio	Áreas De Literatura	Comprovante de residência não corresponde ao eleitor. Cédula de identidade ilegível.
200	Isadora Cristal de Souza e Silva Escalante	Áreas De Literatura	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
204	Ana Paula Rodrigues de Sousa Silva	Áreas De Literatura	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
206	Cláudia da Silva brito	Áreas De Literatura	Comprovante de residência ilegível.
210	ROBERT COSTA DE SOUZA	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento. Eleitor não apresentou comprovante de residência.
211	Paula Marques Conde Brito	Artes Cênicas	Eleitora não possui atuação na área da cultura.
217	Rodrigo da Silva Abreu	Artes Cênicas	Comprovante de residência apresentado pelo eleitor data de 2017.
219	Luiz Moreira Gomes Junior	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento. Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
221	Luiz Otávio da Costa Araujo filho	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
225	Celso Guilherme Miranda	Áreas De Literatura	Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
226	Jaci iara Santos da Silva	Áreas De Literatura	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento. Cédula de identidade foi apresentada parcialmente.
234	Ana Paula Ferreira Tavares	Audiovisual	Eleitora não apresentou RG e comprovante de residência legíveis.
246	David nascimento Bassous	Cultura Popular	Eleitor não enviou comprovante de residência.
250	Efigenia Aparecida dos Santos	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
264	Fabiane da Silva Oliveira	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
265	Fabio César Colaris	Cultura Popular	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
275	Marcus Vinicius de Santa Rosa	Música	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento. Cédula de identidade e comprovante de residência ilegíveis.
278	RAFAELA SOLANO DA SILVA	Artes Cênicas	Cédula de identidade ilegível.
318	Berenice da Silva	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
320	Clarice Cruz Terra	Artes Cênicas	Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
321	ROSANIA MARIA DE	Áreas De Literatura	Cédula de identidade ilegível.

325	Márcia Natalina de Paula	Cultura Popular	Comprovante de residência ilegível.
332	Darc Antonio Freitas de Andrade	Artes Visuais	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
334	Marianne Nunes Mockdece	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
346	Shala Dantas Peralta	Áreas De Literatura	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento. Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
353	Pedro Henrique	Cultura Popular	Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
354	Lidiane Moço Barreto	Música	Documentos inválidos. Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
357	Denise Acquarone de Sá Lopes	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
368	douglas resende de souza	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
369	Leonardo da Silva Rogelio	Cultura Popular	Comprovante de residência não corresponde ao eleitor.
373	Jessé Corrêa de Menezes Filho	Música	Comprovante de residência ilegível. Cédula de identidade anexado parcialmente.
383	Ana Paula da Silva Magalhães	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
385	115698052	Música	Ausência de comprovante de residência.
386	João Victor Ferreira Viana	Cultura Popular	Documento apresentado não é válido como comprovante de residência.
404	Hugo Silva de Oliveira	Artes Cênicas	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento.
407	Maria Lucia dos Santos Taveira	Artes Visuais	Currículo apresentado não está de acordo com o item 3.1.1 do regulamento. Data de nascimento incorreta. Telefone informado não existe.

Relação de CANDIDATOS HABILITADOS para SEGMENTOS ARTÍSTICOS

ID	CANDIDATURA	SEGMENTO ARTÍSTICO	JUSTIFICATIVA
3	Jose Antonio Seixas da Silva	Áreas De Literatura	CANDIDATURA HABILITADA
17	FERNANDA PIRES BORRIELLO	Artes Cênicas	CANDIDATURA HABILITADA
128	Diego Fabio Santos de Jesus	Artes Cênicas	CANDIDATURA HABILITADA
141	SANDRA HELENA GONZAGA PEDROSO	Audiovisual	CANDIDATURA HABILITADA
154	Valmor Alves Bastos	Cultura Popular	CANDIDATURA HABILITADA
155	Alvaro Jorge Coutinho Ferreira	Artes Cênicas	CANDIDATURA HABILITADA
187	Mônica da Silva Verdam	Áreas De Literatura	CANDIDATURA HABILITADA
212	William Horacio Fernandes	Cultura Popular	CANDIDATURA HABILITADA
257	Davy Alexandrisky	Artes Visuais	CANDIDATURA HABILITADA
279	Fernando Carlos de Sousa	Audiovisual	CANDIDATURA HABILITADA
288	Dayse Barbosa Cunha	Artes Cênicas	CANDIDATURA HABILITADA
409	Giovan Bueno da Rocha	Artes Cênicas	CANDIDATURA HABILITADA

Relação de CANDIDATOS INABILITADOS para SEGMENTOS ARTÍSTICOS

ID	CANDIDATURA	SEGMENTO ARTÍSTICO	JUSTIFICATIVA
148	Solange Ramos de Almeida Corrêa	Artes Visuais	Candidata não apresentou portfólio conforme estabelecido no item 3.1 do regulamento.
153	Sandra Regina Fabiano do Rosário Vieira	Áreas De Literatura	Candidata não apresentou justificativa e proposta de atuação como conselheira. Candidata não apresentou portfólio conforme estabelecido no item 3.1 do regulamento.
249	Luan Martins da Silva	Artes Cênicas	Candidata não apresentou portfólio conforme estabelecido no item 3.1 do regulamento.
398	Hélder Oliveira de Santana	Audiovisual	Candidato apresentou comprovante de residência divergente do endereço informado na inscrição.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/431/2018. **PARTES:** FUNARJ e DANIELA CARLA DA FONSECA E SILVA **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para realização do espetáculo "MARAVILHA NEGRA". **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/100426/2018.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/197/2018. **PARTES:** FUNARJ e DANIELA CARLA DA FONSECA E SILVA. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para realização do curso "OFICINA DE TEATRO MUSICAL". **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/469/2018.
*Omitido no D.O. de 06/07/2018.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/357/2018. **PARTES:** FUNARJ e GAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário da SALA CECÍLIA MEIRELES, para realização do ESPETÁCULO "BRANFORD MARSALIS QUARTET". **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/100311/2018.
*Omitido no D.O. de 01/11/2018.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/422/2018. **PARTES:** FUNARJ e MARCO FRANÇA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO LAURA ALVIM, para realização do espetáculo "COM AMOR, VIN[ÍCIUS". **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/100453/2018.
*Omitido no D.O. de 11/12/2018.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/441/2018. **PARTES:** FUNARJ e LUIZ HENRIQUE CAMPOS DA SILVA DE LYRA NOVAES. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO ROGÉRIO CARDOSO, para realização do espetáculo "REVELLION 2019". **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/100092/2018.
*Omitido no D.O. de 21/12/2018.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/434/2018. **PARTES:** FUNARJ e MONIQUE DE GORMAZ LAFOND. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO GLÁUCIO GIL, para realização do espetáculo "SEGREDOS INCONFESSÁVEIS". **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/100127/2018.
*Omitido no D.O. de 21/12/2018.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/435/2018. **PARTES:** FUNARJ e MONIQUE DE GORMAZ LAFOND. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO GLÁUCIO GIL, para realização do espetáculo "ENCONTROS E DESENCONTROS". **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/100126/2018.
*Omitido no D.O. de 21/12/2018.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/424/2018. **PARTES:** FUNARJ e BRUNO LUIS JORDÃO DE ANDRADE. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para realização do espetáculo "OUTRO PLANO - BRUNO RELIQUIA". **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/100420/2018.
*Omitido no D.O. de 21/12/2018.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/430/2018. **PARTES:** FUNARJ e DANIELA CARLA DA FONSECA E SILVA. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para realização do espetáculo "SÓ NÚMEROS". **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/100436/2018.
*Omitido no D.O. de 21/12/2018.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/444/2018. **PARTES:** FUNARJ e YLLY SAMARA ALMEIDA DOS SANTOS. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para realização do espetáculo "UM SONHO DE NATAL". **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/100455/2018.
*Omitido no D.O. de 28/12/2018.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/429/2018. **PARTES:** FUNARJ e ANDERSON LUIZ BRAGA. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para realização do espetáculo "OLAF EM UMA AVENTURA CONGELANTE DE FROZEN". **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/100421/2018.
*Omitido no D.O. de 28/12/2018.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/438/2018. **PARTES:** FUNARJ e MARTA PEIXOTO DA ROCHA. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO ARMANDO GONZAGA, para realização do espetáculo "O QUEBRA NOZES NO REINO DOS BRINQUEDOS E DA MAGIA". **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/100034/2018.
*Omitido no D.O. de 28/12/2018.

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/432/2018. **PARTES:** FUNARJ e PALAVRA Z PRODUÇÕES CULTURAIS. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO ARMANDO GONZAGA, para realização do espetáculo "TUDO O QUE HÁ FLORA". **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/100439/2018.
*Omitido no D.O. de 28/12/2018.

Id: 2155474

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/437/2018. **PARTES:** FUNARJ e GISELE DA CRUZ LEÃO. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO ARMANDO GONZAGA, para realização do espetáculo "A HISTÓRIA DO PEQUENO PRINCIPE". **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/100267/2018.
*Omitido no D.O. de 26/12/2018

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/433/2018. **PARTES:** FUNARJ e JAQUELINE WINTER. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário do TEATRO GLÁUCIO GIL, para realização do espetáculo "CIA ARTÍSTICAS EFICIENTES ESPECIAIS - APRENDENDO A JOGAR". **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2018. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/100437/2018.
*Omitido no D.O. de 28/12/2018.

Id: 2155495

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/002/2018. **PARTES:** FUNARJ e EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A-EBC **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2018. **OBJETO:** O presente instrumento de Acordo de Cooperação Técnica, tem por objetivo estabelecer condições de Cooperação Técnica entre as partes, com vistas ao desenvolvimento de projetos, ações e programas de interesse mútuo nas áreas de atuação da FUNARJ e da EBC. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/A560/2018.

Id: 2155493

Controladoria Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo, instaurado com base no Processo nº E-03/013/1496/2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber ao servidor **GIOVANE CORDEIRO VASCONCELOS**, Identidade Funcional nº 3270492-5, Agente Administrativo, Matrícula nº 5019264-0, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1208, Centro/RJ, Tel: 2333-1893, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas interpoladas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2153224

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/006/3820/2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber a servidora **ALINE BUSSON DE OLIVEIRA SANTOS,** Identidade Funcional nº 50336770, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1208, Centro/RJ, Tel: 2333-1893, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2155494

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/007/2397/2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber a servidora **NATALLYE LOPES SANTOS OLIVEIRA,** Identidade Funcional nº 4272638-7, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1208, Centro/RJ, Tel: 2333-1893, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2153926

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo nº E-03/013/1141/2017, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei nº 1497, de 21/08/89, **CITA,** pelo presente Edital, a servidora **FLÁVIA GONÇALVES DE SOUZA,** Identidade Funcional nº 5023029-8, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1208, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331893, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciada por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 03/02/2017 a 12/02/2017, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2154308

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo nº E-03/016/4662/2013, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei nº 1497, de 21/08/89, **CITA,** pelo presente Edital, a servidora **MONIQUE DESIDERIO DA SILVA MATHIAS,** Identidade Funcional nº 50062611, Professor Docente I, Nível C Referência 3, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1208, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331893, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciada por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 29/10/2013 a 07/11/2013, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2154477

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo, instaurado com base no Processo nº E-03/002/5846/2015 e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber ao servidor **CLEBER DIAS UZEDA,** Identidade Funcional nº 42773580, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1208, Centro/RJ, Tel: 2333-1893, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas interpoladas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2153248

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/006/2355/2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber a

servidora **JULIANA CARRIERES,** Identidade Funcional nº 4330811-2, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1208, Centro/RJ, Tel: 2333-1893, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2153904

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-08/008/2354/2015 e, tendo em vista o disposto no artigo 75, do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber a servidora **FERNANDA RAQUEL CALIXTO DA SILVA LAGE,** Identidade Funcional nº 3107474-0, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 862665-7, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, sala 1208, Centro/RJ, Tel: 2333-1893, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, bem como irregularidades, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2154770

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/006/772/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber a servidora **BERLA DA SILVA QUINELLATO**, Identidade Funcional nº 43489486, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Matrículas nºs 953344-9, Vínculo 2 e Matrícula nº 951158-5, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1208, Centro/RJ, Tel: 2333-1893, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2153854

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-08/008/556/2014 e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber a servidora MÁRCIA RODRIGUES, Identidade Funcional nº 42146704, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 922499-9, Nível C, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, sala 1208, Centro/RJ, Tel: 2333-1893, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2154801

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo nº E-03/008/4691/2014, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei nº 1497, de 21/08/89, **CITA,** pelo presente Edital, a servidora **REGINA CELIA DA SILVA,** Identidade Funcional nº 43609465, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Matrícula nº 953746-5, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1208, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331893, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciada por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 13/11/2014 a 22/11/2014, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2154057

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo nº E-03/008/512/2017, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei nº 1497, de 21/08/89, **CITA,** pelo presente Edital, o servidor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**, Identidade Funcional nº 37985256, Encarregado, Matrícula nº 5022293-4, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1208, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331893, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 19/01/2017 a 28/01/2017, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2154010

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo nº E-03/006/2465/2017, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei nº 1497, de 21/08/89, **CITA,** pelo presente Edital, o servidor **RODRIGO DE MOURA SANTOS**, Identidade Funcional nº 5031827-6, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1208, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331893, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 30/06/2017 a 09/07/2017, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2154023

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo nº E-03/11004546/2010, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei nº 1497, de 21/08/89, **CITA,** pelo presente Edital, a servidora **PRISCILA GOMES DE MELLO**, Identidade Funcional nº 4332017-1, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 940.959-0, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1208, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331893, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciada por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar n º 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 04/11/2010 a 13/11/2013, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2154016

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/005/2268/2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber a servidora **TEREZA HELENA NUNES FONSECA,** Identidade Funcional nº 43589340, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 953630-1, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1208, Centro/RJ, Tel: 2333-1893, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2153574

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo, instaurado com base no Processo nº E-03/002/3759/2016 e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber ao servidor **PAULO CESAR DA CRUZ DOS SANTOS,** Identidade Funcional nº 3587734-0, Zelador, Matrícula nº 5013233-1, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1208, Centro/RJ, Tel: 2333-1893, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas interpoladas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2153237

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo, instaurado com base no Processo nº E-03/007/3221/2015 e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber ao servidor **AMAURY SANTOS NETO**, Identidade Funcional nº 3716334-5, Professor Docente I, Nível C, Referência 08, Matrícula nº 282838-2, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1208, Centro/RJ, Tel: 2333-1893, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 20 (vinte) faltas interpoladas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2153273

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/010/1206/2015 e, tendo em vista o disposto no artigo 75, do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber ao servidor **ALEX MARTINS MOREIRA**, Identidade Funcional nº 5600472, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Matrícula nº 919062-0, Vínculo 5, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, sala 1208, Centro/RJ, Tel: 2333-1893, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas interpoladas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2154868

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/012/1722/2015 e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber ao servidor **PAULO SÉRGIO PINTO MENDES**, Identidade Funcional nº 42644143, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 928834-1, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1208, Centro/RJ, Tel: 2333-1893, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2153817

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/008/1747/2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber ao servidor **FABIO LESSA MESSA,** Identidade Funcional nº 50821148, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1208, Centro/RJ, Tel: 2333-1893, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas interpoladas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2153254

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/011004546/2010, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei nº 1497, de 21/08/89, **CITA,** pelo presente Edital, a servidora **PRISCILA GOMES DE MELLO**, Identidade Funcional nº 4332017-1, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 940.959-0, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1208, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331893, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciada por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 04/11/2010 a 13/11/2013, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2154567

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/016/2401/2016, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA,** pelo presente Edital, a servidora **JOSIANE CRISTINA DA SILVA,** Identidade Funcional nº 5017563-7, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula n° 3047850-7, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79.

Id: 2154582

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo, instaurado com base no Processo nº E-03/008/1328/2017, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA,** pelo presente Edital, a servidora **IVI ROCHA SLOBODA,** Identidade Funcional nº 4182851-8, Professor Docente I Nível C, Referência 4, Matrícula n° 929.333-3, Vínculo 02, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79.

Id: 2154552

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo, instaurado com base no Processo nº E-03/012/2287/2014, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA,** pelo presente Edital, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA,** Identidade Funcional nº 3513415-1, Professor Docente I, Nível C, Referência 6, Matrícula n° 5.000.266-6, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79.

Id: 2154590

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo, instaurado com base no Processo nº E-03/010/630/2016, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA,** pelo presente Edital, a servidora **CAROLINA MENDES DE ALBUQUERQUE,** Identidade Funcional nº 4190777-9, Professor Docente I, Nível C, Referência 05, Matrícula n° 926.315-3, Vínculo 02, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79.

Id: 2154578

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/002/3775/2016, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA,** pelo presente Edital, o servidor **JORGE PAULO FREITAS DE MELLO** Identidade Funcional nº 5072257-3, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula n° 3079304-6, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79.

Id: 2154572

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/008/1712/2017, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA,** pelo presente Edital, o servidor **PAULO ROBERTO TEIXEIRA BITENCOURT,** Identidade Funcional nº 3653054-9, Zelador, Matrícula n° 5.003.428-9, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79.

Id: 2154585

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ nº 30/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.
OBJETO: Locação de 18 (dezoito) veículos de representação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.566.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil reais).
AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-14/001.023288/2018.
ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ nº 31/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.
OBJETO: Locação de 03 (três) veículos de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses.
VALOR TOTAL: R$ 189.810,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e dez reais).
AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-14/001.023288/2018.
ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

Id: 2155412

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 23/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a ESTILO NACIONAL LTDA-EPP.
OBJETO: Alteração do prazo contratual, por mais 4 (quatro) meses, inclusão do valor da parcela remanescente referente à Aprovação dos Projetos (parcela da 1ª Etapa) e a prorrogações dos prazos de execução e vigência por mais 16 (dezesseis) meses.
VALOR: R$ 139.961,48 (cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, §1º, incisos I e II, 55, inciso III e 65, inciso I, alínea "a", §1º, da Lei nº 8666/93.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-14/001.032898/2016.
ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

Id: 2155411

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. **DATA:** 11.12.2018. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: Carolina Serra Garcia; Cristian Fernandes Duarte; Ewerton Luiz Garcia Simoes; Fabricio Figliuolo Horta Fernandes; Luiza Rodrigues Pellegrin; Paula Mayworm Villaca; Thamiris Rodrigues de Araujo; Thiago Luiz Bello da Silva; e Vitor Lourenco Rodrigues. **OBJETO**: Estágio Forense. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO**: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) mensais - **VALIDADE:** 11.02.2019. - **FUNDAMENTO**: Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE nº 1.159, de 06.05.96; 4.196, de 04.04.2018; e 4.244, de 02.08.2018; e PORTARIA Nº 425-CEJUR/PGE, de 30.11.2018. - Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. **DATA:** 11.12.2018. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: Daniella Cavalcante Vidal; Giovana Teixeira Gouveia; e Guilherme Prado Nascimento Ramos. OBJETO: Estágio Forense. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) mensais - **PRAZO:** 06 (seis) meses - **FUNDAMENTO:** Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE nº 1.159, de 06.05.96; 4.196, de 04.04.2018; e 4.244, de 02.08.2018; e PORTARIA Nº 425-CEJUR/PGE, de 30.11.2018. - Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. **DATA:** 11.12.2018. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: Adrienny da Silva Balbino; Anderson Moraes Alves; Diego Torres Ferreira do Nascimento; Elvis Soares Correia; Flavia Falcao Borges; Gisele Soares de Oliveira Faria; Hellena Rodrigues do Sacramento; Higor Moreira da Costa; Johnny Queiroz Fausto da Silva; Lucas Araujo Carvalho; Mariana de Araujo Machado; Marina Melo Junqueira de Andrade; Paulo Roberto de Almeida Neto; Renan Floriano Simonino; Rene Luis Brauner Cordeiro; Rosinete Cruz da Silva; Thiego Firmino Cortez; **OBJETO**: Estágio Forense. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) mensais - **PRAZO:** 02 (dois) anos - **FUNDAMENTO:** Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE nº 1.159, de 06.05.96; 4.196, de 04.04.2018; e 4.244, de 02.08.2018; e PORTARIA Nº 425-CEJUR/PGE, de 30.11.2018. - Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores.

Id: 2155128